

GOVERNADOR DO ESTADO
JÁDER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
HERMINIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

AVISO
Da Universidade Federal do Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Justiça

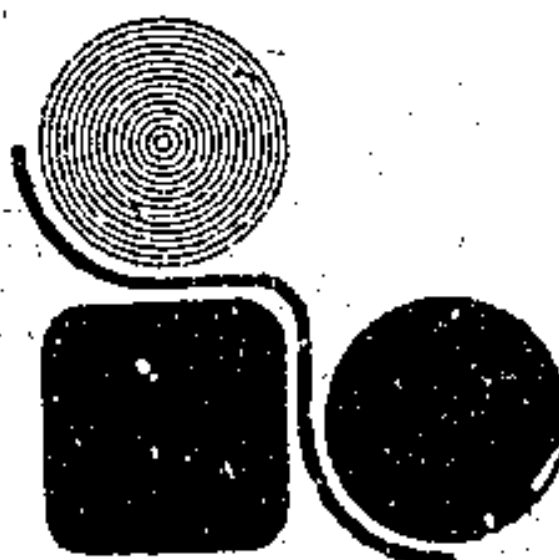
BALANÇO PATRIMONIAL E CONVOCAÇÃO
Do BANPARÁ

ACÓRDÃOS E RESOLUÇÃO
Do Tribunal de Contas

PORTARIAS
Do Tribunal Regional Eleitoral

1º CADERNO

24 Páginas



IMPRESA OFICIAL



**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios
Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS C / MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

ANÚNCIOS

GUAJARA BÚFALOS S/A - CGC. 04.996.104/0001-59
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985
Relatório do Conselho de Administração: Senhores Acionistas - Cumprindo determinações legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V. Ssas. o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício de 1985, encerrado em 31.12.85. Este Conselho e a Diretoria se colocam à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Belém-PA, 13 de fevereiro de 1986.
Luiz Estanislau de Freitas Leite
Presidente

	1985	1984
ATIVO		
Circulante	186.715	273.947
Disponibilidades	106.715	273.947
Bens Numerários	184.622	256.881
Depos. Bancários à Vista	2.093	17.056
Permanente	534.590.967	117.523.984
Imobilização-Vr. Orig. Corrigido		
Bens Imóveis	191.426.545	59.936.800
Obras de Prod. Agrícola	89.252.709	-
Obras de Infra Estrutura	65.665.897	5.519.000
Instalações Pecúárias	22.944.111	-
Edificações e Obras Complement.	137.007.133	42.899.187
Rebanhos-Mestiços Bubalinos	7.121.500	-
Animais de Trab. e Reprodução	29.276.638	9.166.997
Estudos e Projetos	(8.103.566)	-
Depreciação (-)	5.000.000	2.000.000
Diferido	5.000.000	2.000.000
Fundo de Investimentos		
Total do Ativo	539.777.682	110.797.931

Demonstração do Resultado do Exercício

	Nihil	Nihil
1. Receita Operacional	47.452.143	10.466.432
2. Despesas Operacionais:		
Custos dos Rebanhos	2.501.000	1.655.000
Custos da Prod. Agrícola	636.200	104.400
Custos das Pastagens	2.622.000	-
Custos Financeiros	5.577.111	284.411
Custos Administrativos	39.178.271	8.422.621
Depreciação	5.935.561	-
3. Resultado da Corr. Monetária	(21.588.618)	(5.678.624)
4. Resultado do Exercício	(69.040.761)	(4.787.808)

PASSIVO

	1985	1984
Circulante	29.576.790	15.000.000
Acionistas c/Aum. de Capital	29.576.790	15.000.000
Patrimônio Líquido	510.200.892	104.797.931
Cap. Social Autorizado	573.605.360	550.000.000
Ações Ordinárias:		
Integralizadas	113.624.146	46.000.000
Ações Preferenciais	410.981.214	400.000.000
Integralizadas	110.981.214	40.000.000
Subscritas	100.000.000	-
Reservas de Capital	369.989.778	23.605.360
Resultado Acumulado	(84.394.246)	(4.807.429)
Total do Passivo	539.777.682	119.797.931

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

	1985	1984
1. Origens dos Recursos:		
Das Operações:		
- Depreciação e Amortizações	5.935.561	-
- Correção Monetária Devedora	21.588.618	-
Dos Acionistas:		
Integralização do Capital	115.000.000	85.800.000
Total das Origens	142.524.179	85.800.000
2. Aplicações de Recursos:		
Aquis. de Bens do Imobilizado	85.147.440	87.540.000
Aumento no Ativo Diferido	3.000.000	2.000.000
Resultado do Exercício	69.040.761	4.787.808
Correção Monetária Credora	-	5.678.624
Total das Aplicações	157.188.201	100.006.432
3. Variação do Cap. Circ. Líquido	14.664.022	14.206.432
4. Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido		

Contas:

	Inic. Exerc.	Fim Exerc.	Variação
Ativo Circulante	273.947	186.715	(87.232)
Passivo Circulante	15.000.000	29.576.790	14.576.790
Capital Circulante	14.726.053	29.390.075	14.664.022

Notas Explicativas da Diretoria às Demonstrações Financeiras:
Nota 1: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76.
Nota 2: A Empresa iniciou o seu primeiro ano de implantação conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.
Nota 3: Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência.
Nota 4: As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente, de acordo com o Decreto Lei 1598/77.
Nota 5: As contas do Ativo Permanente estão demonstradas pelo seu valor original acrescidas da Correção Monetária.
Nota 6: Em virtude do que prevê a Legislação pertinente a Correção Monetária, com a correção do Capital Social integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de Cr\$ 369.989.778, que será aproveitada no Exercício de 1986 para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais com aumento do Capital Social Autorizado.
Belém-PA, 13 de fevereiro de 1986.
(T. nº 06609, Reg. nº 18.263, Dia: 17.04.86)

KILOMBO AGROPECUÁRIA S/A
CGC. 05.006.533/0001-80

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas - Cumprindo determinações legais e Estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1985, encerrado em 31.12.85. Este Conselho e a Diretoria se colocam à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Belém-PA, 13 de fevereiro de 1986.
Maria Solange Teixeira Morelli
Presidente

	1985
ATIVO	
Circulante	3.849.703
Disponibilidades	3.849.703
Bens Numerários	387.999
Dep. Bancários à Vista	3.461.704
Permanente: Vr. Corrigido	893.713.440
Terras	131.376.107
Pastagens	84.450.058
Obras de Infra-Estrutura	67.620.055
Instalações Pecúárias	17.091.600
Edificações e Obras Comps.	28.740.457
Veículos	16.239.047
Máqs. Motores e Acessórios	5.291.274
Cultura de Cacau	488.580.794
Estudos e Projetos	14.009.229
Depreciação Acumulada (-)	(9.745.182)
Diferido	3.000.000
Fundo de Investimentos	3.000.000
Total do Ativo	810.563.143

Demonstração do Resul. do Exercício

	Nihil
1. Receltas:	34.016.535
2. Despesas Operacionais:	
- Custos das Pastagens	8.584.177
- Custos da Prod. Agrícola	9.091.778
- Custos Administrativos	8.272.780
- Custos Financeiros	929.812
- Depreciação	7.137.998
3. Result. da Correção Monet.	9.332.516
4. Resultado do Exercício	(43.349.051)

PASSIVO

	1985
Circulante	26.967.273
Acionistas c/Aum. de Cap.	26.967.273
Patrimônio Líquido	783.595.870
Cap. Social Autorizado	1.200.000.000
Ações Ordinárias	300.000.000
-Integralizadas	153.737.900
Ações Preferenciais	900.000.000
-Integralizadas	60.000.000
Reservas de Capital	616.121.092
Resultados Acumulados	(46.263.123)
Total do Passivo	810.563.143

Demonstrações das Origens e Apl. de Recs.

	1985
1. Origem dos Recursos:	
Das Operações:	
- Deprecs. e Amortiz.	7.137.998
- C. Monetária Devedora	9.332.516
Dos Acionistas:	
- Integral. de Cap. Social	213.659.747
Total das Origens:	230.130.251
2. Aplicações de Recursos:	
- Aquis. de Bens do Imobil. ao Custo	206.898.770
- Aumento no A. Diferido	3.000.000
- Resultado do Exercício	43.349.051
Total das Aplicações	253.247.821
3. Variação do Cap. Circ. Líq.	23.117.570
4. Demonstração da Var. do Cap. Circulante	
- Ativo Circulante	3.849.703
- Passivo Circulante	26.967.273
- Capital Circulante	23.117.570

Notas Explicativas da Diretoria às Demonstrações Financeiras:
Nota 1: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6.404/76.
Nota 2: A Empresa iniciou o seu primeiro ano de implantação conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.
Nota 3: Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência.
Nota 4: As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente, de acordo com o Decreto Lei 1598/77.
Nota 5: As contas do Ativo Permanente estão demonstradas pelo seu valor original acrescidas da Correção Monetária.
Nota 6: Em virtude do que prevê a Legislação pertinente a Correção Monetária, com a correção do Capital Social integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de Cr\$ 616.121.092, que será aproveitada no Ex. de 1986 para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais com aumento do Capital Social Autorizado.
Belém-PA, 13 de fevereiro de 1986.
Paulo Dias Morelli
Presidente
Paulo Teixeira Morelli
Dir. Executivo
Dario José Balleiro Bernardes
Dir. Administrativo
(T. nº 06609, Reg. nº 18.263, Dia: 17.04.86)

AGROSETE-PECUÁRIA E INDÚSTRIA S/A
CGC nº 05.423.587/0001-65

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985
RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL: Senhores Acionistas - Cumprindo determinações legais e estatutárias temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras do Exercício de 1985, encerrado em 31 de dezembro de 1985. Este Conselho e a Diretoria se colocam à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Belém-PA, 13 de fevereiro de 1986

Marco Antonio Barros de Lima
Presidente
Maria Luiza Barros de Lima
Membro
Thales Barros de Lima
Membro

ATIVO

	1985	1984
Circulante	443.701	31.338.339
Disponibilidades	443.701	31.338.339
Bens Numerários	132.079	1.536
Depósitos Bancários à Vista	311.622	31.336.803
Permanente - Vr. Orig. Corrigido:	1.499.251.429	373.626.690
Investimentos	1.256.027	393.283
Terras	746.196.517	233.646.403
Pastagens Formadas	286.989.068	-
Pastagens em Formação	225.292.368	116.510.491
Obras de Infra Estrutura	23.330.160	-
Instalações Pecúárias	81.952.040	25.660.531
Edificações	13.010.187	4.073.703
Veículos, Máquinas e Equipamentos	128.765.000	-
Rebanho - Cria Mestiço	153.387.773	31.900.859
Estudos e Projetos	15.329.760	4.800.000
Depreciação (-)	(176.257.471)	(43.358.580)
Diferido	7.500.000	2.500.000
Fundo de Investimentos	7.500.000	2.500.000
Total do Ativo	1.507.195.130	407.465.029

PASSIVO

	1985	1984
Circulante	28.867.183	7.203.043
Acionistas c/Aumento de Cap.	28.867.183	5.335.000
IPAS a Recolher	18.594	18.594
Provisão para Imposto de Renda	848.589	848.589
Contas a Pagar	-	1.000.860
Extível a Longo Prazo:		
Bancos c/Financiamentos	5.813.150	16.210.277
Patrimônio Líquido:	1.472.514.797	384.051.709
Ações Ordinárias Integralizadas	349.222.094	83.581.960
Ações Preferenciais Integral.	228.183.609	50.000.000
Reservas de Capital	891.430.890	208.823.743
Resultado do Exercício	103.678.204	41.646.006
Total do Passivo	1.507.195.130	407.465.029

Demonstração do Resultado do Exercício

	1985
Receltas:	3.301.800
Despesas Operacionais:	
- Depreciação e Amortizações	45.046.091
- Despesas c/Rebanhos	3.780.000
- Despesas Administrativas	16.316.415
- Despesas Financeiras	967.036
- Depreciação	23.982.640
Resultado da Correção Monetária	12.417.646
Resultado do Exercício	29.326.645

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

	1985
1. Origens dos Recursos:	
Das Operações:	
- Depreciação e Amortizações	23.982.640
Dos Acionistas:	
- Integralização de Cap. Social	237.262.382
Total das Origens:	261.245.022
2. Aplicações de Recursos:	
- Aquisições de Bens do Imb. ao Custo	161.941.953
- Aumento no Ativo Diferido	5.000.000
- Correção Monetária Credora	12.417.646
- Resultado do Exercício	29.326.645
Total das Aplicações:	208.686.244
3. Variação do Cap. Circ. Líquido	52.558.778
4. Demonstração da Variação do Capital Circulante Líquido	
Início/Exerc.	
- Ativo Circulante	31.338.339
- Passivo Circ.	7.203.043
- Capital Circulante	24.135.296
Fim/Exerc.	
- Ativo Circulante	443.701
- Passivo Circ.	28.867.183
- Capital Circulante	28.423.482
Variação	
- Ativo Circulante	(30.894.638)
- Passivo Circ.	21.664.140
- Capital Circulante	52.558.778

Notas Explicativas da Diretoria às Demonstrações Financeiras:

- Nota 1: As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os dispositivos da Lei 6404/76
 Nota 2: A Empresa ainda em implantação, conforme projeto aprovado pela SUDAM, obedecendo o cronograma proposto e de acordo com a orientação daquela Superintendência.
 Nota 3: Os Registros Contábeis são feitos sob o regime de competência;
 Nota 4: As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente, de acordo com o Decreto Lei 1598/77.
 Nota 5: As contas do Ativo Permanente estão demonstradas pelo seu valor original acrescidos da Correção Monetária.
 Nota 6: Em virtude de que prevê a Legislação pertinente à Correção Monetária, com a Correção do Capital Social Integralizado foi constituída a Reserva Especial de Capital no valor de Cr\$ 891.430.890 que será aproveitada no Exercício de 1986 para integralização de Ações Ordinárias e Preferenciais com aumento do Capital Social Autorizado.

Belém-PA, 13 de fevereiro de 1986

Manoel Nahor de Lima
Diretor PresidentePércio Barros de Lima
Diretor ExecutivoMoacir Dias da Silva
Contador CRC/PA 2594

(T. nº 06609, Reg. nº 18.263, Dia: 17.04.86)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. 04.340.709/0001-97.

ASSEMBLÉIAS GERAIS

ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

SÃO CONVOCADOS OS ACIONISTAS A REUNIREM-SE EM ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA NO DIA 24 DE ABRIL DO CORRENTE, COM INÍCIO ÀS 9,00 HORAS, NA SEDE SOCIAL, À AVENIDA MAGALHÃES BARATA, 505, NESTA CAPITAL, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1 - EXAME, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 1985;
 2 - ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COM MANDATO ATÉ A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 1987;

- 3 - FIXAÇÃO DO MONTANTE GLOBAL DA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA;
 4 - APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL E INCORPORAÇÃO DO MESMO DE Cr\$ 36.070.660,74, PARTE DO VALOR DESSA CORREÇÃO, E;
 5 - CORRESPONDENTE REFORMA ESTATUTÁRIA.

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1 - ALTERAÇÃO DO ARTIGO 7º DO ESTATUTO SOCIAL, PARA ADEQUÁ-LOS ÀS ATUAIS NECESSIDADES DA COMPANHIA.

BELÉM, 10 DE ABRIL DE 1986.

PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T. nº 06604 - Reg. nº 18252 - Dias 16, 17 e 18.04.86)

SANTA - SANTARÉM REFRIGERANTES S/A.

CGC 05.035.324/0001 - 89

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas
 Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à sua apreciação, as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985, abaixo transcritas em milhares de cruzeiros. Desejamos aqui externar nossos agradecimentos ao apoio recebido das entidades oficiais e privadas e nos colocarmos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santarém(PA), abril de 1986

A DIRETORIA

ATIVO		1985	1984	PASSIVO		1985	1984
CIRCULANTE		2.729.684	709.737	CIRCULANTE		2.187.476	652.333
Disponibilidades		444.143	143.233	Fornecedores		537.650	249.975
Valores mobiliários		699.408	118.145	Instituições financeiras		191.579	52.101
Contas a receber de clientes		365.653	94.734	Obrigações sociais		78.320	17.022
Estoques		973.150	228.872	Obrigações fiscais		767.541	165.781
Contratos de mútuo		-	49.788	Direitos cedidos por terceiros		-	62.662
Adiantamentos a funcionários		12.102	3.691	Contas a pagar		81.313	18.383
Adiantamentos a fornecedores		32.576	2.163	Dividendos propostos		206.639	-
Impostos a recuperar		26.876	7.292	Participação da Diretoria		89.363	48.493
Contas a receber		62.252	4.188	Provisão para férias		118.899	37.916
Despesas do exercício seguinte		113.524	57.631	Provisão para o Imposto de Renda		116.172	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		93.337	41.825	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		647.519	239.299
Depósitos à Electrobrás		53.488	12.373	Instituições financeiras		-	3.360
Débitos de empresas interligadas		39.849	3.755	Créditos de empresas interligadas		69.151	109.268
Despesas do exercício seguinte		-	25.697	Vasilhames e embalagens caucionados		578.368	126.671
PERMANENTE		9.601.405	2.952.022	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		9.589.431	2.811.952
Investimentos		175.268	54.455	Capital social		2.422.662	712.548
Imobilizado		9.299.070	2.859.923	Reservas de capital		5.666.464	1.707.596
Diferido		127.067	37.644	Reservas de lucros		102.779	19.590
TOTAL DO ATIVO		12.424.426	3.703.584	Lucros acumulados		1.397.526	372.218
				TOTAL DO PASSIVO		12.424.426	3.703.584

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	1985	1984
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.107.690	2.505.105
(-) Impostos incidentes sobre vendas	1.916.553	442.367
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	9.191.137	2.062.738
(-) Custo das Vendas	5.182.421	1.217.754
LUCRO BRUTO	4.008.716	844.984
(-) Despesas operacionais	3.283.536	641.088
Despesas de vendas	1.924.428	435.718
Despesas financeiras	95.186	22.021
Receitas financeiras	(252.876)	(70.173)
Despesas administrativas	1.522.273	265.585
Variações monetárias	(5.475)	(12.063)
(+) Outras receitas operacionais	52.347	6.664
LUCRO OPERACIONAL	777.527	210.560
(-) Resultados não operacionais	87.907	24.018
(+) Correção monetária	672.108	416.815
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	1.361.728	603.357
(-) Provisão para o Imposto de Renda	468.098	211.549
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	893.630	391.808
Lucro por ação do capital: Cr\$	1,25	0,55

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS		
	1985	1984
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	372.218	-
Ajustes do exercício anterior	103	-
Incorporação ao capital social	(2.514)	-
Distribuição de dividendos (Cr\$ 0,14/ação)	(99.757)	-
Participação da Diretoria	(6.996)	-
Saldo ajustado	263.054	-
Correção monetária	577.057	-
Lucro líquido do exercício	893.630	391.808
Transferência para reserva legal	(40.213)	(19.590)
Dividendos propostos (Cr\$ 0,29/ação)	(206.639)	-
Participação da Diretoria	(89.363)	-
SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.397.526	372.218

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	1985	1984
ORIGENS	1.617.712	497.735
Lucro líquido do exercício	893.630	391.808
Resultado assumido na cisão	-	14
Depreciações e amortizações	517.609	228.988
Resíduo nas baixas do imobilizado	118.328	24.004
Correção monetária	(672.108)	(416.815)
Ajustes do exercício anterior	107	-
Redução do realizável a longo prazo	-	96.103
Aumento do exigível a longo prazo	408.220	-
Isenção do imposto de renda	351.926	173.633
APLICAÇÕES	1.132.908	425.976
Aquisições para o permanente	678.641	410.614
Distribuição de dividendos	99.757	-
Participação da diretoria	6.996	-
Aumento do realizável a longo prazo	51.512	-
Redução do exigível a longo prazo	-	15.362
Dividendos propostos	206.639	-
Participação da diretoria	89.363	-
AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	484.804	71.759
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Ativo circulante	2.019.947	625.991
Passivo circulante	1.535.143	554.232
AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	484.804	71.759

NOTAS EXPLICATIVAS

	1985	1984		1985	1984	DIRETORIA
1 - ESTOQUES			3 - IMOBILIZADO			
Produtos acabados	106.587	16.894	Terrenos, benfeit. e construções	2.984.507	933.193	Antônio de Andrade Simões - Diretor Presidente
Mercadorias para revenda	391.428	70.542	Máquinas, equipam. e instalações	2.629.487	814.834	Petrônio Augusto Pinheiro - Diretor Superintendente
Matérias primas e embalagens	429.326	126.474	Móveis, utensílios e veículos	810.537	158.183	Osmar Alves Pacifico - Diretor
Materiais auxiliares de produção	19.746	3.245	Vasilhames e embalagens	4.748.702	1.302.169	Renato de Paula Simões - Diretor
Manutenção e suprimentos gerais	26.063	11.717	(-) Depreciações acumuladas	1.874.163	348.456	
TOTAL	973.150	228.872		9.299.070	2.859.923	
			4 - DIFERIDO			
2 - INVESTIMENTOS			Despesas de implantação	133.821	41.902	RAINUNDO NONATO SILVA DE LEMOS
Terreno para exploração futura	172.916	54.143	Benfeitorias em imóveis de terc.	22.228	3.424	TC-CRC-AM-1111
Benfeitorias para exploração futura	2.352	312	(-) Amortizações acumuladas	28.982	7.682	CPF 012.177.202 - 00
	175.268	54.455		127.067	37.644	

(T. nº 06610, Reg. nº 18.264, Dia: 17.04.86)

0317

TÁGIDE VEICULOS S/A

C.G.C. 04.896.379/0001-10

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convidados a comparecerem às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 29 do corrente, com início às 10:00 horas, na sede da Empresa à Trav. D. Pedro I, 353, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- A.G.O. - a)- tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras; b)- deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c)- eleger os Administradores e fixar suas retiradas de pro-labore;

SLAVIERO DA AMAZÔNIA S/A INDUSTRIAL E COMERCIAL

CGC: 04821427/0001-01 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1986 às 15:00 h., na sede da empresa à Rua Conselheiro Furtado, 585, na cidade de Belém Estado do Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Apreciação e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985; 2 - Discussão e aprovação da capitalização da reserva resultante da correção da expressão monetária do capital social, aumentando-o, com a emissão de novas ações e a consequente alteração do artigo 5º dos estatutos sociais; 3 - Fixação dos honorários da diretoria; 4 - Eleição do Conselho Fiscal; 5 - Outros assuntos de interesse social. GLAUCIO FERNANDO BLEY Diretor Belém, 14 de abril de 1986

(T.nº 06612-Reg.nº 18.267-Dias 17,18 e 21.04.86)

CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL-CGC:04.871.372/0001-44. CAPITAL AUTORIZADO: C2\$-2.344.642. CAPITAL SUBSCRITO: C2\$-817.492,00. CAPITAL INVEZALIZADO: C2\$-553.773,00. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada às 09:00hs. do dia 29.03.86, na Sede Social à Rod. PA-150, Km240-Estrada do Projeto Seringueira, Km50, nesta cidade. QUORUM: Presente a totalidade do capital votante. MESA: Edurval de Souza Costa-Presidente e Cláudio Antonio Gonçalves Barreiros-Secretário. CONVOCAÇÃO: Atendidas as formalidades do Artigo 124 da Lei 6.404/76 DELIBERAÇÕES: Aprovação da proposta dos Administradores para adequação do Estatuto Social ao sistema instituído pelo Decreto-Lei nº 2283/86 e Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, passando o Capital Social Autorizado a ser de C2\$-2.344.642,00. Emissão de 119.994 Ações Ordinárias no valor nominal de C2\$-1,00 no total de C2\$-119.994,00 a serem subscritas com Recursos Próprios e 260.000 Ações Preferenciais no valor nominal de C2\$-1,00 no total de C2\$-260.000,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, de conformidade com Autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício GS nº 00641/86, de 13.03.86, exercício de 1985, referidas emissão e subscrição, unanimemente aprovadas, pr esta Assembléia Geral, foram completadas através dos Boletins de Subscrição de 02.04.86 assinados pelos Srs. Acionistas de Ações Ordinárias e pelos representantes da empresa Srs. Edurval de Souza Costa e Cláudio Antonio Gonçalves Barreiros e pelos representantes do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, subscritor das Ações Preferenciais, referida Ata foi encerrada em 02.04.86, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 710/84, em 14.04.86. Moju-Pa, 15.04.86.

(T.nº 06617-Reg.nº 18.273-Dia 17.04.86)

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A CGC-NF 05.011.762/0001-07

E R R A T A

Na Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 14/03/86, arquivada na JUCEPA em 25/03/86, sob nº 613-86, cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do Pará edição de 26/03/86 e arquivado na JUCEPA em 01/04/86 sob nº 237-86, em virtude de erro datilográfico, onde no Art. 5º referente a distribuição do Capital Autorizado se lê 1.400.000.000 de ações ordinárias nominativas e 4.800.000.000 ações preferenciais nominativas, deverá ler-se 1.500.000.000 de ações ordinárias nominativas e 4.700.000.000 de ações preferenciais nominativas.

Belém (PA), 17 de abril de 1986 ANTONIO GEOPCES FARAH-Diretor Presidente (T.nº 06613-Reg.nº 18.269-Dia 17.04.86)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - C A T E CGC(MF) nº-04.991.576/0001-19

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 24 DE MARÇO DE 1986.

DATA; HORA; LOCAL: - 24 de março de 1986, às 11(once) horas, na sede social da empresa, sita à avenida Nazaré, 272 - 2º andar, Belém-PA.

COMPOSIÇÃO DA MESA: - Presidente VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES; Secretário OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO: - Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 19, 20 e 21 de fevereiro de 1986; e no jornal "A Província do Pará", edições de 19, 20 e 21 de fevereiro de 1986.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: - Aprovados por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos de votar, sem qualquer restrição todos os atos e as contas dos administradores, inclusive o Balanço Geral e demais documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985. Aprovada por unanimidade a correção monetária do balanço e determinada a capitalização da quantia de C2\$-11.407.298,60 (Onze milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e noventa e oito cruzados e sessenta centavos) elevando o capital social to talmente integralizado para C2\$-21.407.298,60 (Vinte e um milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e noventa e oito cruzados e sessenta centavos), com a distribuição de uma bonificação em ações aos senhores acionistas na proporção das possuídas em 31 de dezembro de 1986, ou seja 141%

(Cento e quarenta e um por cento). Alterado o artigo 5º do Estatuto Social, passando a vigorar com a seguinte redação: - Artº 5º - A sociedade, na forma do disposto no art. 168 da Lei nº-6.404/76, poderá emitir ações representativas do capital social até o montante de 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzados) divididos em ações ordinárias e preferenciais, do valor nominal de C2\$-0,01 (Hum centavo de cruzado) cada, distribuídas na forma determinada no parágrafo primeiro deste artigo. § PRIMEIRO: - A autorização referida neste artigo compreende 1.500.000.000 (Hum bilhão e quinhentos milhões) de ações ordinárias e 1.500.000.000 (Hum bilhão e quinhentos milhões) de ações preferenciais. Os demais parágrafos deste artigo permanecem inalterados. E leitos e empossados, com mandato até 30 (trinta) de abril de 1989 os membros do Conselho de Administração: - Presidente - VALDEMIRO MARTINS GOMES, português, casado, industrial, carteira de identidade nº-1.257.041 SEGUP-PA e CIC(MF) nº-000.840.342-20, residente e domiciliado à rua Osvaldo Cruz, 73 - aptº 2501, Ed. Portinari; Membros: - VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, brasileiro, casado, industrial, carteira de identidade nº-721.648 SEGUP-PA e CIC(MF) nº-001.260.802-59, residente e domiciliado à rua Osvaldo Cruz nº 73, aptº2401, Ed. Portinari; PAULO AGUIAR MARTINS GOMES, brasileiro, casado, industrial, carteira de identidade nº-804.720 SEGUP-PA e CIC (MF) nº-048.987.962-49, residente e domiciliado à rua Osvaldo Cruz, 73 - aptº 2301, Ed. Portinari; e FERNANDO CALVES MOREIRA, brasileiro, viúvo, advogado, carteira de identidade nº-673/F-35 - OAB-PA e CIC(MF) nº-000.268.322-91, residente e domiciliado à avenida Visconde de Souza Franco, 1271 - aptº 1101, Ed. Renoir; e da Diretoria: - Diretor Presidente - VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, já identificado e qualificado; Diretor Geral - OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº-749.207 SEGUP-PA e CIC(MF) nº-014.314.712-91, residente e domiciliado à rua Pariquis nº-1838, Ed. Di Cavalcanti, aptº 1402; Diretor Técnico - ADRIANO FRANC DE FARIAS BESSA, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº-329.493 SEGUP-PA e CIC(MF) nº-052.557.432-49, residente e domiciliado à avenida Visconde de Souza Franco nº-1271, Ed. Renoir, aptº-1101. Os demais cargos da Diretoria permaneceram vagos. Alterado o valor de referência vigente para remuneração dos administradores para C2\$-600,00 (Seiscentos cruzados) e mantido o número desses valores pago mensalmente a cada administrador encerrados os trabalhos. Belém(PA), 24 de março de 1986. a) Pela mesa: - Presidente - VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES; Secretário - OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES; Acionistas - COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, VALDEMIRO MARTINS GOMES, VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, FERNANDO CALVES MOREIRA, OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES e ALDA OCTAVIA AGUIAR GOMES. Extrato redigido conforme o original lavrado em livro próprio.

OTÁVIO AGUIAR MARTINS GOMES - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da la. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 683/86 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém 07 de 04 de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA. (T.nº 06618-Reg.nº 18.275-Dia 17.04.86)

COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - C A T A

CGC(MF) nº-04.896.759/0001 - 55 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1986.

DATA; HORA; LOCAL: - 26 de fevereiro de 1986, às 10(dez) horas, na sede da empresa, sita à avenida Bernardo Sayão nº-136, Belém-PA.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS: - Por unanimidade, foi aprovada, a abertura e instalação de um escritório na cidade de Salvador-BA, com vistas a dar apoio aos interesses da empresa, naquela praça. Belém(PA), 26 de fevereiro de 1986. VALDEMIRO AGUIAR MARTINS GOMES, DILERMANDO GUEDES CABRAL, ANTONIO AGUIAR MARTINS GOMES, PAULO AGUIAR MARTINS GOMES e AMÉRICO RIBEIRO DE PINHO. Extrato redigido conforme o original lavrado em livro próprio.

DILERMANDO GUEDES CABRAL - Diretor Geral. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da la. turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 687/86 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém 09 de 04 de 1986. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA. (T.nº 06618-Reg.nº 18.275-Dia 17.04.86)

SOBRAL, IRMÃOS S.A. (SISA) CGC-04894176/0001-95

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - A.G.E. CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de SOBRAL, IRMÃOS S.A. (SISA), para reunião de A.G.E. a realizar-se em 28 de abril de 1986, às 16,00 horas na sede da Empresa, na Rua da Olaria nº 92, Belém-Pará, para tratar do seguinte: a) Re-ratificação das decisões da A.G.E. de 01.07.1985, cuja a Ata esta arquivada na Jucepa sob o nº 1246/85, relativamente a doação em favor de possesores e diversas Entidades, de áreas de terrenos pertencentes a Empresa, com alteração de condições de destinatários das doações; b) Outros assuntos de interesse social; c) O que ocorrer.

d)- aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

- A.G.E. - a)- discutir e votar o aumento do Capital Social, mediante incorporação de reservas de lucros e de capital; b)- aprovar a nova redação do art. 5º do Estatuto Social. c)- o que ocorrer de interesse social.

Belém, 16 de abril de 1986

a) - Junichiro Yamada Diretor - Presidente.

(T. nº 06608, Reg. nº 18.262, Dias: 17, 18 e 21/04/86)

Belém(Pa), 16 de abril de 1986

Acacio de Jesus Souza Sobral Presidente do Conselho de Administração CPF-002.209.462-91

(T. nº 06607, Reg. nº 18.258, Dias: 17, 18 e 21/04/86)

D.F. BASTOS S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS C.G.C. - 04.906.582/0001-20 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada cumulativamente no próximo dia 30 de abril de 1986, às 9(nove) horas, na Sede Social à Rodovia BR 316, Km 05, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1985; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) Aplicação do Saldo a Disposição da Assembléia Geral; d) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1986/1987; e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1986; f) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1986 e g) O que ocorrer.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) Aumento do Capital Social com a utilização de Reservas e Lucros Acumulados; b) Reforma do Estatuto Social Ananindeua-Pará, 16 de abril de 1986 EMANUEL VILANOVA DE BASTOS Diretor Presidente CPF 000.488.872-34 (T.nº 06618-Reg.nº 18.275-Dias 17,21 e 25.04.86)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A CGC 49.333.800/0001-13 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Melhoramentos Sul do Pará S/A, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 do corrente mês de abril, na sede social à Av. Henrique Vita, Quadra 20, Lote 14, Município de Santana do Araguaia, neste Estado do Pará, às 16:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia.

- a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativos ao exercício de 1985; b) Aumento do capital social existente em 31.12.85, com o resultado de sua correção monetária anual, sem ônus para os acionistas e com a consequente alteração do art.5º do Estatuto Social; c) Vários eventuais

Santana do Araguaia, 16 de abril de 1986 Conselho de Administração

(T.nº 06618-Reg.nº 18.275-Dias 17,18 e 21.04.86)

EMPRESA : KULIENE AGROPECUÁRIA S.A. CGC Nº 52.634.938/0001-67 CAPITAL AUTORIZADO : C2\$ 31.000.000,00 CAPITAL SUBSCRITO : C2\$ 10.457.194,00 CAPITAL INTEGRALIZADO : C2\$ 10.218.514,00 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 07.03.86.

As 10:00 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro nº260/268, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 2.000.000,00 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de C2\$ 1,00 para cada lote de 1000 (mil) ações totalizando C2\$ 2.000.000,00 relativo ao exercício de 1986, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM conforme Of. GS nº 00441/86 de 20 de fevereiro de 1986.

Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 31.03.86, assinado pelos senhores Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Paí e José Carlos de Magalhães, representantes da Empresa, pelos senhores Jorgenei da Silva Ribeiro - Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão - Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações, representando o FINAM.

REGISTROS: A primeira Via da Ata, correspondente a este resumo, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 711/86 em reunião do dia 4/04/86. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral. (T.nº 06620-Reg.nº 18.257-Dia 17.04.86)

"SOCOCO S.A. - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA CGC Nº 05.832.555/0001-13 COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas desta Companhia em sua sede social na Fazenda Sococo, à margem da Rodovia PA-252 (Moju-Acará), município de Moju, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1985. Moju (Pa), 26 de março de 1986 MANOEL FERNANDO GARCIA Diretor-Superintendente Executivo

(Ext.nº 7013-Reg.nº 18.276-Dias 17,18 e 21.04.86)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA RIO ACARÁ C.G.C. 05.077.185/0001-56 COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas desta companhia, à Rua Santo Antônio, 432 - sala 1210, nesta cidade de Belém-PA, os documentos a que se refere o Artigo nº 133, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 26 de março de 1986 JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO Presidente do Conselho de Administração

(Ext.nº 7014-Reg.nº 18.276-Dias 17,18 e 21.04.86)

Moinho de Trigo Belém S.A.

CGC/MF : 04.795.944/0001 - 53
Sede : Av. Pedro Álvares Cabral, 264 BELÉM/PA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, oferecemos à apreciação e julgamento dos Senhores Acionistas os atos e contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1985. As origens e aplicações de recursos obedecem às convenções sociais e os cronogramas estabelecidos no projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Agradecemos pela confiança depositada a esta Diretoria e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém (PA), 31 de Março de 1986.
A DIRETORIA.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.85

BALANÇO PATRIMONIAL		EM CRS - MIL	
		1985	1984
A T I V O			
CIRCULANTE	15.834.552	3.933.350	
Disponibilidade	3.469.015	657.588	
Caixa	15.099	4.071	
Bancos C/ Disposição	1.223.833	319.823	
Aplicações Em Mercado Aberto	2.230.083	333.694	
Créditos de Funcionamento	8.254.849	1.672.069	
Clientes	7.067.749	1.380.669	
Provisão P/ Devedores Duvidosos	(208.282)	(40.089)	
Cheques a Receber	136.305	48.438	
Títulos a Receber	23.559	-	
Impostos a Compensar	395.933	234.852	
Adiantamento a Fornecedores	651.282	39.304	
Depósito P/Subscrição Capital	128.277	-	
Depósito Judicial	1.773	355	
Devedores Diversos	58.253	8.531	
Estoque	4.100.626	1.559.648	
Insumos e Produtos	4.100.626	1.559.648	
Despesas do Exercício Seguinte	10.062	44.045	
Despesas do Exercício Seguinte	274.498	185.470	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	41.712	92.374	
Crédito Em Coligadas	136.147	64.627	
Depósito P/ Incentivos Fiscais	96.639	28.469	
Emprestimos Eletrobrás	71.803.671	19.281.949	
PERMANENTE	43.783.780	10.803.259	
Investimentos	43.355.156	10.719.681	
Participações Empresas Coligadas	267.054	60.190	
Participações Outras Companhias	161.540	23.388	
Participações P/ Incent. Fiscais	28.019.891	8.478.690	
Imobilizado	34.229.439	10.437.389	
Valor Atualizado	(6.209.548)	(1.958.699)	
TOTAL DO ATIVO	87.912.721	23.400.769	
P A S S I V O			
CIRCULANTE	11.451.351	3.974.430	
Debito de Funcionamento	5.245.738	2.082.902	
Obrigações Tributárias	1.646.953	351.587	
Credores Diversos	136.936	40.663	
Fornecedores	517.584	246.636	
Salários a Pagar	159.265	46.838	
Prêmios de Seguros a Pagar	7.487	449	
Dividendo Proposto	1.733.982	542.000	
Representantes	13.850	1.745	
Provisão P/ Imposto de Renda	1.029.681	852.984	
Debito de Financiamento	6.209.613	1.891.528	
Instituições Financeiras	6.209.613	1.891.528	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.493.525	1.458	
Debito de Financiamento	3.493.525	1.458	
Credores Coligadas	3.493.525	1.458	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	72.967.845	19.424.881	
Capital Integralizado	14.000.000	4.000.000	
Reserva de Capital	30.992.859	8.675.773	
Correção Monet. Capital Realizado	30.711.480	8.611.146	
Reserva Incentivos Fiscais	281.379	64.627	
Reserva de Lucros	20.051.803	5.275.451	
Reserva Legal	2.839.172	780.410	
Reserva Lucros a Realizar	13.321.701	3.515.231	
Reserva P/ Aum. Capital DL.756/69	3.690.930	900.663	
Reserva P/ Aumento de Capital	-	79.147	
Lucros Acumulados	7.923.183	1.473.657	
TOTAL DO PASSIVO	87.912.721	23.400.769	

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 01 - As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas conforme a Lei 6.404/76 e DL 1.598/77, abrangendo os padrões contábeis e os princípios geralmente aceitos pela contabilidade.

Nota 02 - Os estoques de produtos prontos e em elaboração foram analisados segundo critérios definidos pelo Art. 14 Letra "B" do DL 1598/77.

Nota 03 - A previsão para devedores duvidosos está constituída até o limite legal, a qual é suficiente para cobrir possíveis perdas na realização da conta cliente.

Nota 04 - A correção monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram calculadas com base na variação das ORTN's e seu produto positivo em CRS-MIL 1.972.517, lançado na conta de resultado.

Nota 05 - Participação Em Empresas Coligadas: A Empresa efetuou a avaliação pelo Patrimônio Líquido dos Investimentos em empresas coligadas e controladas para atualizar o valor desses Ativos.

EMPRESA	CAPITAL	PART. %	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALOR AJUSTADO EM 31.12.85
AGROPAM-PECUÁRIA E REFLOREST.LTDA	2.000.000	20,5000	4.371.288	896.114
BIG BIRDS SA-PROD. AVICOLAS	6.000.000	23,4843	28.944.602	6.797.437
JOLLY SA-IND. INT. AGROPECUÁRIA	4.000.000	40,6573	14.079.768	5.724.454
MOINHO DA LUZ SA	20.000.000	8,4507	88.547.083	7.482.848
PENA BRANCA ALIM. SUL SA	70.018.136	11,4085	113.012.245	12.893.002
PENA BRANCA COR RET. SEG. LTDA	5.000	19,9800	404.899	80.899
PENA BRANCA IN FORMAT. LTDA	1.000	19,9000	(129.547)	1
PENA BRANCA DO MA S/A-AVIC	5.505.000	1,7800	17.705.482	315.157
PENA BRANCA DO PA S/A	5.200.000	36,4728	25.130.368	9.165.045
PENA BRANCA DE SP AVIC S/A	1.000	19,9000	-	199
	112.730.136		292.066.188	43.355.156

Nota 06 - O Ativo Imobilizado é representado em CRS-MIL por:

CONTAS	VALOR ATUALIZ.	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
Terenos	4.712.023	-	4.712.023
Prédio	12.247.335	2.546.265	9.701.070
Mq. e Acessór.	9.742.281	3.168.395	6.573.886
Móveis e Utens.	700.807	347.870	352.937
Veículos	650.301	147.018	503.283
Registros	5.953.705	-	5.953.705
Constr. Em Andam.	222.987	-	222.987
	34.229.439	6.209.548	28.019.891

Nota 07 - O capital social é constituído por:
8.387.662.420 Ações Ordinárias,
1.584.177.941 Ações Pref. Classe "A",
3.085.021.716 Ações Pref. Classe "B" e
943.137.923 Ações Pref. Classe "C", perfazendo um total de
14.000.000.000 de Ações.

Belém (PA), 31 de Março de 1986.

DIRETORIA EXECUTIVA
THEOPHILDO ALOYSIO STEIN
CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS
ERNI WIETHAEUPER

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ALBERTO ZUZZI
ARTHUR WIETHAEUPER
CARLOS WIETHAEUPER
ERNI WIETHAEUPER
GETÚLIO NEZELLO
RUBEM WIETHAEUPER

EMANUEL JOSÉ DE SOUZA AVIZ
TEC. CONTABILIDADE CRC/PA 4639
C.I.C. 019.345.892 - 68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1985	1984
Receita Operacional Bruta	66.674.569	18.760.736
Venda Produtos	66.627.558	18.735.842
Receita de Mercadorias	27.732	20.557
Receitas de Serviços	19.279	4.337
Deduções das Vendas	(8.391.833)	(2.267.809)
Imposto Faturado	(8.216.571)	(2.241.231)
Devoluções das Vendas	(175.262)	(26.578)
Receita Operacional Líquida	58.282.736	16.492.927
Custos dos Produtos Vendidos	(47.595.003)	(13.858.501)
Lucro Bruto	10.687.733	2.634.426
Despesas Operacionais	1.127.487	(1.096.210)
Vendas	637.715	149.964
Administrativas	1.417.409	493.152
Tributárias	143.155	157.062
Desp. Financ. Excluídas das Receitas Financeiras	(1.070.792)	(1.896.388)
Result. Positivos em Part. Societárias	3.574.691	3.202.585
Lucro Operacional	13.134.937	6.933.221
Receitas Não Operacionais	13.895	33.197
Despesas Não Operacionais	69.664	369
Correção Monetária do Balanço	1.972.517	159.331
Lucro Líquido Antes do I. Renda	15.051.685	7.125.380
Provisão P/ Imposto Renda	(1.029.681)	(852.984)
Lucro Líquido do Exercício	14.022.004	6.272.396
Lucro Líquido Por Ação	1,01	1,57

DEMONSTRAÇÃO ORIGENS/APLIC. RECURSOS	1985	1984
ORIGENS DE RECURSOS	12.606.223	3.213.333
Lucro Líquido do Exercício	14.022.004	6.272.396
Correção Monetária do Balanço	(1.972.517)	(159.331)
Alienação do Ativo Permanente	123.663	786
Result. Ajuste Investimento	(3.574.691)	(3.202.585)
Aum. Exigível A Longo Prazo	3.492.067	-
Amortizações	-	1.202
Aum. Reservas Incent. Fiscais	136.147	503.050
Redução Realizável A Longo Prazo	379.550	-
Dividendos Coligadas	-	(202.185)
Variação Result. Exerc. Futuro	8.181.942	4.253.526
APLICAÇÕES DE RECURSOS	4.929.121	3.295.841
Aumentos dos Invest. Em Coligadas	809.219	190.111
Aquisições do Imobilizado	1.793.982	542.000
Dividendo Proposto	89.027	-
Aum. Realizável A Longo Prazo	175.000	124.125
Particip. dos Diretores nos Lucros	338.000	99.960
Complemento de Dividendos	107.593	-
Aum. Invest. Incentivos Fiscais	-	489
Redução Exigível A Longo Prazo	4.424.281	(1.040.193)
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	4.424.281	(1.040.193)

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	1985	1984
Ativo Circulante	15.834.552	3.933.350
Passivo Circulante	11.451.351	3.974.430
Capital Circulante	4.383.201	(41.080)
Variação do Capital Circulante	4.424.281	(1.040.193)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1985	1984
Saldo no Início do Exercício	1.473.657	436.806
Destinações do Exercício	(513.000)	(436.806)
Dividendos	338.000	99.960
Gratificação da Diretoria	175.000	124.125
Transferência P/ Reserva de Lucros	960.657	-
Saldo Após as Destinações	2.107.372	-
Correção Monetária do Saldo	3.068.029	-
Saldo Corrigido	379.550	-
Reversão de Reservas	14.022.004	6.272.396
Lucro Líquido do Exercício	17.469.593	(4.798.739)
Saldo Parcial Lucros Acumulados	(9.546.400)	3.202.585
Destinação Proposta	3.574.691	3.202.585
Reserva de Lucros A Realizar	3.890.930	900.663
Reserva P/Aum. Capital DL.756/69	346.797	153.491
Reserva Legal	1.733.982	542.000
Dividendo Proposto	7.923.183	1.473.657
Saldo no Fim do Exercício		

Pena Branca do Pará S.A.



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do País
CGC/MF: 04.218.020/0001-94
Sede: Av. Pedro Álvares Cabral, 264-A - BELÉM/PA

0319

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Cumprindo determinações legais e estatutárias, oferecemos à apreciação e julgamento dos Senhores Acionistas, os atos e contas relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1985. As origens e aplicações de recursos obedeceram às convenções sociais e os cronogramas estabelecidos no projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Belém(PA), 31 de Março de 1986.
A DIRETORIA.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31.12.85

		BALANÇO PATRIMONIAL		EX CRS - MIL	
				1985	1984
A T I V O		1985	1984	P A S S I V O	
CIRCULANTE	10.990.389	3.107.142	CIRCULANTE	3.488.984	1.332.685
Disponibilidade	3.023.056	1.169.395	Debito de Funcionamento	3.488.984	1.119.554
Caixa	22.813	4.276	Obrigações Tributárias	378.208	84.602
Bancos C/Disposição	337.311	139.137	Credores Diversos	56.160	17.008
Aplicação em Mercado Aberto	2.662.932	1.025.982	Fornecedores	849.174	344.895
Créditos de Funcionamento	4.770.493	1.158.409	Salários a Pagar	189.084	31.011
Cientes	3.895.140	824.506	Prêmio de Seguro a Pagar	31.031	346
Provisão P/Devedores Duvidosos	(95.182)	(21.278)	Dividendo Proposto	791.000	310.000
Aplicações Financeiras	287.057	78.752	Provisão P/Imposto de Renda	1.194.327	331.692
Cheques a Receber	285.992	186.362	Debito de Financiamento	-	213.131
Devedores Diversos	26.063	3.509	Instituições Financeiras	155.502	190.911
Títulos a Receber	500	5.000	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	155.502	190.911
Adiantamento a Fornecedores	98.571	14.452	Debitos de Financiamento	-	94.141
Impostos a Compensar	302.352	67.106	Empresas Coligadas	22.483	96.770
Estoque	3.160.992	768.413	Instituições Financeiras	133.019	96.770
Insumos e Produtos	3.158.932	766.413	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.339.368	6.430.436
Materiais Diversos	2.000	2.000	Capital Integralizado	5.200.000	1.424.000
Despesas do Exercício Seguinte	35.848	10.925	Reserva de Capital	11.516.983	3.030.401
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	391.224	11.987	Correção Monet. Capital Realizado	11.407.121	3.026.197
Crédito em Coligadas	311.981	137	Reserva de Aplic. Incent. Fiscais	109.862	4.204
Depósito P/ Incentivos Fiscais	53.157	4.204	Reserva de Lucros	2.440.584	1.043.425
Empréstimos Elétricos	26.086	7.646	Reserva P/ Aumento de Capital	308.836	232.144
PERMANENTE	16.602.241	4.834.903	Reserva Legal	875.027	201.125
Investimentos	718.858	168.819	Reserva P/ Aumento Capital DL.756/69	1.256.721	606.369
Participações Em Empresas Coligadas	588.999	124.127	Reserva de Lucros a Realizar	-	3.787
Participações Em Outras Empresas	114.667	30.325	Lucros Acumulados	5.181.801	932.610
Participações P/Incentivos Fiscais	15.192	14.367			
Imobilizado	15.883.383	4.666.084			
Valor Atualizado	20.219.371	6.035.426			
(-) Depreciação Acumulada	(4.335.988)	(1.369.342)			
TOTAL DO ATIVO	27.983.854	7.954.032	TOTAL DO PASSIVO	27.983.854	7.954.032

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		1985	1984
Receita Operacional Bruta	26.295.486	7.605.983	
Venda de Produtos	29.348.381	5.927.413	
Revenda de Mercadorias	5.916.017	1.678.570	
Receitas de Serviços	30.088	-	
Deduções das Vendas	(490.844)	(197.744)	
Impostos S/ Vendas	(433.183)	(141.857)	
Devoluções	(57.661)	(58.987)	
Receita Operacional Líquida	25.804.642	7.408.239	
Custos dos Produtos Vendidos	(16.850.761)	(4.964.351)	
Lucro Bruto	8.953.881	2.443.888	
Outras Receitas Operacionais	1.809.999	286.714	
Receitas Excedentes às Despesas Financeiras	2.077.681	282.927	
Resultado de Participações Societárias	(267.682)	3.787	
Despesas Operacionais	1.790.503	376.680	
Administrativas	871.373	190.844	
Tributárias	77.031	10.625	
Vendas	842.099	175.211	
Lucro Operacional	8.973.377	2.353.922	
Receitas Não Operacionais	2.304	7.265	
Despesas Não Operacionais	48.447	-	
Correção Monetária do Balanço	(3.078.988)	(79.413)	
Lucro Líquido Antes do I. Renda	5.848.246	2.281.774	
Provisão P/ Imposto de Renda	(1.194.327)	(331.692)	
Lucro Líquido do Exercício	4.653.919	1.950.082	
Lucro Líquido Por Ação	0,89	1,37	

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		1985	1984
Saldo no Início do Exercício	932.610	54.972	
Destinações do Exercício	(53.280)	(54.972)	
Dividendos	3.280	50.972	
Gratificação da Diretoria	50.000	4.000	
Saldo Após as Destinações	879.331	-	
Correção Monetária do Saldo	1.928.969	-	
Saldo Corrigido	2.808.299	-	
Lucro Líquido do Exercício	4.653.919	1.950.082	
Saldo Parcial Lucros Acumulados	7.462.218	-	
Destinação Proposta	2.280.417	1.017.472	
Reserva Legal	232.696	97.316	
Reserva P/Aumento Capital DL-756/69	1.256.721	606.369	
Dividendo Proposto	791.000	310.000	
Reserva de Lucros a Realizar	-	3.787	
Saldo no Fim do Exercício	5.181.801	932.610	

Belém(PA), 31 de Março de 1986.

DIRETORIA EXECUTIVA
CARLOS ALBERTO CORRÊA DE MATTOS
THEÓFILO ALOYSIO STEIN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ALBERTO ZUZZI
CARLOS WIETHAEUPER
ERNI WIETHAEUPER
GETÚLIO NEZELLO
JOSÉ PACHECO DE A. PRADO NETTO
RUBEM WIETHAEUPER

EMANOEL JOSÉ DE SOUZA AVIZ
TEC. CONTABILIDADE CRC/PA 4639
C.I.C. 019.345.892 - 68

DEMONSTRAÇÃO ORIGENS/APLICAÇÕES RECURSOS		1985	1984
ORIGENS DE RECURSOS	8.164.826	2.051.692	
Lucro Líquido do Exercício	4.653.919	1.950.082	
Correção Monetária do Balanço	3.078.988	79.413	
Alienação do Ativo Permanente	111.079	467	
Resultado de Ajuste de Investimento	267.682	(3.787)	
Aumento Reservas Incent. Fiscais	53.158	-	
Realizações do Capital	-	24.000	
Redução do Realizável a Longo Prazo	-	1.498	
APLICAÇÕES DE RECURSOS	2.437.878	570.642	
Aquisições do Imobilizado	794.748	78.984	
Aumento de Investimento Coligadas	380.000	119.980	
Participação dos Diretores nos Lucros	50.000	4.000	
Complemento de Dividendos	3.280	-	
Dividendo Proposto	791.000	310.000	
Aplicações em Incentivos Fiscais	4.264	10.277	
Aumento Realizável a Longo Prazo	379.237	-	
Diminuição do Exigível a Longo Prazo	35.409	47.421	
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	5.726.948	1.481.050	
DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	1985	1984	
Ativo Circulante	10.990.389	3.107.142	
Passivo Circulante	3.488.984	1.332.685	
Capital Circulante	7.501.405	1.774.457	
Variação do Capital Circulante	5.726.948	1.481.050	

NOTAS EXPLICATIVAS

- Nota 01 - As presentes demonstrações financeiras foram elaboradas conforme a Lei 6.404/76 e DL.1598/77, abrangendo os princípios contábeis e os princípios geralmente aceitos pela contabilidade.
- Nota 02 - Os estoques de produtos prontos e em elaboração foram analisados segundo critério definido pelo Art.14 letra "B", do DL.1598/77.
- Nota 03 - A provisão para devedores duvidosos está constituída até o limite legal, a qual é suficiente para cobrir possíveis perdas na realização da conta cliente.
- Nota 04 - A correção monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram calculadas com base na variação das ORTN's e seu produto negativo em CRS-MIL 3.078.988, lançado na conta de resultados.
- Nota 05 - O Ativo Imobilizado e representado em CRS-MIL por:

C O N T A S	Valor atualizado	Deprec. Acum.	Valor Líquido
Terrenos	1.470.883	-	1.470.883
Prédios	10.155.827	1.641.375	8.514.452
Máquinas e Acess.	5.483.333	1.267.954	4.215.379
Móveis e Utens.	289.306	108.305	181.001
Veículos	2.820.022	1.318.354	1.501.668
T O T A L	20.219.371	4.335.988	15.883.383

- Nota 06 - O Investimento relevante corresponde à nossa participação em 99,99% do capital social de PENNA BRANCA DO PARÁ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA, no montante de CRS-MIL 499.980.
- Nota 07 - O Capital Social é constituído por 1.093.725.268 ações ordinárias, 1.108.105.978 ações pref. classe "A", 1.048.454.117 ações pref. classe "B" e 1.949.713.637 ações pref. classe "C", perfazendo um total de 5.200.000.000 ações.

Belém(PA), 31 de março de 1986.

(T.nº 06622-Reg.nº 18.276-Dia 17.04.86)

METALGRAFICA DA AMAZONIA S/A - METALMAZON
CGC(MF) 04.218.020/0001-94
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
O Conselho de Administração da Metalgráfica da Amazônia S/A - METALMAZON, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral no dia 30 de abril de 1986, às 10 horas em sua sede social à Trav. D. Romualdo Coelho nº 648, a fim de se liberarem sobre os seguintes:

- 1-Apreciação e Votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício findo em 31.12.85;
- 2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
- 3-Alterações Estatutárias consequentes;
- 4-Outros assuntos de interesse da sociedade

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76
Belém, 10 de abril de 1986
PEDRO RENDA FILHO
Presidente

(T. nº 06601, Reg. nº 18.245, Dias: 16, 17 e 18/04/86)

SOLO S/A AGROPECUÁRIA
C.G.C. MF 04.717.526/0001-48
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.1985

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter a apreciação da V.Sa. as Demonstrações Financeiras do Exercício Encerrado em 31 de dezembro de 1985.
Belém (PA), 27 de março de 1986

ATIVO		1985	1984	PASSIVO	
		1985	1984		
ATIVO CIRCULANTE		2.163.526.081	307.023.157	PASSIVO CIRCULANTE	48.481.894
DISPONIBILIDADES		4.189.395	8.916.595	Financiamentos Bancários	133.328.520
Caixa	816.450	7.378.178	7.378.178	Fornecedores	329.181.600
Bancos	3.372.945	1.538.417	1.538.417	Contribuições a Recolher	2.075.871
CRÉDITOS		1.857.559.319	205.082.097	Impostos a Recolher	429.894
Contas a Receber	26.000.000	26.000.000	26.000.000	Salários a Pagar	3.934.638
Gastos a Produção Agrícola	1.864.531.642	179.218.721	179.218.721	PASSIVO A LONGO PRAZO	4.195.176.662
Adiantamentos p/ Prest. Servo	(6.972.323)	(134.624)	(134.624)	C/C Coligadas	4.189.546.664
ESTOQUE		301.777.367	93.024.465	Financiamentos Bancários	6.789.998
Produção Própria p/ Vendas	-	6.725.430	6.725.430	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.520.208.270
Rebanho Bovino - Gado Mestizo	301.777.367	84.299.035	84.299.035	CAPITAL REALIZADO	2.108.765.122
ATIVO PERMANENTE		6.600.340.745	1.865.169.224	Capital Autorizado	7.555.431.824
IMOBILIZADO		5.784.671.966	1.632.057.075	Capital a Subreaver	(5.446.666.702)
Terras	880.039.937	275.556.954	275.556.954	RESERVA DE CAPITAL	4.155.835.403
Pastagens Consolidadas	1.441.198.479	177.690.172	177.690.172	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.744.392.255)
Pastagens em Formação	225.850.784	243.106.925	243.106.925	Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	(465.988.596)
Formação de Cultura	333.407.583	104.398.147	104.398.147	Lucro do Exercício	(1.278.403.659)
Obras de Infra-Estrutura	151.743.403	46.130.196	46.130.196	TOTAL DO PASSIVO	8.763.866.826
Instalações Pecúárias	357.971.322	86.044.350	86.044.350		
Construções Cíveis	803.120.689	237.530.776	237.530.776		
Veículos	424.383.974	129.383.785	129.383.785		
Máquinas e Motores	1.487.350.477	447.431.107	447.431.107		
Aparelhos e Equipamentos	162.376.603	37.724.878	37.724.878		
Móveis e Utensílios	27.583.338	6.132.075	6.132.075		
Gado de Cria	419.142.693	28.300.000	28.300.000		
Animais de Trabalho	724.319	226.798	226.798		
Depreciação Acumuladas	(930.221.633)	(187.597.046)	(187.597.046)		
DIFERIDO		815.668.779	233.112.149		
Estudos e Projetos	106.229.108	33.262.319	33.262.319		
Taxa de Fiscalização	117.969.400	32.875.266	32.875.266		
Despesas de Implantação	591.470.271	166.974.564	166.974.564		
TOTAL DO ATIVO		8.763.866.826	2.172.192.381		

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

	1985	1984
ORIGENS DOS RECURSOS	3.574.465.882	308.496.642
Lucro Líquido do Exercício	(1.278.403.659)	175.311.894
Aumento do Capital	266.400.000	39.500.000
Aumento do Passivo a Lgo Prazo	4.188.388.864	(2.217.622)
Depreciações	372.168.337	86.069.096
Vendas de Bens Ativo Permanente	25.914.540	10.833.274
APLICAÇÕES DOS RECURSOS	1.297.494.329	407.702.014
Adições do Ativo Diferido	68.027.428	29.016.542
Adições do Ativo Imobilizado	693.295.219	205.435.762
Resultado da Correção Monetária	536.171.683	173.269.710
ACRÉSCIMO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	2.276.971.553	(99.205.372)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31.12.85	31.12.84	31.12.83	1985	1984
ATIVO CIRCULANTE	2.163.526.081	307.023.157	64.659.709	1.850.508.894	242.363.449
PASSIVO CIRCULANTE	48.481.894	489.950.523	127.381.702	(420.668.829)	361.589.821
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2.115.044.187	(181.927.366)	(62.721.994)	2.276.971.553	(19.226.372)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUDAÇAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPONENTES	TOTAL	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA DE LUCRO
Saldo em 31.12.1985	450.151.151	441.820.402	319.319.655	(101.888.906)
Aumento do Capital p/ Emissão de Ações	30.500.000	30.500.000	-	-
Aumento do Capital p/ Subscrição	1.241.825.095	-	1.241.825.095	-
C.M. do Capital Imobilizado	(219.335.250)	-	-	(219.335.250)
C.M. do Prejuízo Acumulado	175.311.894	-	-	175.311.894
Lucro do Exercício	1.698.451.600	600.540.057	1.241.825.065	(145.913.262)
Saldo em 31.12.1986	1.850.451.900	200.540.057	1.241.825.065	(145.913.262)
Aumento do Capital p/ Emissão de Ações	266.400.000	266.400.000	-	-
Aumento do Capital p/ Subscrição	4.155.835.403	-	4.155.835.403	-
C.M. do Capital Imobilizado	(320.075.334)	-	-	(320.075.334)
C.M. do Prejuízo Acumulado	(1.278.403.659)	-	-	(1.278.403.659)
Prejuízo do Exercício	4.520.208.270	2.108.765.122	4.155.835.403	(1.744.392.255)
Saldo Final em 31.12.1986	4.520.208.270	2.108.765.122	4.155.835.403	(1.744.392.255)

A) Diretoria		1985	1984
PASSIVO CIRCULANTE		48.481.894	469.950.523
Financiamentos Bancários	-	-	133.328.520
Fornecedores	25.712.179	329.181.600	329.181.600
Contribuições a Recolher	5.749.965	2.075.871	2.075.871
Impostos a Recolher	816.300	429.894	429.894
Salários a Pagar	16.209.450	3.934.638	3.934.638
PASSIVO A LONGO PRAZO	4.195.176.662	6.789.998	6.789.998
C/C Coligadas	4.189.546.664	-	-
Financiamentos Bancários	6.629.998	6.789.998	6.789.998
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.520.208.270	1.698.451.600	1.698.451.600
CAPITAL REALIZADO	2.108.765.122	600.540.057	600.540.057
Capital Autorizado	7.555.431.824	2.396.495.647	2.396.495.647
Capital a Subreaver	(5.446.666.702)	(1.795.955.590)	(1.795.955.590)
RESERVA DE CAPITAL	4.155.835.403	1.241.825.065	1.241.825.065
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.744.392.255)	(145.913.262)	(145.913.262)
Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	(465.988.596)	(321.225.156)	(321.225.156)
Lucro do Exercício	(1.278.403.659)	175.311.894	175.311.894
TOTAL DO PASSIVO	8.763.866.826	2.172.192.381	2.172.192.381

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1985	1984
RECEITA BRUTA DE VENDAS	705.210.000	268.824.990
Impostos Sobre Vendas	120.395.700	36.624.990
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	584.814.300	232.200.000
Custos dos Produtos Vendidos	338.470.896	92.184.257
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	246.343.404	139.815.743
Despesas Administrativas	233.913.777	50.621.892
Despesas Financeiras	1.639.150.120	1.805.310
Despesas Tributárias	8.172.877	1.098.155
Despesas c/ Maqs e Veículos	124.310.349	49.181.585
Custos da Fazenda	64.516.983	28.335.344
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	(1.818.660.802)	7.875.457
Resultado de Vendas Patrim.	4.085.460	(5.833.273)
Resultado da Cor. Monetária	536.171.683	173.269.710
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.278.403.659)	175.311.894

NOTA EXPLICATIVA

- As Demonstrações Financeiras estão elaboradas de conformidade com os Dispositivos da Lei nº 6.404 de 1976 e Legislação Vigente;
- Os Efeitos Inflacionários foram Reconhecidos pela Correção Monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, de acordo com a Lei nº 6404 de 1976 e Legislação Vigente;
- As Depreciações foram Calculadas pelo Método Linear e Ajustada pela Correção Monetária;
- O Capital da Empresa é Constituído por 2.108.765.122 Ações, Sendo 918.402.254 Ações Ordinárias e 1.190.362.868 Ações Preferenciais de Classe "B", no valor de Cr\$ 1 Cada Uma.

NILO CÉSAR SODRÉ DE FREITAS CLAUDIO LOURENÇO LORENZETTI
DIRETOR PRESIDENTE DIRETOR

LAURA G. M. L. S. DE FREITAS ANTONIO LAUDEMIR PIRASSOLI
DIRETOR TC CRC SP 124.156 - S. PA

(T.º 06621-Reg.º 18.275-Dia 17.04.86)

CODENPA - COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE
CGC/MF 04.063.871/0001-05
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade, a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que, cumulativamente e em primeira convocação, serão realizadas em sua sede social, à Rodovia PA-140, Km 13, Município de Santo Antonio do Tauá, neste Estado, às 17:00 Hs. do dia 24/04/86, para apreciação da seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Tomada de contas da Diretoria, exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31/12/85;
- Destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;
- Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;
- Aprovação da Correção do limite do Capital Autorizado, com base nos mesmos índices adotados na correção do capital social (§ 2º do art. 168 - Lei 6404/76);

FAZENDAS BETITA S/A
CGC/MF 05.832.563/0001-60

CONVOCAÇÃO

Convidamos aos Srs. Acionistas a se reunirem, em sua sede social à Av. Bernardo Sayão, 356B, nesta cidade de Belém, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 25 de abril de 1986, às 9:00 horas, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Apreciação, discussão e deliberação sobre o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985;
- Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
- Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1986/1988;
- Outros assuntos de interesse social.

- Aplicação da correção monetária para aumento de capital social;
- Eleição do Conselho de Administração e Diretoria de acordo com o artigo 32 dos Estatutos Sociais.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Aumento do Capital Social;
- Reformulação do artigo 5º do Estatuto Social, para expressar o novo Capital Social;
- Assuntos de interesse geral da sociedade.

Santo Antonio do Tauá (PA.), 16 de Abril de 1986

GASTÃO CARVALHO FILHO

Presidente Conselho Administração

(Ext. Nº 7005 - Reg. Nº 18250 - Dias: 16, 17 e 18.04.86)

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Ratificação da capitalização da correção da expressão monetária do Capital, com a consequente alteração dos Estatutos Sociais; e
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 16 de abril de 1986

LEONIDAS BERTOZZI FILHO

DIRETOR PRESIDENTE

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A.

CGCMF 05.023.692/0001-07

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:
Atendendo disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas. o Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras, referente ao período social encerrado em 31 de dezembro de 1985 o qual será submetido à Assembleia Geral.

Belém, 02 de Abril de 1986

RICARDO MATTOS MÓGLIA
Diretor-Superintendente

ANTONIO DELAPIEVE
Diretor

JOSE GOMES MÓGLIA
Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ATIVO		PASSIVO	
	31.12.85	31.12.84	
ATIVO CIRCULANTE	64.071.095	7.690.021	PASSIVO CIRCULANTE
DISPONÍVEL	6.740.729	38.379	Fornecedores
Caixa	71.200	38.379	Contribuições e Encargos a Recolher
Caixa Fazenda	601.241	-	Obrigações Fiscais a Recolher
Bancos Conta Movimento	6.068.288	-	Provisão para Imposto de Renda
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	57.330.366	7.651.642	Salários a Pagar
Coligadas	11.709.627	-	Crédito Acionistas-Aumento de Capital
Devedores Conta Liquid. Pendentes	-	7.318.322	Coligadas
Impostos a Recuperar	-	333.320	Credores Conta Liquid. Pendentes
Títulos e Valores Mobiliários	29.526.839	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Estoques	16.093.900	-	CAPITAL SOCIAL
ATIVO PERMANENTE	6.489.680.916	1.351.291.323	Capital Autorizado ... 6.000.000.000
IMOBILIZADO	5.907.325.935	1.305.529.889	Capital a Subscrver (3.705.634.699)
Terras	3.734.749.790	1.169.419.969	Cap. Social Subscr. Realizado
Pastagens	1.075.600.556	117.927.014	RESERVAS DE CAPITAL
Infra Estrutura	254.016.819	13.164.106	Reserva Corr.Mon.Cap. Realizado
Instalações Pecuarías	116.598.227	5.018.800	RESERVAS DE LUCROS
Construção Civil	159.848.018	-	Reserva Legal
Móveis e Utensílios	7.117.497	-	LUCROS ACUMULADOS
Equipamentos	132.201.542	-	Resultado do Exercício
Gado Bovino	231.523.208	-	
Tratores	136.824.842	-	
Veículos	90.931.179	-	
(-) Depreciações Acumuladas	32.085.743	-	
DIFERIDO	582.354.981	45.761.434	
Gastos de Organização e Administração	246.562.812	19.713.917	
Gastos Preliminares Operação	194.024.140	2.201.345	
Gastos com Estudos e Projetos	138.943.807	22.961.855	
Resultado de Período Pré-Operacional	2.824.222	884.317	
TOTAL DO ATIVO	6.583.752.011	1.358.981.344	TOTAL DO PASSIVO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1985
RECEITAS OPERACIONAIS	101.035.907
Receitas Financeiras Líquidas	92.335.907
Outras Receitas Operacionais	8.700.000
RESULTADO OPERACIONAL	101.035.907
CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO	15.728.745
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	116.764.652
Provisão para Imposto de Renda	(32.316.841)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	84.447.811
LUCRO POR AÇÃO	0,036

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS ACUMULADOS NO EXERCÍCIO

	1985
1 - SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	-
2 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	84.447.811
3 - DESTINAÇÕES DURANTE O EXERCÍCIO	
3.1 - RESERVA LEGAL	(4.222.390)
4 - SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO (DESTINAÇÃO PROPOSTA: LUCROS ACUMULADOS)	80.225.421

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**
O Balanço Patrimonial foi elaborado com observância das disposições contidas na Lei nº 6404 de 15.12.76; no Decreto-Lei nº 1598 de 26.12.77 e na Portaria MF nº 475 de 23.08.78, que estabelece normas para os empreendimentos em fase de pré-operação. As Demonstrações Financeiras que estão sem os valores comparativos, referem-se a Demonstrações cuja elaboração tornou-se desnecessária na publicação anterior.
- IMOBILIZADO**
São registrados ao custo acrescidos de correção monetária, de acordo com o Decreto-Lei nº 1598/77.
- DIFERIDO**
As despesas de organização pré-operacional, amortizáveis de acordo com o § 1º do Art. 15 do Decreto-Lei nº 1598, foram registradas de conformidade com a Portaria MF nº 475/78.
- CORREÇÃO MONETÁRIA**
Calculada com base na variação do valor nominal da ORTN até a data do Balanço.
- PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA**
A Provisão para Imposto de Renda foi constituída de conformidade com a Portaria MF nº 475/78; Decretos-Leis nºs 1564/77, 1898/81 e Instrução Normativa SRF nº 91/84.
- CAPITAL SOCIAL**
O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 6.000.000.000, sendo Cr\$ 2.294.365.301 o Capital Social Realizado, constituído de 1.441.365.301 de ações Ordinárias Nominativas e 853.000.000 de ações Preferenciais Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1 cada.
- EVENTOS SUBSEQUENTES**
A Companhia aumentou o Capital Social Autorizado de Cr\$ 6.000.000.000 para Cr\$ 9.000.000.000 por deliberação da AGE de 30 de janeiro de 1986.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DO EXERCÍCIO

	1985
A - ORIGENS DOS RECURSOS	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	84.447.811
DEPRECIACIONES	26.244.425
CORREÇÃO MONETÁRIA LÍQUIDA	(15.728.745)
RECURSOS DE ACIONISTAS	
AUMENTO DE CAPITAL	1.090.250.000
RECURSOS DE TERCEIROS	
REDUÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	750.000
TOTAL	1.185.963.491
B - APLICAÇÕES DE RECURSOS	
AQUISIÇÃO DIR. ATIVO IMOBILIZADO	1.323.471.557
AUMENTO ATIVO DIFERIDO	320.009.656
C - REDUÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	(457.517.722)
TOTAL	1.185.963.491

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31-12-84	31-12-85	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	7.690.021	64.071.095	56.381.074
PASSIVO CIRCULANTE	154.866.043	668.764.839	513.898.796
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(147.176.022)	(604.693.744)	(457.517.722)

DIRETORIA

RICARDO MATTOS MÓGLIA DIRETOR-SUPERINTENDENTE CIC 091.292.430-88	ANTONIO DELAPIEVE DIRETOR CIC 000.527.600-49	JOSE GOMES MÓGLIA DIRETOR CIC 096.729.820-20
ENIO DELMAR S. HILLER TEC. CONT. CRC-RS 20018-S-PA CIC 122.669.900-63		

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Agropecuária Rio São João S/A., cumprindo o disposto no item V do Artigo 142 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, combinado com o Artigo 11 - Alínea F do Estatuto Social, examinou o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados, a Demonstração dos Lucros Acumulados, das Origens e Aplicações de Recursos e as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras correspondentes ao período de 01.01.85 a 31.12.85. Refletindo os referidos documentos fielmente a situação da Empresa, foram os mesmos aprovados por unanimidade.

Belém, 02 de abril de 1986.

ANTONIO DELAPIEVE PRESIDENTE CIC 000.527.600-49	WALTER GOMES VAZ VICE-PRESIDENTE CIC 170.554.150-04	ANTONIO DELAPIEVE FILHO CONSELHEIRO CIC 282.598.580-53
MARCO ANTONIO DA FONSECA CONSELHEIRO CIC 000.928.190-87	JOSE GOMES MÓGLIA CONSELHEIRO CIC 096.729.820-20	LUIZ FELIPE G. GERMANO CONSELHEIRO CIC 054.246.310-53

(T. nº 06620-Reg. nºs 18.271-Dia 17.04.86)

"A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDÓS S/A."

C.G.C. 04.909.123/001-09
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, durante o expediente normal, na sede da empresa à Praça Barão do

Guajará, nº 39-Alios, os documentos relativos ao exercício de 1985, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.
Belém, 7 de abril de 1986.
A DIRETORIA

(T. nº 06552-Reg. nºs 18.159-Dias 10,17 e 22/04/86)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Temos a satisfação de apresentar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras, para submeter à apreciação da Assembleia Geral. E de se observar que ainda no exercício ora encerrado houve perda real no volume de faturamento já que em valores nominais nos situamos quem da evolução inflacionária, se comparado com o faturamento do exercício anterior. Entretanto a expectativa sobre o desempenho da Empresa no corrente exercício é sobremodo otimista, principalmente pela reativação da economia e suas lógicas consequências. Reflexo disto são as encomendas já contratadas e já iniciadas, evidenciadas no valor, em estoque, dos produtos e n elatadas, e já iniciadas, evidenciadas no valor, em estoque, dos produtos e n elatadas. Premidos pelo modelo econômico vigente, tivemos de efetuar aplicações no mercado financeiro sempre que a posição de caixa inculcava, a fim de anular as perdas causadas pela inflação, razão pela qual as receitas financeiras tiveram participação preponderante na apuração da lucratividade operacional mas anulada, absorvida que foi, pelos efeitos inflacionários incidentes sobre o patrimônio líquido (capital próprio).

Belém, 10 de abril de 1986

João Bento Batista
Dir. Presidente
Marla Célia Sena Pedrosa
Dir. Adm.

Degor Feitoza de Souza
Dir. Adm.
Fátima Luzia S. de N. Nascimento
Téc. Cont. CRC-PA 1467

BALANÇO GERAL

	EM DEZ/85	EM DEZ/84
ATIVO	3.710.065	1.123.441
Circulante	152.498	406.441
Disponível	46.925	15.618
CAIXA	22.638	7.223
BANCOS C/MOVIMENTO	82.934	379.158
APLIC. DE LIQUIDEZ IMEDIATA	638.056	41.955
Créditos a Curto Prazo	382.171	31.233
DUPLICATAS A RECEBER	38.289	-
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	217.594	10.722
CRÉDITOS A COMPENSAR	(1) 2.019.511	678.482
Estoques	1.794.589	398.013
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	1.124.921	280.469
MATÉRIA PRIMA	-	588
Realizável a Longo Prazo	-	-
Direitos a Longo Prazo	-	588
CAUÇÕES E RETENÇÕES	4.724.789	1.571.995
Permanente	(2) 5.278.161	1.527.047
Imobilizações	3.758.711	1.173.453
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	113.036	35.393
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	388.339	121.599
IMÓVEIS (TERRENOS)	815.535	254.150
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	8.989	2.814
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	192.444	-
INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS	1.103	345
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	649.070	120.885
- DEPRECIACIONES ACUMULADAS	(3) 95.699	74.915
Diferido	239.255	29.966
DESPESAS C/IMPLANTAÇÃO	443.534	29.966
- AMORTIZ DO DIFERIDO	8.434.854	2.695.025
TOTAL DO ATIVO	8.434.854	2.695.025

	EM DEZ/85	EM DEZ/84
PASSIVO	1.113.048	230.391
Circulante	609.339	83.105
FORNECEDORES	252.569	117.869
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	35.908	14.372
OUTRAS OBRIGAÇÕES	216.929	15.044
PROVISÃO P/L RENDA	25.361	353.997
Exigível a Longo Prazo	-	328.635
Créditos de Pessoas Ligadas	-	328.635
CREDITO EMPRESA LIGADA	25.361	25.361
Outros Débitos a L. Prazo	25.261	25.361
CRÉDITOS P/OBRAS SUB-CONTRAT.	7.291.446	2.110.695
Patrimônio Líquido	2.136.256	450.815
Capital Social Integral	2.136.256	450.815
CAPITAL SUBSCRITO		
- ações ordinárias 1.774.941		
- ações preferenc. 361.315		
Reservas de Capital	4.578.651	1.605.441
CORR. MONET. AÇÕES ORD.	3.893.647	-
CORR. MONET. AÇÕES PREF.	685.003	1.605.441
CORR. MONET. DO CAPITAL	576.538	54.379
Reservas de Lucros	173.669	26.439
LUCROS ACUMULADOS	402.868	27.939
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.434.854	2.695.025
TOTAL DO PASSIVO	8.434.854	2.695.025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Em DEZ/85	Em DEZ/84
RECEITA BRUTA	2.268.472	743.102
- Deduções, abatimentos e imp. faturas-	27.828	9.130
dos	2.240.644	733.971
RECEITA LÍQUIDA	1.080.507	176.576
- Custos dos produtos vendidos	1.160.136	357.395
LUCRO BRUTO	401.161	167.603
- Despesas Operacionais	1.220.790	114.394
+ Receitas Financ. exced. desps. financ.	1.979.768	504.186
LUCRO OPERACIONAL	2.400	960
- Despesas não Operacionais	1.357.567	460.233
Perdas de Capital	619.798	42.984
Saldo devedor da Corr. Monetária	216.929	15.044
LUCRO LÍQUIDO (antes do I. Renda)	402.868	27.939
- Provisão p/ l. Renda	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	843.485	279.939

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	Em DEZ/85	Em DEZ/84
Origens dos Recursos:		
LUCRO DO EXERCÍCIO	843.485	402.868
DEPRECIACIONES E AMORTIZAÇÕES	197.354	197.354
DEPRECIACIONES E AMORTIZAÇÕES	600.222	600.222
soma	1.440.861	1.200.444
Aplicações dos recursos		
AQUISIÇÕES IMOBILIZADO	9.772	9.772
soma	9.772	9.772

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	Em DEZ/85	Em DEZ/84
Reservas de lucros - saldo anterior	27.939	27.939
Lucro Líquido do exercício	402.868	402.868
= Saldo a disp. da AGE	430.807	430.807

NOTAS EXPLICATIVAS:

- A avaliação dos estoques de matéria prima foi efetuado pelo sistema FIFO, enquanto que a avaliação dos produtos em elaboração, efetuada pelos custos efetivos consignados em ordem de produção inerente a cada unidade em linha de produção, sem ajustes de variação monetária.
- As imobilizações estão consignadas a custo contábil - incluídas as correções monetárias, sendo que as depreciações, estão calculadas com base na probabilidade de vida útil do bem e de acordo com índices aceitos.
- O ativo diferido refere-se às despesas com implantação do parque industrial (despesas irre recuperáveis), corrigidas monetariamente de acordo com os índices de variação das ORTN, e com amortização acumulada em conta própria.

(T. nº 06619-Reg. nºs 18.274-Dia 17.04.86)

PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR -
C.G.C. N. 0917164/0001-27
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 131, parágrafo único da Lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente convocados os senhores acionistas de PRIMAR S/A., - Produtos Industrializados do Mar, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 30 de abril do corrente ano, às 10.00 horas, na sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes KM-15, nesta cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Tomada de conta dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.85.
 - Fixação de honorários dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
 - Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração dos estatutos sociais.
- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -
a) Aumento do capital social e consequente reforme dos Estatutos Sociais.
b) O que ocorrer.
- Belém, 15 de abril de 1986.
A DIRETORIA

(T. nº 06620-Reg. nºs 18.271-Dias 17,18 e 21.04.86)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM
C.G.C. nº 04.567.012/0001-53
Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária
Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agro Pastoral do Rio Tiraximim, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente no dia 30 de abril de 1986, às 15:00 horas na sede social, na Rua Santo Antonio n. 316 - 12º andar - Parte, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.1985; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovação e incorporação da correção da expressão monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 16.473.432.687,90; d) Alteração do Art. 5º e 6º do Estatuto Social para consignar o aumento do capital social para Cr\$ 30.479.562.000 e do Capital Autorizado para Cr\$ 78.450.000.000. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Adaptação do capital social e Autorizado à nova unidade monetária instituída pelo Decreto Lei n. 2.284/86, os quais passarão de Cr\$ 30.479.562.000 para Cz\$ 30.479.562,00 e Cr\$ 78.450.000,00 sem alteração do número de ações em que se compõem. b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 16 de abril de 1986. Rony Castro de Oliveira Lyrio - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(T.n.º 06614-Reg.n.º 18.272-Dias 17,18 e 21.04.86)

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO
C.G.C. nº 05.071.329/0001-67
Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária
Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agro Pastoral do Rio Dourado, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente no dia 30 de abril de 1986, às 14:00 horas na sede social, na Rua Santo Antonio n. 316 - 12º andar - Parte, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.1985; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovação e incorporação da correção da expressão monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 81.045.390.449; d) Alteração do Art. 5º e 6º do Estatuto Social para consignar o aumento do capital social para Cr\$ 123.684.376.000 e do Capital Autorizado para Cr\$ 261.000.000.000. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Adaptação do capital social e Autorizado à nova unidade monetária instituída pelo Decreto Lei n. 2.284/86, os quais passarão de Cr\$ 123.684.376.000 para Cz\$ 123.684.376,00 e Cr\$ 261.000.000.000 para Cz\$ 261.000.000,00 sem alteração do número de ações em que se compõem. b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 16 de abril de 1986. Rony Castro de Oliveira Lyrio - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(T.n.º 06615-Reg.n.º 18.272-Dias 17,18 e 21.04.86)

COMPANHIA AGRO PASTORIL GRADAUS
C.G.C. nº 05.859.426/0001-19
Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária
Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Agro Pastoral Gradaus, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão cumulativamente no dia 30 de abril de 1986, às 16:00 horas na sede social, na Rua Santo Antonio n. 316 - 12º andar - Parte, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício findo em 31.12.1985; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; c) Aprovação e incorporação da correção da expressão monetária do Capital Realizado no valor de Cr\$ 8.415.239.390,40; d) Alteração do Art. 5º e 6º do Estatuto Social para consignar o aumento do capital social para Cr\$ 12.251.375.000 e do Capital Autorizado para Cr\$ 53.100.000.000. II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Adaptação do capital social e autorizado à nova unidade monetária instituída pelo Decreto Lei n. 2.284/86, os quais passarão de Cr\$ 12.251.375.000 para Cz\$ 12.251.375,00 e Cr\$ 53.100.000,00 para Cz\$ 53.100.000,00 sem alteração do número de ações em que se compõem. b) Outros assuntos de interesse social. Belém, 16 de abril de 1986. Rony Castro de Oliveira Lyrio - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(T.n.º 06616-Reg.n.º 18.272-Dias 17,18 e 21.04.86)

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHU
CGC/MF 05.426.846/0001-01

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Agropecuária do Jahu, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária, no dia 29.04.86, às 16:00 horas, na sede social da Empresa, na Fazenda Jahu, no município de Santana do Araguaia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Examinar, discutir e votar as Contas dos Administradores e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985; II - Deliberar sobre a destinação do resultado do referido Exercício; III - Deliberar sobre a correção da expressão monetária do Capital; IV - Fixar a remuneração dos Administradores; V - Outros assuntos de interesse Social. Santana do Araguaia, 15 de abril de 1986. Ass.) Conselho de Administração.

(T.n.º 06622-Reg.n.º 18.276-Dias 17,18 e 21.04.86)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S/A-CGC/MF.-05.426.234/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29.04.86, às 10:00 horas, na sede social em Santana do Araguaia - Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) - Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1985; - b) - destinação do lucro líquido do exercício; - c) - aprovação da correção monetária do Capital Social e consequente capitalização da respectiva reserva de capital, conforme parágrafo 1º do Art. 167 da Lei nº 6.404/76. - II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) - Fixação da verba para remuneração da Diretoria para o período de maio/86 e abril/87; - e) - outros assuntos de interesse social. - Santana do Araguaia, 17 de abril de 1986. - ass.) - Luiz Carlos Magalhães - Diretor

(T.n.º 06622-Reg.n.º 18.276-Dias 17,18 e 21.04.86)

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S.A.
CGC/MF n.º 05.023.632/0001-07

Convocamos os senhores Acionistas para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1986, às 10:00 horas, na sede social, na rua Avertano Rocha, n.º 392, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
I - ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA
Referente ao exercício social encerrado em 31.12.85
1.1 - apreciar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o relatório da Administração;
1.2 - aprovar a correção da expressão monetária do capital social e sua capitalização;
1.3 - deliberar sobre a destinação do lucro do exercício;
1.4 - eleger dois membros do Conselho de Administração em substituição a dois renunciantes;
1.5 - fixar a remuneração dos Administradores;
1.6 - conveniência de instalação do Conselho Fiscal e sua eleição, se for o caso.
II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
2.1 - alteração do art. 5º, do estatuto social mediante o agrupamento de 1.000 ações em uma, para adequá-lo às normas do Decreto-Lei n.º 2.284/86.
2.2 - outros assuntos de interesse social.

Belém, 14 de abril de 1986
ANTONIO DELAPIEVE
Presidente do Conselho de Administração

(T.n.º 06620-Reg.n.º 18.271-Dias 17,18 e 21.04.86)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
COMPANHIA ABERTA
C.G.C. 04913711/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração convoca os Acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. para a Assembléias Gerais Ordinária a se realizar no dia 25 de abril de 1986, às 11 horas, no 4º andar do Edifício-Sede do Estabelecimento, sito na Travessa Padre Prudência, nº 154, com a seguinte pauta:

1. Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e relatório da Administração, relativos ao exercício findo em 31-12-85;
2. Deliberação sobre dividendos na ordem de Cr\$588.717.769 (Quinhentos e Oitenta e Oito Milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Cruzados), correspondente a Cz\$588.717,76 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Dezessete Cruzados, Setenta e Seis Centavos);
3. Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
4. Aprovação da reserva resultante da correção monetária de Capital realizado, no montante de Cr\$48.265.829.856 (Quarenta e Oito Bilhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Milhões, Oitocentos e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Cruzados), correspondente a Cz\$48.265.829,85 (Quarenta e Oito Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Cruzados, Oitenta e Cinco Centavos), com a capitalização, mediante alteração do valor nominal das ações, de Cr\$47.408.967.810 (Quarenta e Sete Bilhões, Quatrocentos e Oito Milhões, Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Dez Cruzados), corresponde a Cz\$47.408.967,81 (Quarenta e Sete Milhões, Quatrocentos e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Cruzados, Oitenta e Um Centavos), e consequente modificação do artigo 5º do Estatuto Social;
5. Eleição de Membro do Conselho de Administração;
6. Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
7. Fixação dos honorários dos integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
8. Fixação de verbas para donativos;
9. O que ocorrer.

Belém(PA), 17 de abril de 1986.

JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO
Presidente do Conselho de Administração

RUBENS LUZIO VAZ
Vice Presidente

LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO
Membro

JOSÉ VANLÉSTIO DE AGUIAR
Membro

(Ext. nº 7008, Reg. nº 18.259, Dia: 17.04.86)

CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA
CGC(MF) 04.933.446/0001-20
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 26 de abril de 1986, às 09 horas, na sede social, sito a Rodovia Arthur Bernardes, Km 15 (Icoaraci), nesta capital, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I - ORDINARIAMENTE: (a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985; (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; (c) eleição de um dos membros do Conselho de Administração; (d) fixação dos honorários da Diretoria; (e) outros assuntos de interesse social.
II - EXTRAORDINARIAMENTE: (a) exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para elevação do capital social; (b) alteração do artigo 5º, do Estatuto Social, em razão do aumento de capital; (c) aprovação do Laudo de Reavaliação do Ativo Imobilizado; (d) outros assuntos de interesse social.
Belém-PA, 15 de abril de 1986
Conselho de Administração

(T.n.º 06607-Reg.n.º 18.255-Dias 16,17 e 18.04.86)

RANÁRIO REAL S/A
CGC(MF) Nº 04.567.400/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 26 de abril de 1986, às 11 horas, na sede social, à Estrada do Tapaná, Lote 7 (Paracuri) - Icoaraci, nesta capital, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
I - ORDINARIAMENTE: (a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985; (b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; (c) outros assuntos de interesse social.
II - EXTRAORDINARIAMENTE: (a) exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para elevação do capital social; (b) alteração do artigo 5º, do Estatuto Social, em razão do aumento de capital; (c) outros assuntos de interesse social.

Belém(PA), 15 de abril de 1986

(A) ADALBERTO FISCHER
Diretor-Presidente

(T.n.º 06607-Reg.n.º 18.255-Dias 16,17 e 18.04.86)

AMAFRUTAS S/A Grupo Ciba-Geigy

C.G.C.04.372.082/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS
ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Ficam convocados os senhores acionistas da AMAFRUTAS S/A para se reunirem, em sua sede social, na Rod. BR 316, km 20, Benevides, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1986, às 10:00hs, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.85 e publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará e no A Província do Pará em 04.04.86.,
- b) Eleição da diretoria para o exercício de 1986.,
- c) Aprovação da expressão da correção monetária do Capital Social.,
- d) Aumento do Capital Social.,
- e) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Benevides, 14 de abril de 1986
A Diretoria

(Ext.n.º 7006-Reg.n.º 18.256-Dias 16,17 e 18.04.86)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA
C.G.C (MF) nº 05.056.312/0001-30 - CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os senhores acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA, para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária no dia 24 de abril de 1986, respectivamente às 15:00 e 16:00 horas, em sua sede social na Estrada do Matadouro s/nº - Icoaraci - Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA -- a) Aumento do Capital Autorizado no montante de Cz\$14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzados), passando de Cz\$..... 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzados) para Cz\$.. 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzados). - b) Alteração dos Artigos 5º e parágrafo 1º, e 14 e seus parágrafos. - c) O que ocorrer. - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985. - b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital realizado em 31 de dezembro de 1985 e respectiva capitalização no montante de Cz\$ 13.149.336,62 (Treze milhões cento e quarenta e nove mil trezentos e trinta e seis cruzados e sessenta e dois centavos) com a utilização de apenas Cz\$ 12.148.865,99 (Doze milhões cento e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e cinco cruzados e noventa e nove centavos), em obediência ao disposto no inciso I, do artigo 166, art. 167 e § 2º do art. 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76 (das S/A's) c) Aprovação da capitalização no montante de Cz\$.. 626.298,30 (seiscentos e vinte seis mil duzentos e noventa e oito cruzados e trinta centavos) oriundos de verbas orçamentárias para aumento da participação do Estado no capital desta empresa. - d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o período de 24 de abril de 1986 até a Assembléias Gerais Ordinária a realizar-se no mês de abril de 1987 e fixação da respectiva remuneração. - Belém (PA), 15 de abril de 1986 - JOSE DE MIRANDA CASTRO BRINCO - Diretor Presidente

(T.n.º 06598-Reg.n.º 18.239-Dias 15,17 e 18.04.86)

CIA. AGROPECUÁRIA SETE BARRAS
CGC-MF Nº 04977278/0001-74

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas para a Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem no dia 25 de abril de 1986, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, à rua Avertano Rocha, 392, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDENAMENTO DO DIA

- a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1985;
- b) Aprovação da correção da nova expressão monetária do capital social;
- c) Apreciação das cartas-remissões dos atuais conselheiros e eleição do novo conselho de administração;
- d) Fixação da remuneração dos administradores;
- e) Outros assuntos de interesse social.

Belém, Pa., 07 de abril de 1986
A DIRETORIA

(T.n.º 06601-Reg.n.º 18.241-Dias 16,17 e 18.04.86)

KULUENE AGRICULTURA S/A

CGC Nº 07.634.938/0001-67
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de KULUENE AGRICULTURA S/A, a comparecerem em sua sede social à Rua XV de Novembro No. 260/268, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1986, a fim de, reunidos em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- ORDINARIAMENTE
a) Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;
b) Aprovação da Correção Monetária do Capital realizado e sua capitalização.

EXTRAORDINARIAMENTE
a) Deliberação sobre aumento do Capital Social;
b) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 10 de abril de 1986
A DIRETORIA
(T. Nº 06601 - Reg. Nº 18247 - Dias: 16, 17 e 18.04.86)

AGROPECUÁRIA TUCUMAN S/A

CGC (MF) 04.334.488/0001-44
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1986; às 10:00 horas na sede social à Trav. Rui Barbosa 403, em Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, encerradas no dia 31 de Dezembro de 1985
b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social de que trata o artigo 167 da Lei 6.404/76;
d) Elevação do Capital Autorizado e Alteração do Art. 5º do Estatuto Social

II-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a) Aumento do Capital Social autorizado e consequente Alteração do Art. 5º do Estatuto Social;
b) O que ocorrer.
Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 26 de março de 1986
FRANCISCO FERNANDO DACIER LOBATO
Presidente do Conselho de Administração
CPF 000.909.562-49
FAZENDA SANTA CLARA S/A
CGC (MF) nº 05.133.624/0001-09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS

Estão convidados os Senhores Acionistas a comparecerem a sede social da empresa, situada nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Travessa 15 de novembro nº 251, a fim de: I) Examinarem, a partir desta data, e na extensão que considerarem necessária, os documentos mencionados nos itens I e II, do artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985, e deles obterem cópias; II) participarem da Assembléia Geral Ordinária, às 11:00 horas do dia 30 de abril de 1986 e que obedecerá a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985 b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e do aumento do capital social realizado, com a consequente distribuição de ações novas; c) Elevação do capital social autorizado, com a consequente alteração redacional do art. 5º dos Estatutos Sociais da Companhia.

Santarém-PA, 26 de março de 1986
GALDINO FLAVIO DE ALMEIDA
CPF (MF) 001.493.902-97
Presidente do Conselho de Administração
JÚTA DO TAPAJÓS COMERCIO E INDUSTRIA S/A-JÚTASA
CGC (MF) nº 05.712.112/0001-99
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1986 na sede social da Empresa, na Av. Tapajós 1053, Santarém-Pará, respeitadas as competências respectivas, sobre:
1- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;
2- Aprovar a correção monetária do capital social;
3- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
4- Deliberar sobre o aumento de capital social pela capitalização de créditos e utilização de reservas;
5- Outros assuntos de interesse social.

Santarém, 14 de abril de 1986
JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ
Diretor-Presidente
(T. Nº 06551 - Reg. Nº 18.232 - Dias: 15, 16 e 17/04/86)

ASO METAL S/A

C.G.C. 04.944.815/0001-80
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR 316 Km 2-A Ananindeua-PA., no dia 25 de abril de 1986, às 17 horas, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- I - ORDINARIAMENTE
a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, e votar as demonstrações financeiras; b) - Deliberar sobre os resultados do exercício; c) - Eleger administradores e fixar honorários; d) - Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; e) - O que ocorrer.

II - EXTRAORDINARIAMENTE
a) - Incorporação de Reserva do Capital Social da empresa com modificação no valor nominal da ação; b) - O que ocorrer.
Ananindeua (PA), 15 de abril de 1986
A DIRETORIA
(T. Nº 06500 - Reg. Nº 18242 - Dias: 16, 17 e 18.04.86)

AGROPECUÁRIA THOMEU S/A

C.G.C.M.F. 15.091.259/0001-62
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA THOMEU S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de abril próximo futuro às 10 horas, em sua sede social à Av. Nazaré, 272 cj. 604, Belém-PA., a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985; b) - Aumento de Capital com Ações Ordinárias oriundas de recursos próprios, e de Ações Preferenciais de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, dentro do limite do Capital

tal Autorizado; c) - Transferência da sede social e consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social; d) - Outros assuntos que por Lei poderão ser examinados.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 14 de abril de 1986
AGROPECUÁRIA THOMEU S/A - PASCHOAL THOMEU - Presidente do Conselho de Administração.
(T. Nº 06590 - Reg. nº 18.231 - Dias 15, 16 e 17.04.86)

IFACO S/A - INDÚSTRIA ESTALURGICA

CGC: 04.972.980/0001-45

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 06.01.86

As 15 horas, na sede social, à BR-316, Km 06, em Ananindeua, Pará, reuniu-se o Conselho de Administração desta Empresa para deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre:

- a) emissão de 1.790.900 ações preferenciais "C", subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia Finam, valor nominal de CR\$22,00, totalizando CR\$39.399,800, exercício de 1984, autorizado pela SUDAM através do Of. Cs. 4683, de 27.12.85, cuja emissão e subscrição foram aprovadas, conforme BS assinado pelos Diretores e representantes da Empresa, Hélio Couto de Oliveira e Mário Nogueira de Souza, e pelos representantes do Finam, Jorgenei da Silva Ribeiro, Diretor, e Luiz E. P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações; b) emissão de 596.967 ações ordinárias "B", subscritas por Hélio Couto de Oliveira, Valor nominal de CR\$22,00, totalizando CR\$13.133.274, cuja emissão e subscrição foram aprovadas, conforme BS assinados pelos mesmos representantes da Empresa e pelo subscritor acima mencionado. Esta ata foi encerrada em 19.03.86, cujo texto foi lavrado no livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Pará sob o nº 679/86, em 7.4.86.

(T. Nº 06612 - Reg. nº 18.268 - Dia 17.04.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PARÁ - EDITAL
De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215/63 faz público que requer inscrição no Quadro de Advogados desta Seccional a bacharel ODOLDIRA AUXILIADORA ESPÍNDOLA DE FIGUEIREDO, SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ em 16 de abril de 1986. a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO - Cons. 1º Seccretário.

(T. Nº 06612 - Reg. nº 18.266 - Dia 17.04.86)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados no andar térreo do prédio da Reitoria da Universidade Federal do Pará, no Campus Universitário do Guamá, os Editais das Tomadas de Preços, conforme abaixo especificamos:
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/86 - MATERIAL DE CONSUMO (P/IMPRES - SAO GRÁFICA);
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/86 - MATERIAL PERMANENTE (MICROCOMPUTADORES), a ser adquirido, a fim de atender às necessidades da Gráfica Editora e do Serviço de Estatística e Computação, respectivamente, desta Universidade.

Belém, 17 de Abril de 1986

FIRMINO GOMARÊS DE SOUSA FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. nº 7009, Reg. nº 18.260, Dia: 17.04.86)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: ITERPA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
OBJEITO: A execução de ações fundiárias no Município de São Francisco do Pará.

VALOR: Cz\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzados)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.00-Instituto de Terras do Pará - 44.05-Grupamento Fundiário - 44.05.04-Agricultura - 44.05.04.13-Organização Agrária - 44.05.04.13.066-Reforma Agrária - 44.05.04.13.066.1001-Discriminação de Terras Devolutas - 3.0.0.00-Despesas Correntes - 3.1.0.0.00-Despesas de Custeio - 3.1.1.3.0.00-Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.
PRAZO: 01.04.86 a 31.12.86
FORO: Comarca de Belém.
Belém (PA), 01 de março de 1986.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES
Presidente - ITERPA
LUIZ LOPES SOBRINHO
Presidente - do Sindicato dos Trab. Rurais de São Francisco do Pará

(Ext. nº 7011, Reg. nº 18.270, Dia: 17.04.86)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA "CENTRO EDUCACIONAL MUNDO DO BAMBINO" que pelo presente instrumento particular, as abaixo assinadas, MARIA ARACI CAMPOS DE MORAES, ROSALVA DE LIMA CAMPOS DE MORAES e ODALICE DE MORAES MIRANDA, brasileira, a primeira, Administradora Escolar, portadora da Identidade nº 892.741 3º sup. Pa. CIO.246.661.062 a segunda Doméstica, portadora da Identidade nº 259.872 Segup. Pa., o CIO.260.686.722, a terceira Contabilista, portadora da Identidade nº 0532.524 Segup. Pa., e CIO.159.464.952, todas casadas, residentes e domiciliadas em Belém, Estado do Pará, resolvem sob as melhores condições de direito, constituir a referida sociedade CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, a qual reger-se-á por QUATRO CLÁUSULAS, com DEZENOVE Artigos, conforme contrato original, devidamente arquivado e transcrito no Cartório competente, sendo a primeira, que trata da SEDE, DURAÇÃO, FINALIDADES, do Artº 4º; SEGUNDA, que trata da ADMINISTRAÇÃO, do Artº 5º ao Artº 10º combinados com as Letras A, B, C TERCEIRA, que trata do FUNDO PATRIMONIAL SOCIAL, com o /

Artº 11º QUARTA, que trata das DISPOSIÇÕES GERAIS, com os Artº de nºs, 12º ao Artº 19º. DATADO DE BELÉM, PARA, 13 / de dezembro de 1985. (Assinado) MARIA ARACI CAMPOS DE MORAES, ROSALVA DE LIMA CAMPOS DE MORAES, ODALICE CAMPOS DE MORAES.

(T. Nº 06616 - Reg. nº 18.227 - Dia 17.04.86)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio acertado entre a Secretaria de Estado de Justiça e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para início de obras da Construção do Quartel da Guarda Militar Externa na Penitenciária Governador Fernando Guilhon.

VALOR: Cz\$ 390.336.24 (Trezentos e noventa mil, trezentos e trinta e seis cruzados e vinte e quatro centavos).

PRAZO: Cinco meses.
VERBA: O encargo Financeiro para execução deste Convênio originase do seguinte: Orçamento Geral da União, Transferências Intergovernamentais, Convênio SEJU - SEVOP.

Belém, 08 de abril de 1986
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. nº 7012, Reg. nº 18.274, Dia: 17/04/86)

Resumo do Estatuto do "Movimento de Ação Comunitária" (MAC), aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 23 de Outubro de 1984.

Denominação - MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA
Fundo Social - O patrimônio será constituído de móveis, utensílios, imóveis, mensalidades de associados, donativos em dinheiro ou espécie, auxílios-oficiais ou subvenção de qualquer tipo.

Fins - O movimento de Ação Comunitária, doravante conhecido pela sigla de MAC, fica constituído uma associação civil, filantrópica e sem fins lucrativos, que se referirá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor, no fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Instituição do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicação de recursos. A instituição comunitária, terá por objetivos a defesa social dos seus associados por meio de ajuda mútua. § 1º - No cumprimento de sua finalidade, funcionará basicamente na prestação de apoio geral as diversas comunidades trabalhadas, desenvolvendo as seguintes atividades: I - Promover a educação comunitária e desenvolver a cultura; II - Apoiar, num trabalho integrado, as atividades de defesa a saúde e Assistência médico-social; III - Promover o amparo social da coletividade, inclusive apoio jurídico.

Sede - Rua do Aeroporto s/n - Bairro do Chapéu Virado, Distrito do Mosqueiro.

Data da Fundação - 21 de Abril de 1980

Administração e Representação - Diretoria

Prazo do Mandato da Diretoria - 2 anos

Duração - Prazo Indeterminado.

Responsabilidade - Os membros da Instituição não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução - A Entidade será dissolvida quando se torne impossível a continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim. § Único - Extinta, pagos todos os seus compromissos, o remanescente de seus bens invertirá em benefício de uma obra congênera registrada no CNSS sem pre sediada em território nacional, a juízo da assembléia que terminará o encerramento das atividades.

Diretoria - Manoel Leonel Mendes Pacheco, Presidente; Roberto Costa Neto, secretário; Raimundo Antero da Silva Brito, tesoureiro.

Manoel Leonel Mendes Pacheco
Presidente

Belém 8 de Abril de 1986

SOCIEDADE CRISTÁ COMUNITÁRIA NOVA VIDA.
Resumo do Estatutos Sociais, aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 29 de julho de 1984.

Denominação: Sociedade Cristá Comunitária Nova Vida.
Data de Fundação: 29 de julho de 1984.

Finalidades: desenvolver os meios necessários para informar os moradores de Santa Bárbara, a situação social do local de moradia; coordenar e organizar, unir e defender os moradores, reivindicando junto aos poderes públicos, as necessidades dos moradores de Santa Bárbara; incentivar a educação popular por todos os meios; manter intercâmbio com outras entidades populares e organizações de categorias de trabalhadores, a nível local, estadual, nacional e internacional, que estejam comprometidas com a luta por melhores condições de vida do povo.
Duração: Tempo indeterminado.

Órgãos da Diretoria: Assembléia Geral, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes e Diretoria.

Tempo de mandato da Diretoria: 2 (dois) anos.
Capital Social: é constituído por contribuições dos associados, subvenções oficiais e particulares e doações.

Responsabilidades: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Sociedade.

Sede e Foro: Rua Cândido de Souza nº 263, Santa Bárbara, Belém, Pará.

Dissolução: em caso de extinção da Sociedade, o seu patrimônio será destinado a Instituições sem fins lucrativos com propósitos congêneres.

Belém (PA), 29 de julho de 1984.
Abraão Luiz dos Santos Siqueira.
Presidente

10.590.107	212.139	547	81.652.681
10.226.707	571.104	222.861.888	
348.194.387			
5.030.830	6.824.979		2.233.948
121.288	213.372		63.246
210.897.879	324.998.297		73.196.453
771.595	1.290.543		
216.821.942	332.999.297		75.498.647
6.039.946	15.195.090		6.154.034
		380.575	38.554
		5.333	297
		383.183	38.851
		221.256	6.251
		167.692	32.600
		(13.467.953)	(3.682.083)
		2.333.251	2.494.557
		(702.472)	(314.445)
		1.630.779	2.180.152
		(210.288)	(854.390)
		1.420.571	1.325.762

DESPESAS OPERACIONAIS	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DESPESAS PATRIMONIAIS	DESPESAS DE OPERAÇÕES PASSIVAS	APROVISIONAMENTO, AJUSTES E REVERSES DIVERSAS
RESULTADO OPERACIONAL	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	RENTAS DE SERVIÇOS	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	DESPESAS EVENTUAIS
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	Provisão para o imposto de renda	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO APÓS O IMPOSTO DE RENDA
Participações estatutárias	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO/SEMESTRE			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

COMPONENTES	CAPITAL INTEGRALIZADO	AUMENTO DE CAPITAL	RESERVAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA	RESERVAS DE LUCRO ACUMULADAS	TOTALS
Em 1º de dezembro de 1985	60.030	920.713	3.491.445	1.434.506	6.694.464
• Ajustes de exercícios anteriores			(1.110.625)	(64.477)	1.414.794
• Correção monetária			(626.690)	(41.259)	(530.782)
• Provisões fiscais		2.503.117	179.150		(1.434.506)
• Provisões diversas					(112.326)
• Transferências para aumento de capital					16.842.196
• Transferências entre contas					86.816
• Aumento de capital em dinheiro	920.713	(920.713)			19.600.775
• Incentivos fiscais do imposto de renda		16.842.196			982.407
• Correção monetária					
• Lucro de exercício					
• Apropriações do lucro líquido					
• Reserva legal					
• Dividendos					
Em 31 de dezembro de 1986	890.743	15.345.313	18.726.200	346.247	43.878.309

22.878.737	371.925	94.741
641.792.943	129.583.863	
203.159.168	23.737.795	Em 31 de dezembro 1984
88.254		
4.288	1.317	
203.251.710	23.739.112	
7.184.921	236.642	
1.344.309	37.967	
104.626.046	24.363.358	
702.472	314.445	
1.696.814	1.396.897	
115.546.562	26.541.309	
14.526.419	2.003.729	
333.324.691	52.084.149	
107.787.266	31.942.724	
21.764.068	4.356.644	
58.528.761	10.817.679	
75.198.359	23.387.066	
263.279.044	70.504.053	
1.310.849	301.196	
960.743	60.030	
19.345.313	1.563.571	
19.742.064	3.497.585	
346.247	198.773	
20.088.341	3.636.558	
3.463.912	1.454.506	
43.878.309	6.694.465	
641.792.943	129.583.863	

PASSIVO

TOTAL DO ATIVO	TOTAL DO PASSIVO
Em milhares de cruzetões	
CIRCULANTE	RECURSOS DE TERCEIROS
Depósitos de poupança	Depósitos de poupança habitacional
Depósitos especiais	Depósitos especiais
CREDORES DIVERSOS E PROVISÕES	Credores diversos
Juros a pagar	Juros a pagar
Correção monetária a pagar	Impostos a pagar
Outras provisões	Outras provisões
OUTRAS EXIGIBILIDADES	Créditos a disposição de financiados
Total do passivo circulante	Total do passivo circulante
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	RECURSOS DO BNH
Empréstimos para repasse	Assistência financeira
Refinanciamento de comercialização	Empréstimos vinculados à aquisição de crédito-COHAB
Total do exigível a longo prazo	Total do exigível a longo prazo
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	RENTAS DE EXERCÍCIOS FUTUROS
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL SOCIAL
De residentes no país	AUMENTO DO CAPITAL
De residentes no país	RESERVAS
De capital	De lucros
LUCROS ACUMULADOS	Total do patrimônio líquido
Total do patrimônio líquido	TOTAL DO PASSIVO

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Administradores da BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO BELEM - PA

1. Examinamos o balanço patrimonial da BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, levantado em 31 de dezembro de 1985 e as respectivas demonstrações de resultados, incluindo as notas explicativas, e as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

2. As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 1984, cujos valores estão apresentados para fins comparativos, foram auditadas por nós, sob o nome de BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em 31 de dezembro de 1985, e as mesmas emitimos parecer datado de 24 de abril de 1985, com ressalva decorrente de levantamento e reestruturação do Razão Auxiliar em ORTN, na parte relativa ao Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, não totalmente concluído na data do Balanço.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas no parágrafo 1 (hum), lidas em conjunto com as notas explicativas que as complementam representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da BANPARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em 31 de dezembro de 1985, o resultado do exercício, as mutações patrimoniais e as modificações na posição financeira correspondente ao exercício tendo em vista a data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e normas específicas do Banco Central do Brasil e do Banco Nacional da Habitação - BNH, para as empresas de Crédito Imobiliário, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Belém, 07 de março de 1986

WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES
CRC-RJ 002 - CGC 01.411.393/000-10

GILSON MIGUEL DE BESSA MENEZES
CONTADOR CRC-RJ 017.511-3-5-PA
CPF 068.516.127-88

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31.12.85

1. CONTEXTO OPERACIONAL

a. Sociedade, constituída em 16.06.81, tem como atividades principais a captação de recursos do público através da carteira de poupança e proporcionar o amparo às operações imobiliárias relativas a incorporação, construção, venda ou aquisição de habitações no âmbito do BNH.

2. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As diretrizes contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras emanam da Lei das Sociedades por Ações e das Normas do Banco Nacional da Habitação, consubstanciadas no "Plano de Contas da Sociedade de Crédito Imobiliário". Destacamos, na sequência, os principais princípios e procedimentos adotados:

a. As Receitas e Despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência de exercício.

b. O reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre os componentes do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foi objeto de correção monetária, nos termos da legislação vigente.

c. Os direitos e obrigações, que se expressam ou se baseiam na variação do valor das Unidades Padrão de Capital (UPC) e das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), são registrados pelo valor do principal, acrescido de correção monetária e juros, calculados de conformidade com as normas do Banco Nacional da Habitação.

d. A depreciação dos bens do Ativo Imobilizado e a amortização do Ativo Diferido são calculadas pelo método linear, às taxas admitidas pela legislação fiscal vigente.

e. A provisão para férias foi constituída com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

f. As rendas auferidas, provenientes de comissão de abertura

DEPÓSITOS EM POUPANÇA

São remunerados com correção monetária, calculada com base na variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), e juros de 0,5% ao mês (pessoa física) e 0,25% ao mês (pessoa jurídica), creditados mensalmente às contas dos depositantes. Os encargos incorridos são apropriados, de acordo com o regime de competência.

7. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, de acordo com os estatutos é de Cr\$ 20.326.055.884, está representado por 20.326.055.884 ações ordinárias nominativas do valor unitário de Cr\$ 1. Na conta Aumento de Capital estão inscritos valores já deliberados por AGO's para futura incorporação ao Capital Social e ainda não consolidadas por depender de homologação por parte do BNH e BACEN.

8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Decorreram principalmente do resultado dos trabalhos de reestruturação do Livro Razão Auxiliar em ORTN na parte referente ao Patrimônio Líquido.

9. GARANTIAS

Todas as garantias de obrigações contraídas são constituídas por caução de títulos e por cessão de direitos contratuais. Os direitos da Sociedade estão garantidos por hipoteca.

JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS
Diretor Administrativo-Financeiro

ANTÔNIO CARLOS DE SABOYA JÚNIOR
Diretor Técnico-Operacional

EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA
Contador
CRC-PA-2755 - CPF 010417622-91

corporaçao dos depósitos do público da VIVENDA - APE.

6. DEPÓSITOS EM POUPANÇA

São remunerados com correção monetária, calculada com base na variação dos índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), e juros de 0,5% ao mês (pessoa física) e 0,25% ao mês (pessoa jurídica), creditados mensalmente às contas dos depositantes. Os encargos incorridos são apropriados, de acordo com o regime de competência.

7. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, de acordo com os estatutos é de Cr\$ 20.326.055.884, está representado por 20.326.055.884 ações ordinárias nominativas do valor unitário de Cr\$ 1. Na conta Aumento de Capital estão inscritos valores já deliberados por AGO's para futura incorporação ao Capital Social e ainda não consolidadas por depender de homologação por parte do BNH e BACEN.

8. AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Decorreram principalmente do resultado dos trabalhos de reestruturação do Livro Razão Auxiliar em ORTN na parte referente ao Patrimônio Líquido.

9. GARANTIAS

Todas as garantias de obrigações contraídas são constituídas por caução de títulos e por cessão de direitos contratuais. Os direitos da Sociedade estão garantidos por hipoteca.

JOÃO BERNARDINO DRUMMOND MARTINS
Diretor Administrativo-Financeiro

ANTÔNIO CARLOS DE SABOYA JÚNIOR
Diretor Técnico-Operacional

EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA
Contador
CRC-PA-2755 - CPF 010417622-91

EXT. nº 7007, Reg. nº 18.261, Dia: 17.04.86

Flamengo Recreativo Clube - Resumo do Estatuto.
Denominação - FLAMENGO RECREATIVO CLUBE
Filiação - LIGA ESPORTIVA M. DE BARCARENA
Fundação - 13 de outubro de 1985
Sede Social - Av. São Francisco nº 100
Duração - Tempo Indeterminado
Finalidade - Praticar esporte de um modo geral, especialmente o futebol de campo.
Cores - Vermelho, preto e branco, cujas disposições ficam a critério da Diretoria.
Dissolução - Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis, serão vendidos com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante, caso exista será entregue a uma Instituição de Caridade Pública do Município de Barcarena-Pará.
Responsabilidade - A Diretoria responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Associação.

Nivaldo Gois Rodrigues
Presidente

EDITAIS JUDICIAIS.

Comarca de Tucuruí

Edital de Citação

A Bel, Eliana Rita Daher Abufaiad,
Juíza da 1ª Vara da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem que, por este Juízo e expediente do Cartório de único Ofício, se processam os termos de uma Ação de Separação Judicial Consensual requerida por Maria Dulce Lândia Bechara Sodré Brito, brasileira, casada, funcionária Pública Municipal, residente à Trav. José Neiry Torres nº 89, nesta cidade, contra seu marido Francisco Benedito Brito Filho, brasileiro, casado, Assistente Técnico, digo Assistente Administrativo atualmente residente em lugar incerto e não sabido e por este meio cita o requerido Francisco Benedito Brito Filho, para que no dia 24 do mês de abril de 1986, às 11:00 horas, compareça perante este Juízo no Forum local, para audiência de Conciliação, tudo conforme despacho a seguir transcrito: D.R.A. Designo no audiência de tentativa de conciliação, nos termos da Lei nº 968/49, para o dia 24 de abril p.f., às 11:00 horas, cite-se, na forma requerida, anotando-se no edital, este com prazo de 30 dias, que o prazo para contestação, de 15 dias, será contado a partir da data dessa audiência. Oficie-se ao Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, para que determine a publicação do Edital em questão no Diário Oficial do Estado, em virtude do Estado de miserabilidade da requerente. cont. Tucuruí, 03.03.1986. (a) Eliana Abufaiad. Juíza de Direito da 1ª Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado e afixado no lugar de costume, conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tucuruí, aos 11 dias do mês de março de 1986.

E.E.

(a) Dra. Eliane Rita Daher Abufaiad

Juíza de Direito G.Nº 13642
Edital da Comarca de Conceição do Araguaia

Edital de Concurso

O Dr. Eronides Sousa Primo, Juiz de Direito da 1ª Vara e Diretor do Forum, da Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

Faz Saber a todos quantos interessarem, que se acham abertas, pelo prazo de 30 dias

contados da data deste edital, isto é, até o dia 18 de maio de 1986, as inscrições para o Concurso Público para provimento do Cartório de Redenção, desta Comarca. São condições legais para inscrição, as seguintes: 1 - O requerimento de inscrição, de qual o Secretário nomeado dará a cada um dos concorrentes recibo com menção expressada dos documentos apresentados; 2 - O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos, por fotocópias devidamente autenticadas: a - Título de eleitor ou Cartidão de alistamento; b - Folha corrida extraída onde residir o candidato nos dois últimos anos, ou prova de que exerce função Pública efetiva; c - estar quite com o serviço militar, o candidato do sexo masculino; d - gozar de boa saúde física e mental comprovada por inspeção médica realizada no Hospital do Estado; e - Prova de conclusão de 2º Grau; f - qualquer documento comprobatório de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato. As provas que serão escritas, versarão sobre as seguintes matérias: 1- Leis, regimentos e regulamentos do respectivo ofício, que abrangem: tabelionato e registro civil; 2- cautelas e fórmulas do respectivo Ofício; 3- Leis e regulamentos de impostos que digam respeito ao Foro. o Concurso será realizado perante uma comissão composta pelo MM. Juiz Diretor do Forum, como presidente, do Exmº Sr. Dr. Promotor de Justiça da Comarca, um advogado indicado pelo Sub Seção da OAB, desta cidade e por um Secretário, que fica desde de já nomeado, Sr. Luiz Carlos Ferrer, Encerradas as inscrições será publicado edital com os nomes dos concorrentes e anunciado dia e hora do início das provas. A prova escrita terá a duração de três (3) horas, e, será aprovada o candidato que obtiver a nota mínima de seis (6), no ato da inscrição o candidato pagará uma taxa de inscrição no valor de Cz\$ 50,00 (cinquenta cruzaes), destinada a aquisição e gastos com materiais necessários á realização da prova. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos os interessados, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do artigo 327 da Lei Estadual nº 5.008/81 e afixado nos lugares públicos de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos primeiro dia do mês de abril de 1986.

a) Dr. Eronides Sousa Primo
Juiz e Diretor do Forum
da Comarca de Conceição do Araguaia

G.Nº 13642

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÊU JORGE SOUSA LOPES, COM PRAZO DE 60 DIAS.
A DOUTORA DIRACY NUNES ALVES, Juíza de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de SESSENTA (60) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e escrivania do Cartório do 1º Ofício, tramita regularmente uma Ação de Divórcio, requerida por MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada nesta cidade, contra JORGE SOUSA LOPES, brasileiro, relojoeiro, residente em lugar incerto e não sabido, e o presente para citá-lo para comparecer perante este Juízo, na sala de audiências do Edifício do Forum local, sito à Avenida Mendonça Furtado, s/n, no dia 24 de junho de 1986, às 9.30 horas, para a realização da audiência de conciliação, e ainda para contestar a ação supra referida, com fundamento nos artigos 40 § 1º, 3º e 5º § 1º da Lei nº 6.515, de 26.12.1977, combina do com os artigos 274 e seguintes do Código de Processo Civil, o prazo para contestação da presente ação será de quinze (15) dias e começará a ser contado a partir da data para a audiência. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, a) ilegível, Escrivente Juramentado, datilografei e subscrevi, no impedimento ocasional do Escrivão.

Dra. DIRACY NUNES ALVES - Juíza de Direito

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

ATO Nº 58, DE 9 DE ABRIL DE 1986

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno, tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão desta data e o que consta do processo TRT P-2049/86, RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711/52, o Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 S NS.25, ALEXANDRE MORAES REGO DE MELO, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA DA 4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, integrante do Grupo Direção e assessoramento Superiores, código TRT-8a-DAS-101.5, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da exoneração de Maria de Lourdes Matos Cercasin. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Presidente.

(Ext.nº 7010-Reg nº 18.265-Dia 17.04.86)

ACÓRDÃO DO TRT PUBLICADOS NO DIA 14.4.86

AC. Nº 408/86. PROC. TRT RO 100/84. 4a. JCY de Belém. Pela tor: Juíza Semíramis Ferreira. RECORRENTES: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ (Dr. Icarai Dias Dantas) e DALVA DAS NEVES DA SILVA NASCIMENTO (Dr. José Raimundo Farias Canto). RECORRIDOS: Os Mesmos.

EMENTA: Rescisão contratual autorizada ante a mora contumaz da empresa no pagamento dos salários de seus empregados. Esta, a situação fática ao tempo em que foi denunciada a in fração.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso da reclamante, por determinação do Colegiado Tribunal Superior do Trabalho; no mérito, deram-lhe provimento para condenar a reclamada a pagar-lhe as parcelas de indenização dobrada, aviso prévio, salários vencidos, gratificação natalina, férias e demais vantagens devidas até a data da efetiva rescisão, considerando esta o dia 8 de maio de 1984, tudo a ser apurado em liquidação, acrescido das cominações legais, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas, como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 409/86. PROC. TRT RO 132/86. 2a. JCY de Belém. Pela tor: Juiz Ríder Brito. Recorrente: MARIA NEIRE BATISTA (Dra. Paula Frassinetti). RECORRIDOS: BANCO DA AMAZONIA S/A (Dr. José Torquato de Alencar) e CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA (Dr. Ophir Cavalcante Júnior).

EMENTA: Depois que a parte reclamada já apresentou exceção, que é uma defesa, embora indireta, se no prosseguimento da audiência, que é uma, não comparece a parte reclamante, quando a parte contrária deveria apresentar defesa direta, não cabe o arquivamento do feito.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe provimento para determinar o desarquivamento do feito, e seu prosseguimento, como de direito.

AC. Nº 410/86. PROC. TRT RO 141/86. 2a. JCY de Belém. Pela tor: Juiz Ríder Brito. Recorrente: MARFIL - REPRESENTAÇÃO, EX PORTAÇÃO, ASSESSORAMENTO, PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. - litisconsorte (Dr. Waldemar Felgueiras Vianna). Recorridos: MÁRIO AMÉRICO DA SILVA (Dr. José Acreano Brasil) e FAZENDA CAM BURUPY LTDA - reclamada (Drs. Edmar de Souza Pereira e Esaumar F. Bandeira).

EMENTA: Quando há a sucessão, o sucessor é o responsável por todos os direitos trabalhistas dos empregados, quer os adquiridos antes, quer os adquiridos depois da sucessão.

Se a rescisão do contrato foi apenas formal e não real, porque o empregado, mesmo homologado o recibo de quitação perante o sindicato de classe, não teve solução de continuidade no seu contrato de trabalho, não são devidas as parcelas de indenização (de antiguidade e adicional).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação as parcelas de 13º salário proporcional de 1984, de indenização antiguidade, de indenização adicional, devendo ainda ser compensada a importância de Cz\$2.566.49 do que, afinal, for apurado como devido ao reclamante tudo conforme a fundamentação, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 411/86. PROC. TRT RO 164/86. 2a. JCY de Belém. Pela tor: Juiz José Ribamar Soares. Recorrente: CIA. FLORESTAL MONTE DOURADO (Dr. José Torquato de Alencar). Recorrido: JOSÉ INACIO FERREIRA DE SOUZA (Dra. Kátia Maria Martins) Acadêmica es tagiária.

EMENTA: Obreiro com menos de um ano de casa, mesmo pedindo demissão faz jus à férias proporcionais.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso; no mérito, por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. Nº 412/86. PROC. TRT RO 49/86. JCY de Abastetuba. Pela tor: Juiz Nazer Nassar. Recorrente: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dr. Gerson de Oliveira Souza) Reclamada: Empreiteira Torquato S/C Ltda. Litisconsorte-Reclamada: Construtora BEITER S/A. Recorrido: JOSÉ DE ARIMMÉIA DE SOUZA (Dr. Odival Quaresma).

EMENTA: Não ficou caracterizada a inidoneidade financeira da empresa subempreiteira, nem da empreiteira principal, logo não há porque responsabilizar-se a empresa dona da obra.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e deram-lhe provimento, excluir da lide a recorrente Albrás-Alumínio Brasileiro S/A, mantida a sentença em seus demais termos de terminando, ainda, que seja retificada a capa do presente processo, para que nele conste como única recorrente a Albrás-Alumínio Brasileiro S/A e como objeto do recurso, unicamente a exclusão da recorrente da lide. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 413/86. PROC. TRT RO 162/86. J.C.J. de Breves. Relator Juiz Rícar Brito. Recorrentes: INSTRUMENTOS TÉCNICOS E PESQUISAS LTDA (Dra. Ana Célia Pastana). Recorrido: RONALDO TRINDA DE SOUZA (Dra. Maria Leopoldina Aragão).

EMENTA: I - Não têm aplicação no processo do trabalho as normas dos arts. 17 e 18 do C.P.C.

II - Empresa que se dedica a atividade de prospecção não está abrangida pelas normas da Lei nº 5.811/72, que diz respeito às atividades de exploração, perfuração, produção e refinação de petróleo, industrialização do xisto, indústria petroquímica e transporte de petróleo por meio de dutos.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, mandando de sentranhar dos autos os documentos de fls. 139 a 147, porque juntados a destempo; no mérito; deram-lhe em parte provimento para considerar inaplicável a reclamada a Lei nº 5.811/72, excluindo da condenação a consideração da empresa como litigante de má-fé e, em consequência, também excluir a parcela de honorários advocatícios e a parcela de indenização de prejuízos pelo fato de o reclamante ter ajuizado sua ação em Breves, mandando ainda, observar a prescrição bienal em todas as parcelas deferidas, por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

AC. Nº 414/86. PROC. TRT RO 217/86. 3a. J.C.J. de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrentes: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A (Dra. Ana Nizete Vieira Rodrigues). Recorrido: OS MUR JORGE RIBEIRO MARQUES (Dr. Itair Silva e outros).

EMENTA: Reajusta-se a sentença em consonância com as provas dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, deram-lhe em parte provimento, reduzir o número de horas extras deferidas, de acordo com a fundamentação, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

REPUBLICAÇÃO

AC. Nº 355/86. PROC. TRT RO 1695/85. J.C.J. de SANTARÉM. Relator: Juiz Nazer Nassar. Recorrentes: EDIVALDO AMAZONAS SILVA (Dra. Rosa Ester da Silva) e CIA. DE CIGARROS SOUZA CRUZ (Dr. Luiz Fernando De Paiva Neves). Recorridos: Os mesmos.

EMENTA: Salário "in natura" correspondente a cigarros. Referido bem não tem natureza salarial, pois não é necessário à sobrevivência do empregado. Improcedê.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos; pelo voto de desempate da Presidência, rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, argüida pelo reclamante, fundada em julgamento citra petita, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, negaram provimento ao recurso do reclamante, para confirmar a sentença no tocante à diferença de férias relativas a 1982/83; por maioria de votos, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para incluir na condenação a parcela relativa aos "tickets" alimentação; por unanimidade, deram em parte provimento ao recurso da reclamada para excluir da condenação as horas extras relativas aos dias de sábado; por maioria de votos, negaram provimento ao recurso da reclamada no tocante à redução de uma hora extra por dia, de segunda a sexta-feira; mantendo a sentença neste particular; por maioria de votos, deram ainda provimento em parte ao recurso da reclamada, para excluir da condenação a retificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social do reclamante; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença de primeiro grau de jurisdição.

Belém, 14 de abril de 1986

Helena da Costa Paredes HELENA DA COSTA PAREDES Diretora do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência.

G. Nº 13641

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL nº 010/86 (Processo nº 00486/85)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. HAROLDO HERACLITO TAVARES DA SILVA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 116 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Haroldo Heráclito Tavares da Silva, ex-Prefeito Municipal de Óbidos, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 00486/85, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 15 de abril de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

(G. Reg. nº 13636-Dias: 17, 21 e 24/04/86)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a ALBERTO DE MELLO E SILVA, ex - Prefeito Municipal de Almeirim, de que no dia 22 de abril do corrente ano, às 9:30 horas, na Travessa Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o processo nº 00621, referente à prestação de contas do SMER de Almeirim, exercício financeiro de 1983.

Belém, 15 de abril de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a CARLOS GUILHERME LAVOR MOREIRA, JOAQUIM JOÃO MACHADO DE SOUZA e ALBERTO DE MELLO E SILVA, ex-Prefeitos Municipais de Almeirim, de que no dia 22 de abril do corrente ano, às 9:30 horas, na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o processo nº 02166, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 15 de abril de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

(G. R. 13637)

ACORDÃO Nº 00540

(Processo nº 01221/84)

Interessado: JOSE LUIZ PERNA DO AMARAL Administrador do SAAE de Almeirim Relator: Conselheiro Paulo Dourado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. José Luiz Perna do Amaral, administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto(SAAE) de Almeirim, referente ao exercício financeiro de 1983,

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime aprovar a presente prestação de contas autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Luiz Perna do Amaral, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 979.214,00(Novecentos e setenta e nove mil, duzentos e quatorze cruzeiros), passando um saldo para o exercício de 1984 de Cr\$ 5.179,13 (cinco mil, cento e setenta e nove cruzeiros e treze centavos).

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de março de 1986.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LECYR RIODEADES

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Camilo Lopes

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 020/86/PCCM DE 16 DE ABRIL DE 1986

O Procurador do Ministério Público

junto ao Conselho de Contas dos Municípios no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO HÉLIO SOBRINHO, a importância de Cr\$1.000,00 (UM MIL CRUZADOS), para cobertura de despesas obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

3132.0000-Outros serviços e Encargos-

(Cr\$1.000,00)

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDITO LEAL RIBEIRO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 021/86/PCCM DE 16 DE ABRIL DE 1986

O Procurador do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores REGINALDO DA MOTTA CORRÊA DE MELO, MARIA AMÉLIA ALVES PIMENTA, RAIMUNDO HÉLIO SOBRINHO, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão encarregada de adquirir Máquinas(2)de Escrever Eletrônica; para uso dos funcionários desta Procuradoria.

Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se

EXPEDITO LEAL RIBEIRO Procurador-Chefe

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PORTARIA Nº 059/86 PGE-G

Belém, 07 de abril de 1986

0327

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE

DESIGNAR o advogado ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA, inscrito na O.A.B.-RJ sob o nº 44.052, para funcionar como Defensor Público no Município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

FREDERICO COELHO DE SOUZA Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 060/86 PGE-G

Belém, 07 de abril de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE

DESIGNAR o advogado CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO, inscrito na O.A.B.-Pa. sob o nº 3494, para funcionar como Defensor Público no Município de BACRE.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

FREDERICO COELHO DE SOUZA Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 061/86 PGE-G

Belém, 08 de abril de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE

DESIGNAR a advogada MARIA DA CONSOLAÇÃO MORAES RABELLO, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil -Seccção do Pará sob o nº 3594, como representante da Procuradoria Geral do Estado junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. J.C.J. STM nº 1.148/85, em que é reclamante CLEONILDES BATISTA DE ALMEIDA e reclamado ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, face a interposição de Recurso de Revista.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

FREDERICO COELHO DE SOUZA Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 062/86 PGE-G

Belém, 09 de abril de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais, (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE

DESIGNAR os advogados ORLANDO DE MELO E SILVA, O.A.B. nº 0.62; KÁTIA REIS LEITE, O.A.B. 3782; ROBERTO RODRIGUES CARDOSO, O.A.B. 194; AMADEU BOGÉA, O.A.B. A.281; MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, O.A.B. nº 3454; REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO, O.A.B. 1780; FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, O.A.B. nº 1869 e MARIA SUELY RODRIGUES DE PAIVA, O.A.B. 1951, para atuarem em conjunto ou separadamente na AÇÃO ORDINÁRIA, que MAUOEL TOCANTINS BATATO move contra o Governo do Estado do Pará, feito que tramita no Cartório Jacy Sá, junto ao juízo da 15ª Vara

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA PROCURADOR GERAL DO ESTADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Excm. Desembargador Presidente da Câmara

rn, foi designado o dia 22 de abril de 1986 para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APTE: Israel João dos Santos Riol (dra. Maria da Conceição Fernandes)
 APDO: Francisco Avediz Santos da Silva (dr. Valter Silva Santos)
 RELATORA: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES
 Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
 Belém(PA), 16 de abril de 1986

G.Nº 13642
 GENIS FREIRE
 Subsecretário do T.J.E.

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - 1ª REGIÃO
 ESTADO DO PARÁ
 Ref. Prof. n. 10.512

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM O PRAZO DE 60 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a Alípio Mendes Freire, brasileiro, casado, ex-funcionário público, paraense, nascido aos 15.08.1919, filho de Amândio Augusto Freire e Maria Anunciada Mendes, residente à Rua João Balbi, n. 2273, Passagem Fonseca, n. 5, (entre Duque de Caxias e Castelo Branco) nesta Capital, que por sentença proferida no dia dezoito (18) de novembro de 1985, nos autos da Ação Penal objeto do Processo n. 10.512, que lhe move a Justiça Pública, foi condenado como incurso nas penas do art. 171, combinado com o art. 14, item II, todos do Código Penal, à pena de oito (8) meses de reclusão e multa, de dez (10) dias-multa, cada dia no valor correspondente a um trigésimo do maior salário-mínimo mensal vigente ao tempo do fato criminoso, e nas custas processuais. E como, até a presente data, não tenha sido encontrado para pessoalmente tomar ciência da respeitável sentença supra referida, INTIMA-O pelo presente Edital da mencionada decisão, da qual poderia interpor o recurso cabível, desde que obedecidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, João Batista de Souza, Técnico Judiciário, o datilografel, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. - n. 13592)

Proc. n. 30.074

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de Ação Penal n. 30.074 - movida pela Justiça Pública contra Sérgio Martins; Waldir Pereira dos Anjos e Manoel Teles da Silva, todos de nacionalidade, estado civil, filiação e endereços desconhecidos, acusados da prática do crime tipificado no art. 334, § 1º, do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que os nominados se encontram em lugar incerto e não sabido, CITA-OS pelo presente Edital, para se verem processar até sentença final, devendo comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 697, nesta Cidade, no dia dezoito (18) do mês de dezembro do ano em curso às 08:30 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este Edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário oficial do Estado e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, João Batista de Souza, Técnico Judiciário, o datilografel, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 Juiz Federal da 1ª Vara

(G. Reg. - n. 13592)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
 BOLETIM Nº 057/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO
 DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 04.04.86.

TELEX:

Nº 351/86 : Ministro Lauro Leitão - Presidente do Conselho de Justiça Federal
 Assunto : Comunicação (faz) ref. Resolução nº 11/TFR, de 19.02.81
 DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, Pa, em 04.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

OFÍCIOS:

Nº 042/86 : Roberto Felipe de Araújo Porto - Superintendente Regional - DFF
 Assunto : Presta esclarecimento ref. IFL 142/85

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 244/86 : Jacy Garcia Vieira - Juiz Federal da 4ª Vara
 Assunto : Solicita devolução de precatória ref. ao Proc. nº 29.700
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 223/86 : Jorge Wilson D'Almeida Couto - Gerente de Agência da Caixa Econômica Federal
 Assunto : Alvarás nºs 74, 75 e 76/86 (Encaminha)
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 04.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 250/86 : Alberto Seguin Dias - Assessor Jurídico da TELEPARÁ
 Assunto : Presta informações ref. terminal telefônico penhorado nos autos do Proc. nº 25.077
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:
 Petição de : Caixa Econômica Federal
 Adv. : Dr. Paulo Cabral Furtado
 Assunto : Requer juntada de procuração nos autos do Proc. nº 29.180
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petições de: Aderson Andrade Leal e Alcides Barata Pinheiro
 Adv. : Dr. Sérgio Guilherme Oliveira
 Assunto : Não requerer juntada de documento nos autos dos Proc. nºs. 28.776 e 28.493
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Glicério Viana Pimentel e outro
 Adv. : Dr. José Romão Campos
 Assunto : Requerem providências nos autos do Processo nº 28.369
 DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Dirceu Maria Ferreira Moda
 Adv. : Dr. Wilson Bentes
 Assunto : Requer juntada de procuração nos autos do Proc. nº 28.155
 DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Elias Badu Mahfud
 Adv. : Dr. Silvio de Oliveira Souza
 Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 30.046
 DESPACHO : Junta-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 04.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA em devolução em que é deprecado o Juiz de Direito da Comarca de Santarém (extraído dos autos do Proc. nº 25.779)

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, Pa, em 04.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

EXECUÇÃO FISCAL:

Proc. Nºs. : 29.737, 29.739, 29.741, 29.743, 29.745, 29.747, 29.749, 29.751, 29.753, 29.755, 29.757, 29.759, 29.761, 29.763, 29.768, 29.770, 29.772, 29.774, 29.776, 29.778, 29.780 e 29.782

Exequente : Fazenda Nacional

Adv. : Dr. José Augusto Potiguar

Execlutados: Luiz Nazare Sarmanto, Roberto Jeronimo de Souza, Aurival Ivan Kerber, João Emílio Martins Macedo, Manoel Sardo Leão, João Emílio Martins Macedo, Edvaldo Ferreira Leite, Transnorte Ltda., Poliplast Plásticos da Amazônia S/A, DISMAN Distribuidora de Madeira do Norte Ltda., Universal Comércio Indústria Exportação Ltda., Indústria e Comércio Arama Ltda., Soeiro Transportes LTDA, Guaranat Guaraná Natural Ltda., R. Pio Partado Artefatos de Madeiras, Mercenaria Curuca Ltda., Sebastião Lopes Freitas, Oswaldo Ribeiro de Miranda, Radio e TV Monte Dourado Ltda., Wilbert Godfrey Toney, Oswald Reginald Paul e J. P. Pereira.

DESPACHO : A inicial foi protocolizada nesta Justiça Federal no dia 03 de março p. p., quando já estava em vigor o Decreto-Lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, que instituiu a nova unidade do sistema monetário brasileiro, que passou a denominar-se Cruzado. E porque na inicial os valores objeto da dívida tenham sido expressos em Cruzado, impõe-se à exequente proceder a sua correção, de modo a ajustar o pedido ao novo padrão monetário. Intime-se. Belém, Pa, em 04.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nºs. : 29.784, 29.786, 29.794, 29.796, 29.798, 29.800, 29.802, 29.804, 29.806, 29.808,

29.810, 29.812, 29.814, 29.816, 29.818, 29.820, 29.822, 29.824, 29.826, 29.828, e 29.830

Exequente : Fazenda Nacional

Adv. : Dr. José Augusto Potiguar

Execlutados: Paulo Sérgio Amaral Acatauassu Nunes, José Marcio Villela Figueira, Radiadores Marechal Ltda., A. P. Marques Imp. Exp. Ind. Com. e Representações, Gráfica e Editora Miranda Ltda., Pagnocelli Indústria e Comércio Ltda., Pirapuma do Pará Espuma Plásticos Ltda., Cia. de Mecanização da Amazônia CMA, Maruni Fazendas Reunidas Ltda., Coop. Mista de Pesca Norte Brasileira Ltda.,

Exportadora Imperial Ltda., Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda., Soeiro Transportes Ltda., Aripuana Compensados S/A, Benedito Antonio Gota Guimarães Agência Tapajós, Galeria Um Sociedade Civil Ltda., Banakoba Ltda., Dinamo Comércio Indústria Importação e Exportação Ltda., Gráfica e Editora Miranda Ltda., Silas Rabeiro de Assis Junior e Juraci Sarmento da Silva.

DESPACHO : A inicial foi protocolizada nesta Justiça Federal no dia 04 de março p.p., quando já estava em vigor o Decreto-Lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, que instituiu a nova unidade do sistema monetário brasileiro, que passou a denominar-se Cruzado. E porque na inicial os valores objeto da dívida tenham sido expressos em Cruzado, impõe-se à exequente proceder a sua correção, de modo a ajustar o pedido ao novo padrão monetário. Intime-se. Belém, Pa, em 04.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. Nºs: 29.837, 29.839, 29.841, 29.843, 29.845, 29.847, 29.849, 29.851, 29.853, 29.855, 29.857, 29.859, 29.861, 29.863, 29.865, 29.867, 29.869, 29.871, 29.873, 29.875, 29.877, 29.879, 29.881, 29.883, 29.885, 29.887, 29.889, 29.891, 29.893, 29.895, 29.949,

Exequente: I A P A S

Adv. : Dr. Joaquim Moreira Rocha

Execlutados: Antonio Leonardo Freire de Lima, Antonio Nello de Souza Vasconcelos, Beltec Ltda., Francisco Campello Filho, José Gomes de Oliveira, Lucival Carvalho de Moraes, R Nascimento dos Santos, Condomínio de Edifício Infante de Sagres e outro, Sociedade Civil Senador Lemos e outro, Sociedade Beneficente São Braz e outros, M Martins Cejas, Edmundo Francisco da Costa, Carpintaria Paraense Ltda. e outros, Albelvio G Silva, Viemar Representações e Comércio Ltda. e outros, Valdemar Alves Brito da Silva, Silva & Quaresma Ind e Com de Bebidas Ltda., Rubens Coelho da Silva, Panificadora Dom Bosco Ltda., N M da Silva, Alceu Alfredo Brazão e Silva, Olimisa Olimisa Clínica Materno Infantil Santa Ana Ltda., Diva F Rocco, Farouk Abdallah Francisco Yanuzzi, Hamilton Mendes Cabral, Hermógenes Matos Alves, Irmãos Condé Ltda., Jaime José Rodrigues, João Carlos Maciel, João da Costa Alves,

DESPACHO : A inicial foi protocolizada nesta Justiça Federal no dia 05 de março p.p., quando já estava em vigor o Decreto-Lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, que instituiu a nova unidade do sistema monetário brasileiro, que passou a denominar-se Cruzado. E porque na inicial os valores objeto da dívida tenham sido expressos em Cruzado, impõe-se à exequente proceder a sua correção, de modo a ajustar o pedido ao novo padrão monetário. Intime-se. Belém, Pa, em 04.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEPENDENTE DE FIANÇA:

Proc. Nº : 29.703

Requerentes: Amiraldo Soares e Edgar Loras Oyola

Adv. : Dr. Raimundo Nonato Ferreira Braga

DESPACHO : Dê-se vista dos autos aos recorridos. Belém, Pa, em 04.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

JUIZ FEDERAL DA SEGUNDA VARA

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DE 04 DE ABRIL DE 1986.

Petições de: UNIAO FEDERAL
 Advogado : Moacir Moraes Filho

Assunto : Para fins de reajuizamento com re-ferência ao novo padrão monetário, requer sejam desentranhadas peças dos autos das Execuções Fiscais a que aludem os Processos nºs 29738, 29740, 29742, 29744, 29746, 29748, 29750, 29752, 29754, 29756, 29758, 29762, 29764, 29769, 29771, 29775, 29777, 29779, 29783, 29787, 29797, 29799, 29801, 29803, 29805, 29807, 29809, 29811, 29813, 29815, 29817, 29819, 29823, 29825, 29827, 29829.

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, Pa, 040486. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 18.274 EXECUÇÃO FISCAL SUNAB Aláudio Costa Ferreira Selton Hotéis S/A. Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de São Paulo para citação do representante legal da Executada no endereço a que alude a certidão de fls. 19-V. Belém, 040486. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.668 EXECUÇÃO FISCAL Conselho Regional de Química. Darcílio Rendeiro de Noronha Selton Hotéis S/A. Vista à Exeçnte. Belém, 040486. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

PROCESSO Nº 21.118 AÇÃO PENAL Ministério Público Federal Dr. Paulo Meira José Afonso da Silva Dra. Maria Lúcia Magno Patriarca. EX POSITIS, Julgo procedente a de nuncia, para sujeitar o réu JOSÉ AFONSO DA SILVA às consequências de seus atos, e ora o condeno como incurso nos termos do art. 331 do Código Penal. Levando em conta o que prevê o art. 59 do estatuto penal su-stantivo (com a adaptação determinada pela Lei nº 7.209, de 11/7/84), aplico ao réu a pena privativa de liberdade, que fixo em 6 meses de detenção, e que se transforma na definitiva corporal a que fica condenado, visto inexistirem agravantes ou atenuantes e também causas especiais de aumento ou de diminuição. Considerando serem desconhecidos os antecedentes do condenado (pelo que deve ser ele havido como primário), presumindo-se que, depois desta, não voltará a delinquir, com fundamento no que preveem os arts. 44 e 54 substituído a pena afliitiva pela restritiva de direitos consistente em limitação de fins de semanas (art. 48), - assim afastada a possibilidade da concessão de sursis (art. 77, caput, inc. III), a ser cumprida aquela em casa de albergado mantida pelo Estado, e enquanto a União Federal não possuir estabelecimento próprio (art. 85 da Lei nº 5.010, de 30/5/66). Lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpa-dos (art. 393 do CPP). Custas ex lege. P. R. I. Belém, 040486. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ BOLETIM Nº 058/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro. Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 07.04.86.

OFÍCIOS: Nº 672/86 : Bel. José Ferreira Sales - Delegado de Polícia Federal

Assunto : IPI nº 051/85-Flagrante/PA-Encaminha-mento para os devidos fins. Belém, Pa. em 07.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 064/86 : Bel. Newton José Cavalcante Gonçalves - Delegado de Polícia Federal/MB. Assunto : Em atenção ao Of. nº 0489/86. Despacho : Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 07.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 233/86 : Jorge Wilson D'Almeida Couto - Gerente de Agência - Caixa Econômica Federal. Assunto : Encaminhamento (Faz) Alvarás ref. Processos nºs: 22.151, 22.148 e 22.149. Despacho : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES: Petições do I A P A S Advog. : Dr. Wilson Cardoso de Souza Assunto : Presta esclarecimentos e requer providências, Proc. nºs: 29496 e 29504. Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição de Armando Carvalho Assaya Advog. : Dra. Celeste dos Reis Gomes Assunto : Vem resistir das Alegações Prelimina-res, Proc. nº 28.715. Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição de Armando Carvalho Assaya Advog. : Dra. Celeste dos Reis Gomes Assunto : Vem resistir das Alegações Prelimina-res, Proc. nº 28.715. Despacho : Idêntico ao anterior.

Petição da EBOT Advog. : Dr. Cauby Paranhos Guimarães Assunto : Requer juntada de documentos nos au-tos do Proc. nº 19.220. Despacho : N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 07.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Walter de Lima Santana e outros. Advog. : Leogênio Gonçalves Gomes Assunto : Requer vista no Proc. nº 29.375. Despacho : Idêntico ao anterior.

EXECUÇÃO FISCAL PROCESSOS : Nºs: 29.897, 29.899, 29.901, 29.903, 29.905, 29.907, 29.909, 29.911, 29.913, 29.915, 29.917, 29.919, 29.921, 29.923, 29.925, 29.927, 29.929, 29.931, 29.933, 29.935, 29.937, 29.939, 29.941, 29.943, 29.945, 29.947.

Execnte. : I A P A S Advog. : Joaquim Moreira Rocha Execdos. : Graphopress Indústria Gráfica Ltda e outros; Fernando Antônio Vieira Capu-cho; Elcias Araujo Freitas; Edison Sa-les Abrahim Patologia Clínica Ltda.; Silva Nascimento Comércio e Representa-ções Ltda.; R. Fonseca & Filho Ltda; Pro Solos Projeto de Cálculo e Funda-ções Ltda.; Navegação Campos Ltda.; M. F. Normando; Monitor Mercantil Ltda.; Monitor Mercantil Ltda.; Jipeças Ltda. F. Egidio Matriz; Augusto Burlamaqui Freire; Alvimar de Souza Rocha; Abraão R. Carvalho; Carpintaria Paraense Ltda e outros; Cartec Comércio e Indústria Ltda.; Ferreira e Filhos Ltda. e ou-tro; Guarana Guarana Natural Ltda. e outro; Juranair A. dos Santos; New Po-ps Comercio e Indústria Ltda. e outros; Olian Materiais de Construção Ltda. e outros; R. Warris Empreendimentos Ltda e outro; Roberto Duarte Mourão; Trans-porte Belém Lisboa Ltda. e outros; .. Transportes Belém Lisboa Ltda. e outros.

DESPACHO : A inicial foi protocolizada nesta Jus-tiça Federal no dia 06 de março p.p., quando já estava em vigor o Decreto- -Lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, que instituiu a nova unidade do sistema monetário brasileiro, que pas-sou a denominar-se Cruzado. E porque na inicial os valores objeto da divi-da tenham sido expressos em Cruzeiro, impõe-se ao exeçnte proceder a sua correção, de modo a ajustar o pedido ao novo padrão monetário. Intime-se. Belém, Pa. em 07.04.86. a) A. SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSOS : Nºs: 29.974, 29.976, 29.978, 29.980, 29.982, 29.984, 29.986, 29.988, 29.990, 29.992.

Execnte. : Fazenda Nacional Proc. : Dr. José Augusto Potiguar Execdos. : Reynaldo Alfonso Cardenas Jaramillo; Teddys Importação e Exportação Ltda.; José Pereira de Carvalho; Carmen Ma-ria Conceição Silva; Fernando Antonio Cunha Costa; Camillo Silva Montenegro Duarte; Carlos Alberto Schafarowski @ Conti; Octávio Mendes Garcia; José Ro-berto da Silva; Antonia Lemos da Sil-va.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AÇÃO PENAL PROCESSO : Nº 5.130 Autor : Ministério Público Federal Proc. : Dr. Almerindo Trindade Réus : Manoel Santana Gonçalves Teixeira e outros.

Advog. : Dr. Moacir Moraes Filho e outros. SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela pres-crição, a pretensão executória da pe-na a que foram condenados os réus MA-NOEL SANTANA GONÇALVES TEIXEIRA, BEN-TO ASSUNÇÃO DA SILVA e NILSON ASSUN-ÇÃO DA SILVA. Em consequência, orde-no o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa. em 07.04.86. a) A. Santiago - Juiz Fede-ral das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 5.370 Autor : Ministério Público Federal Proc. : Dr. Almerindo Trindade Assit. dom.P. : Escola Técnica Federal do Pará Advog. : Dr. José Bonifácio P. Sena Réu : Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes Advog. : Dr. Helionar Matos DESPACHO : Arquivado - Belém, Pa. em 07.04.86.

a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 11.056 Autor : Ministério Público Federal Proc. : Dr. Almerindo Trindade Réus : José Moura Souza e outro. Advog. : Dr. Orlando de Melo e Silva SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela pres-crição, a pretensão executória da pena a que foram condenados os réus JOSÉ MOURA SOUZA e JOSÉ ALVES DE CARVALHO. Em consequência, orde-no o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. I. Be-lém, Pa. em 07.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

0329

PROCESSO : Nº 11.420 Autora : Justiça Pública Proc. : Dr. Almerindo Trindade Réu : Mário de Carvalho Antunes Advog. : Dr. José Maria Antunes Maia DESPACHO : Já que o réu foi beneficiado pelo In-últo, como se verifica do Processo nº 29.561, em apenso, arquiv-se. Be-lém, Pa. em 07.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

PROCESSO : Nº 25.663 Autor : Ministério Público Federal Proc. : Dr. Paulo Meira Réus : Guido Santoni e outros. Advog. : Dr. Waldir Santana Bandeira DESPACHO : Diga o Dr. Procurador da República so-bre o pedido de fls. 595/596. Belém, Pa. em 07.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

EM TEMPO: PEDIDO DE REDUÇÃO DE PENA E LIVRAMENTO CONDICIONAL PROCESSO : Nº 29.556 Reqte. : Francisco Ramalho Alves. DESPACHO : Diga o Dr. Procurador Belém, Pa. em 07.04.86. a) A. Santiago - Juiz Fede-ral das Execuções Penais.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELÉM-PARÁ PORTARIA Nº 04/86 O Bacharel Werther Benedito Coêlho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa., no uso de suas atribuições, etc. CONSIDERANDO que a Resolução nº 282 do Egrégio T.R.E. de 20.03.86 e ao art. 6º da Resolução nº 12.547 de 28 de feverei-ro de 1986 do Colendo T.S.E., permitem a requisição de servi-dores estaduais e municipais para auxiliar os trabalhos das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o início a 15 de abril do corrente, dos traba-lhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei 7444 de 20.02.85; RESOLVE: Criar o Posto nº 01 de Alistamento Eleitoral com sede na Escola Estadual Cel. Sarmento situada à Rua Manoel Barata da Vila de Icoaraci do Distrito do mesmo nome do Município de Be-lém.

Requisitar desde 15 de abril a 6 de agosto de 1986, os se-guintes professores lotados na referida Escola: Walter Sales dos Santos, Rita Maria Lobato Cardoso, Raimunda Conceição Se-na da Conceição, Rosa Maria dos Santos, Protásio, Ana Maria To-losa de Sousa, os quais trabalharão no local aos sábados e do-mingos. Aos sábados, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Aos do-mingos das 9h às 13h. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 09 de abril de 1986. Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa. (G. Reg. nº 13.621)

PORTARIA Nº 05/86 O Bacharel Werther Benedito Coêlho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa., no uso de suas atribuições, etc. CONSIDERANDO que a Resolução nº 282 do Egrégio T.R.E. de 20.03.86 e ao art. 6º da Resolução nº 12.547 de 28 de feverei-ro de 1986 do Colendo T.S.E., permitem a requisição de servi-dores estaduais e municipais para auxiliar os trabalhos das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o início a 15 de abril do corrente dos traba-lhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei 7444 de 20.02.85; RESOLVE: Criar o Posto nº 2 de Alistamento Eleitoral com sede na Es-cola Estadual de 1º Grau Teodora Bentes, situada à Rua Padre Júlio Maria da Vila de Icoaraci do Distrito do mesmo nome do Município de Belém.

Requisitar desde 15 de abril a 6 de agosto de 1986, os se-guintes professores lotados na referida Escola: Gildo Leal Raioi, Antonio Silva de Souza, Maria Luiza Nunes de Miranda, Maria Tereza Lobato Leão e Rosivaldo Melo Angelin, os quais trabalharão no local aos sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h e aos domingos das 9h às 13h. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 09 de abril de 1986. Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa. (G. Reg. nº 13.621)

PORTARIA Nº 06/86 O Bacharel Werther Benedito Coêlho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa., no uso de suas atribuições, etc. CONSIDERANDO que a Resolução nº 282 do Egrégio T.R.E. de 20.03.86 e ao art. 6º da Resolução nº 12.547 de 28 de feverei-ro de 1986 do Colendo T.S.E., permitem a requisição de servi-dores estaduais e municipais para auxiliar os trabalhos das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 282 do Egrégio T.R.E. de 20.03.86 e ao art. 6º da Resolução nº 12.547 de 28 de fevereiro de 1986 do Colendo T.S.E., permitem a requisição de servidores estaduais e municipais para auxiliar os trabalhos das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o início a 15 de abril do corrente dos trabalhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei 7444 de 20.02.85;

RESOLVE:

Resolver o Posto nº 3 de Alistamento Eleitoral com sede na Escola Estadual de 1º Grau Maria Antonieta Serra Freire, situada à Av. Contorno Sul, s/nº da Vila de Icoaraci do Distrito do mesmo nome do Município de Belém.

Requisitar desde 15 de abril a 6 de agosto de 1986, os seguintes professores lotados na referida escola: Antonia Rocha de Souza, Francisco Lopes da Silva, Jucirema Pinheiro Conceição, Edna Maria de Souza Braga e Wanda Maria Lopes Mesquita, os quais trabalharão no local aos sábados das 8h às 12h e das 13h às 17h e aos domingos das 9h às 13h.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 09 de abril de 1986.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa.
(G. Reg. nº 13.621)

PORTARIA Nº 07/86

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa., no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 282 do Egrégio T.R.E. de 20.03.86 e o art. 6º da Resolução nº 12.547 de 28 de fevereiro de 1986 do Colendo T.S.E., permitem a requisição de servidores estaduais e municipais para auxiliar os trabalhos das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o início a 15 de abril do corrente dos trabalhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei 7444 de 20.02.85;

RESOLVE:

Resolver o Posto nº 4 de Alistamento Eleitoral com sede no Pícnheirense Esporte Clube situado à Rua Manoel Barata, na Vila de Icoaraci do Distrito do mesmo nome do Município de Belém.

Requisitar desde 15 de abril a 6 de agosto de 1986, os seguintes funcionários da Agência Distrital de Icoaraci: Fátima do Socorro Reis Valente, lotada na referida Agência e Alfredo Pinto Coimbra, lotado no Pronto Socorro de Icoaraci, os quais trabalharão no referido Posto, sem ônus para a Justiça Eleitoral, de segunda à sexta-feira, no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 09 de abril de 1986.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa.
(G. Reg. nº 13.621)

PORTARIA Nº 08/86

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa., no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 282 do Egrégio T.R.E. de 20.03.86 e ao art. 6º da Resolução nº 12.547 de 28 de fevereiro de 1986 do Colendo T.S.E., permitem a requisição de servidores estaduais e municipais para auxiliarem os trabalhos das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o início a 15 de abril do corrente dos trabalhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei 7444 de 20.02.85;

RESOLVE:

Resolver o Posto nº 5 de Alistamento Eleitoral com sede na Escola Estadual Profª Maria Helena de Castro situada à Estrada do Tapanã, s/nº na Vila de Icoaraci do Distrito do mesmo nome do Município de Belém.

Requisitar desde 15 de abril a 6 de agosto de 1986, os seguintes funcionários: Glória Sueno Oishi, Maria da Conceição Rodrigues Gomes, Clotilde de Lima Ferreira, Valfira Belém da Silva e Norimar de Oliveira Ferreira, os quais trabalharão no referido Posto, aos sábados das 8h às 12h e das 14h às 18h e aos domingos das 9h às 13h.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 09 de abril de 1986.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa.
(G. Reg. nº 13.621)

PORTARIA Nº 09/86

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará, no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 282 do Egrégio T.R.E. de 20.03.86 e no art. 6º da Resolução nº 12.547 de 28 de fevereiro de 1986 do Colendo T.S.E. permitem a requisição de servidores estaduais e municipais para auxiliar os trabalhos das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o início a 15 de abril do corrente, dos trabalhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei nº 7.444 de 20.02.85;

RESOLVE:

Resolver o Posto nº 01 de Alistamento Eleitoral com sede na Escola Estadual Honorato Filgueiras, sito à Rua Siqueira Mendes no Distrito de Mosqueiro do Município de Belém.

Requisitar desde 15 de abril a 06 de agosto de 1986, os seguintes professores lotados na referida Escola: Maria Dagmar Cabral Franco, Martha Débora Sales dos Santos, Sandra Lúcia Silva Costa, Regina Rosa Avelar, Iracema Cezar Jardim, as quais trabalharão no local aos sábados e domingos. Aos sábados das 8:00h às 12h e das 13:00h às 17:00h, aos domingos das 09:00h às 13:00 horas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 09 de abril de 1986.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa.
(G. Reg. nº 13.621)

PORTARIA Nº 10/86

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará, no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 282 do Egrégio T.R.E. de 20.03.86 e no art. 6º da Resolução nº 12.547 de 28 de fevereiro de 1986 do Colendo TSE, permitem a requisição de servidores estaduais e municipais para auxiliar os trabalhos das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o início a 15 de abril do corrente dos trabalhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei 7444 de 20.02.85;

RESOLVE:

Resolver o Posto nº 2 de Alistamento Eleitoral com sede na Escola Estadual Bruno de Menezes sito à Av. Beira Mar Chapéu Virado no Distrito de Mosqueiro do Município de Belém.

Requisitar desde 15 de abril a 6 de agosto de 1986, as seguintes professoras lotadas na referida escola: Elza Maria Brito, Aguida Eugênia Barbosa de Oliveira, Maria Hermínia da Silva, Benedita Farias e Maria do Socorro Favacho Cozar, as quais trabalharão no local aos sábados e domingos. Aos sábados, das 8h às 12h e das 13h às 17h, aos domingos das 9h às 13h.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 09 de abril de 1986.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa.
(G. Reg. nº 13.621)

PORTARIA Nº 11/86

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará, no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 282 do Egrégio T.R.E. de 20.03.86 e no art. 6º da Resolução nº 12.547 de 28 de fevereiro de 1986 do Colendo T.S.E. permite a requisição de servidores estaduais e municipais para auxiliar os trabalhos das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o início a 15 de abril do corrente, dos trabalhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei nº 7.444 de 20.02.85;

RESOLVE:

Resolver o Posto nº 03 de Alistamento Eleitoral com sede no Grupo Escolar Inglês de Souza, sito à Rua Coronel José de O, no Distrito de Mosqueiro do Município de Belém.

Requisitar desde 15 de abril a 06 de agosto de 1986, as seguintes professoras lotadas na referida Escola: Ana Maria Brito da Silva, Leonice Fernandes Álvares, Mathilde Santana Melo, Carmen Dolores Freitas Jorge, Francisca Laelia Varela, as quais trabalharão no local aos sábados e domingos. Aos sábados das 8:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, aos domingos das 9:00 às 13:00 horas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 09 de abril de 1986.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa.
(G. Reg. nº 13.621)

PORTARIA Nº 12/86

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 282 do Egrégio T.R.E. de 20.03.86 e no Art. 6º da Resolução nº 12.547 de 28 de fevereiro de 1986 do Colendo T.S.E. permite a requisição de servidores estaduais e municipais para auxiliar os trabalhos das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o início a 15 de abril do corrente, dos trabalhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei 7.444 de 20.02.85;

RESOLVE:

Resolver o Posto nº 04 de Alistamento Eleitoral com sede na Escola Municipal Ana Barreau Mininea sito à Rua - Vila Nova - Ariramba no Distrito de Mosqueiro do Município de Belém.

Requisitar desde 15 de abril a 06 de agosto de 1986, as seguintes professoras lotadas na referida escola: Raimundo Crencêncio, Creusa Farias Raioi, Joana Bernadete da Silva, Margarida Pombo e Conceição Vale, os quais trabalharão no local aos sábados e domingos. Aos sábados das 8:00 às 12:00 hs. e das 13:00 às 17:00 hs., aos domingos das 9:00 às 13:00 horas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 09 de abril de 1986.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém/PA
(G. Reg. - n. 13621)

PORTARIA Nº 13/86

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 282 do Egrégio T.R.E. de 20.03.86 e no Art. 6º da Resolução nº 12.547 de 28 de fevereiro de 1986 do Colendo T.S.E. permite a requisição de servidores estaduais e municipais para auxiliar os trabalhos das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o INÍCIO a 15 de abril do corrente, dos trabalhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei 7.444 de 20.02.85.

RESOLVE:

Resolver o posto nº 05 de Alistamento Eleitoral com sede na Escola Estadual Abelardo Conduví sito à Carananduba no Distrito de Mosqueiro do Município de Belém.

Requisitar desde 15 de abril a 06 de agosto de 1986, as seguintes professoras lotadas na referida escola: Vanda Maria Brito da Silva, Deusa da Silva Amador, Carmem Celia da Silva, Maria José da Cruz e Maria de Nazaré Campos, as quais trabalharão no local aos sábados e domingos. Aos sábados das 8:00 às 12:00 hs. e das 13:00 às 17:00 hs. aos domingos das 9:00 às 13:00 horas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 09 de abril de 1986.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa.
(G. Reg. - n. 13621)

PORTARIA Nº 14/86

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará, no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 282 do Egrégio TRE de 20.03.86 e no Art. 6º da Resolução nº 12.547 de 08 de fevereiro de 1986 do Colendo TSE permite a requisição de servidores estaduais e municipais para auxiliar os trabalhos das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o início a 15 de abril do corrente, dos trabalhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei 7.444 de 20.02.85;

RESOLVE:

Resolver o posto nº 06 de Alistamento Eleitoral com sede na Escola Municipal Anjelo Nascimento sito à Rua Sucurijuçara no Distrito do Mosqueiro município de Belém.

Requisitar desde 15 de abril a 06 de agosto de 1986, as seguintes professoras lotadas na referida escola: Anjela Lagoia, Paulina Bentes da Silva, Ana Maria Lagoia Valente, Anjela Moraes, Ojineia Távares, as quais trabalharão no local aos sábados e domingos. Aos sábados das 8:00 às 12:00 hs. e das 13:00 às 17:00 hs., aos domingos das 9:00 hs. às 13:00 horas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 09 de abril de 1986.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa.
(G. Reg. - n. 13621)

PORTARIA Nº 15/86

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará, no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO que a resolução nº 282 do Egrégio TRE de 20.03.86 e no Art. 6º da Resolução nº 12.547 de 28 de fevereiro de 1986 do Colendo TSE permite a requisição de servidores estaduais e municipais para auxiliar os trabalhos das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o início a 15 de abril do corrente, dos trabalhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei 7.444 de 20.02.85;

RESOLVE:

Resolver o posto nº 07 de Alistamento Eleitoral com sede na Escola Municipal Lauro Chaves sito à Baía do Sol no Distrito de Mosqueiro do Município de Belém.

Requisitar desde 15 de abril a 06 de agosto de 1986 as seguintes professoras lotadas na referida escola: Ana Raimunda, Raioi Lameira, Ivanete Maria Bentes Cardoso, Dilva Maria Múruzinho da Silva, Anjela da Paz Araujo, Maria das Graças Silva da Silva. As quais trabalharão no local aos sábados e domingos. Aos sábados das 8:00 às 12:00 hs. e das 13:00 às 17:00 hs., aos domingos das 9:00 às 13:00 horas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 09 de abril de 1986

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa.
(G. Reg. - n. 13621)

PORTARIA Nº 16/86

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa., no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 282 do Egrégio T.R.E. de 20.03.86 e ao Art. 6º da Resolução nº 12.547 de 28 de fevereiro de 1986 do Colendo T.S.E. permitem a requisição de servidores estaduais e municipais para auxiliar os trabalhos das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o início a 15 de abril do corrente, dos trabalhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei 7.444 de 20.02.85.

RESOLVE:

Resolver o Posto nº 07 de Alistamento Eleitoral com sede na Escola Estadual 15 de Novembro, situada à Rodovia Augusto Montenegro, S/n., Tenonê, da Vila de Icoaraci do Distrito do mesmo nome Município de Belém.

Requisitar desde 15 de abril a 6 de agosto de 1986, os seguintes professores lotados na referida Escola: Zélia Vasconcelos, Maria Bernadete de Oliveira Bezerra, Giselle Carvalho Abreu, Onilde Brivo dos Santos, Elieir Quaresma, os quais trabalharão no local aos sábados e domingos. Aos sábados, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas. Aos domingos das 9 às 13 horas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 09 de abril de 1986.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa.
(G. Reg. - n. 13621)

PORTARIA Nº 17/86

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa., no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO que a Resolução nº 282 do Egrégio T.R.E. de 20.03.86 e ao Art. 6º da Resolução nº 12.547 de 28 de fevereiro de 1986 do Colendo T.S.E., permitem a requisição de servidores estaduais e municipais para auxiliar os trabalhos das Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO o início a 15 de abril do corrente, dos trabalhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei 7.444 de 20.02.85;

RESOLVE:

Resolver o Posto nº 06 de Alistamento Eleitoral com sede na Escola Municipal Augusto Meira Filho, situada à Rua Lameira Bittencourt, s/n. no Bairro do Bengui da Vila de Icoaraci do Distrito do mesmo nome do Município de Belém.

Requisitar desde 15 de abril a 6 de agosto de 1986 os seguintes professores lotados nas referidas Escolas: Candorina Coutinho Lagoia, Ademar Gomes Evangelista, Carlos Alberto Miranda Santos, Maria Cecília de Oliveira Mesquita, Tereza de Jesus da Cruz Paiva, os quais trabalharão no local aos sábados e domingos. Aos sábados das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas. Aos domingos das 9 às 13 horas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 09 de abril de 1986.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pa.
(G. Reg. n. 13621)

PORTARIA Nº 18/86

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará, no uso de suas atribuições etc.

Quinta-feira, 17

CONSIDERANDO que a Resolução n. 282 do Egrégio T.R.E. de 20.03.86 e no Art. 6o. da Resolução n. 12.547 de 28 de fevereiro de 1986 do Colendo T.S.E. permitem a requisição de servidores estaduais e Municipais para auxiliarem os trabalhos das Zonas Eleitorais:

CONSIDERANDO o início a 15 de abril do corrente, dos trabalhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei 7.444 de 20.02.85:

RESOLVE: Criar o Posto n. 1 de Alistamento Eleitoral com sede na Escola Estadual de 1o. Grau "Cónego Batista Campos" situada na Trav. São Francisco s/n., em Barcarena, Município de Belém.

Requisitar desde 15 de abril a 06 de agosto de 1986, os seguintes professores lotados na referida escola: Eldemar Falcão Valente, Wilma Cavalcante da Poça e Martinho do Carmo Barbosa, os quais trabalharão no local, aos sábados e domingos. Aos sábados das 8 às 12 hs. e das 13 às 17 hs. e, aos domingos das 09 às 13 horas.

Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 14 de abril de 1986. Dr. WERTHER BENEDITO COELHO Juiz da 30a. Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará. (G. Reg. - n. 13621)

PORTARIA N. 19/86

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30a. Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará, no uso de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO que a Resolução n. 282 do Egrégio T.R.E. de 20.03.86 e no Art. 6o. da Resolução n. 12.547 de 28 de fevereiro de 1986 do Colendo T.S.E. permitem a requisição de servidores estaduais e Municipais para auxiliarem os trabalhos das Zonas Eleitorais:

CONSIDERANDO o início a 15 de abril do corrente, dos trabalhos de recadastramento do eleitorado, ordenado pela Lei 7.444 de 20.02.85.

RESOLVE: Criar o Posto n. 2 de Alistamento Eleitoral com sede na Escola Municipal de 1o. Grau "Santa Sofia", situada na Trav. Frederico Vasconcelos S/n., em Barcarena, Município de Belém.

Requisitar desde 15 de abril a 06 de agosto de 1986, os seguintes professores lotados na referida escola: Edson Sebastião Nazaré Moraes Magno, José Luis Sousa da Silva e Telma do Socorro Moraes da Silva, os quais trabalharão no local, aos sábados e domingos. Aos sábados das 8 às 12hs. e das 13 às 17 hs., e, aos sábados das 09 às 13 horas.

Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 14 de abril de 1986. Dr. WERTHER BENEDITO COELHO Juiz da 30a. Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará. (G. Reg. - n. 13621)

EDITAL JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ JUÍZO DE DIREITO DA 14a. VARA DA CAPITAL

A Doutora TERÉZINHA FONSECA, Juíza em exercício da 14a. Vara dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da lei.

FAZ SABER aos quantos o presente edital vier por este meio, CITA o Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, brasileiro, casado, bacharel em direito, ora no exercício do Governo do Estado, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Magalhães Barata - Palacete Governamental, e despachando regularmente, no Palácio Lauro Sodré, a Praça D. Pedro II, dos TERMOS DA AÇÃO POPULAR requerida por PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, a seguir transcrita: - PETIÇÃO INICIAL: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 14a. Vara Cível desta Comarca, PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO brasileiro, divorciado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua dos Mundurucus, 1932, apto. 401, CPF. nº 037.228.132-04, identidade nº OAB/PA P-46, e com escritório à Av. Almirante Barroso, Alameda Gama Malcher nº 27, onde receberá as intimações e notificações necessárias, vem respeitosamente, com base no § 31, do artigo 153 da Constituição Federal, combinado com os dispositivos da Lei 4717, de 29.06.1965, pro por a presente AÇÃO POPULAR contra as pessoas físicas e jurídicas ao final especificadas, tudo pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos: - OS FATOS: - 1. Por escritura pública lavrada às fls. 91, do livro 114, das Notas do Cartório Kôs Miranda, desta cidade, em 01.12.1983, devidamente transcrita no Registro de Imóveis do 1º Ofício (Cleto Moura) às fls. 77, R-3-9077, em 02.12.1983, conforme cópia anexa, o Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, brasileiro, casado, bacharel em direito, ora no exercício do Governo do Estado do Pará, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Magalhães Barata - Palacete Governamental, e despachando regularmente, no Palácio Lauro Sodré, a Praça D. Pedro II, adquiriu o seguinte imóvel: - "Terreno edificado com prédio comercial, de dois pavimentos, e outras benfeitorias, situado na Rua Gaspar Viana nºs. 773 e 785, antigo 347, antiga Rua da Indústria nº 81, ângulo com a Trav. Piedade, nesta Capital, medindo 31,40 m de frente, pela Rua Gaspar Viana; 66,85 m pela lateral direita, ao correr da Trav. Piedade 30,83m pela linha de fundos, ao correr da Av. Maçal Hermes; e 67,50m pela lateral esquerda, por onde confronta com imóvel de Phylis Cháse ou sucessores; área de 2.106,00 m2; 2. Apesar de estar localizado num dos perímetros mais valorizados de Belém, o Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO atribuiu o valor dessa compra em apenas CR\$-80.000,00,00, ou na nova moeda oitenta mil cruzados (CR\$-80.000,00), valor pelo qual conseguiu

traspassar o imóvel para o seu nome e sobre o qual incidiu o imposto de transmissão, numa evidente e indelével ilegalidade e lesividade ao patrimônio Estadual; 3. Apenas para que V. Exa. tenha idêntica da lesividade cometida pelo Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, ao patrimônio público, o requerente esclarece que em 24.04.1974 portanto há quase 12 anos atrás, esse mesmo imóvel foi arrematado em Juízo, pela quantia de CR\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil cruzeiros) que apenas corrigido até a data de aquisição pelo beneficiário do ato fraudulento (01.12.83) montam a mais de CR\$-300.000.000 (Trezentos milhões de cruzeiros) ou na nova moeda, a trezentos mil cruzados (CR\$-300.000,00); Houve, portanto, uma fraude, uma burla ao fisco Estadual, quando o Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, declara na escritura pública mencionada, que comprou o imóvel por oitenta milhões de cruzeiros, valor sobre o qual incidiu o imposto de transmissão "inter vivos"; 4. Afóra esse fato inquestionável, o requerente esclarece também, que logo após a compra desse imóvel pelo Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, numerosas denúncias foram feitas na imprensa local, destacando-se, porém, aquela procedida pelo mensário "O Bancário", cujo exemplar vai anexo, onde se verifica que o valor da transação seria da ordem aproximada de trezentos e trinta milhões de cruzeiros (CR\$330.000.000), justificando-se, pois, a propositura da ação, a fim de que o Judiciário deste Estado, promova a competente adequação do preço real, a ser apurado através de perícia judicial, o que desde logo se requer; 5. Como mandatário "número um" do Estado, o beneficiário desse ato deveria ser o primeiro a dar o exemplo aos seus Governados, que tanto sacrifício fazem para pagar os impostos no momento da compra de um imóvel. Age, no entanto, em benefício próprio, quando os seus interesses, que não são poucos, estão em jogo; 6. Para que Vossa Excelência possa antecipadamente avaliar as fraudes e ilegalidades cometidas pelo Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, junta-se cópia de outra ação popular movida contra o demandado, pela aquisição que fizera da cobertura do edifício A.M.FIDALGO, nesta cidade, ora tramitando pelo Juízo da 15a. Vara desta Comarca. Da mesma forma, junta-se também noticiário veiculado no Jornal "O Liberal" desta cidade, em 09.03.86, denunciando a existência de vultosas propriedades rurais também adquiridas pelo Sr. BARBALHO, os quais certamente, serão, em breve, objeto também de ação junto ao Poder Judiciário do Estado. O DIREITO: - 1. A Lei 4717/65 (LAP - Lei de Ação Popular) estabelece no seu artigo 2º, alínea "C" que são nulos os atos lesivos ao patrimônio do Estados e Municípios, quando se verifica a ilegalidade do objeto, traída quando o seu resultado importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo. O ato praticado pelo Estado, através da Secretaria da Fazenda (SEFA), quando avaliou o imóvel, para efeito de cobrança do imposto de transmissão, contém ilegalidade de objeto, de vez que foram contrariadas as normas vigentes, que regulam as avaliações, para efeito de incidência daquele tributo. Por outras palavras, a avaliação feita não corresponde ao valor real do bem imóvel transpassado ao Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, porque as normas técnicas certamente não foram obedecidas. E não foram obedecidas exclusivamente porque se tratava do Governador do Estado que concorreu, assim, mais uma vez, para que o patrimônio público sofresse outra lesividade. 2. O artigo 6º da Lei 4717/65, dispõe que "a ação será proposta contra as pessoas públicas ou privadas e as entidades, funcionários ou administradores das autoridades, funcionários ou administradores que houverem autorizado, aprovado, ratificado ou praticado o ato impugnado ou que, por omisões, tiverem dado oportunidade à lesão, e contra os beneficiários diretos do mesmo". No caso com creto, verifica-se que o ato impugnado - a cobrança do imposto de transmissão, baseado em avaliação inexistente e fraudulenta, teria sido praticado pela Secretaria da Fazenda do Estado (SEFA) responsável pela cobrança do imposto de transmissão, tendo como beneficiário o Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO. 3. Para a propositura da Ação Popular, ensina Hely Lopes Meirelles - Mandado de Segurança e Ação Popular, 9ª edição, Editora Rev dos Tribunais, págs. e seguintes - que são imprescindíveis três requisitos a saber: - a) - Ser o proponente da Ação cidadão brasileiro, que se traduz na condição de eleitor. Junta, nesta oportunidade, o proponente, cópia do título de eleitor, satisfazendo a condição; b) - A ilegalidade ou ilegitimidade do ato a invalidar, ou seja, que for realizado com desobediência a normas legais, regulamentares, estatutárias, regimentais ou internas; "Contrariando as normas legais, regulamentares e estatutárias vigentes, contendo, portanto, ilegalidade intrínseca, a operação realizada, traz consigo uma lesividade irreversível ao patrimônio e erário públicos que cumpre ao Judiciário evitar, antecipando-se e definindo desde logo os responsáveis pelo ato ilegal praticado". 4. "Ensina Hely Lopes Meirelles na obra já citada, págs. 88 e 89, que a Ação Popular "tem fins preventivos e repressivos, da atividade administrativa ilegal e lesiva ao patrimônio público, pelo que sempre propugnamos pela suspensão liminar do ato impugnado, visando à preservação dos superiores internos da coletividade". Contudo os ensinamentos, doutrina Hely Lopes Meirelles: - "Como meio preventivo de lesão ao patrimônio público, a ação popular poderá ser ajuizada antes da consumação dos efeitos lesivos do ato como meio repressivo poderá ser proposta depois da consumação dos efeitos lesivos do ato". Esse entendimento deflui do próprio texto constitucional, que a teor na cabível contra atos lesivos ao patrimônio público, sem indicar o momento de sua propositura. (Grifo nosso). "Na ampla aceção administrativa, ato é a lei, o decreto ou resolução, a portaria, o contrato e demais manifestações gerais ou especiais, de efeitos concretos de Poder Público e dos entes com funções públicas delegadas ou equi-

paradas. Ato lesivo, portanto, é toda manifestação de vontade da Administração, danosa aos bens e interesses da comunidade. Esse dano pode ser potencial ou afetivo. Assim sendo, não é necessário que se aguarde a conversão do ato em fato administrativo lesivo para se intentar a ação. Não bastassem esses argumentos de natureza jurídica, estaria o bom senso a aconselhar a invalidação dos atos lesivos, antes mesmo que produzam seus efeitos." "Outro aspecto que merece ser assinalado é que a ação popular pode ter finalidade correiva da atividade administrativa, ou supletiva da inatividade do Poder Público, nos casos em que devia agir por expressa imposição legal. Arma-se, assim, o cidadão, para corrigir a atividade comissiva da administração, como para obrigá-la a atuar, quando sua omissão também redunde em lesão ao patrimônio público". 5. "Finalmente, o terceiro requisito para a propositura da Ação Popular, é a lesividade do ato ao patrimônio público. Ainda segundo Hely Lopes Meirelles, na obra citada, "Lesivo é todo ato ou omissão administrativa que desfalca o erário ou prejudica a Administração, assim como o que ofende bens ou valores artísticos, cívicos, culturais, ambientais ou históricos da comunidade. E essa lesão tanto pode ser efetiva quanto legalmente presumida, visto que a Lei regulamentar estabelece casos da presunção de lesividade (art. 4º), para os quais basta a prova prática do ato naquelas circunstâncias, para considerar-se lesivo e nulo de pleno direito. Nos demais casos impõe-se a dupla demonstração da ilegalidade e da lesão efetiva ao patrimônio protegido pela ação popular". "Por igual, tanto lesão ao patrimônio público, ato de uma autoridade que abre mão de um privilégio do Estado, ou deixa de receber um direito por incuria administrativa, como o daquele que, sem vantagem para a Administração, contrai empréstimos ilegais e onerosos para a Fazenda Pública. Tais exemplos estão a evidenciar, que a ação popular é o meio idóneo para o cidadão pleitear a invalidação desses atos, em defesa do patrimônio público, desde que ilegais e lesivos de bens corpóreos ou dos valores éticos das entidades estatais, autárquicas e paraestatais, ou a elas equiparadas". 6. Pelos documentos anexados e ainda pelas gravíssimas acusações feitas na imprensa local, verifica-se Exmo. Julgador, que existe concretamente uma presunção de lesividade que ameaça o patrimônio e erário públicos. Há, portanto, necessidade do Poder Judiciário definir previamente a responsabilidade pelos atos ilegais praticados, a fim de que, posteriormente, venham eles e não a coletividade, arcar com os ônus pelas ilegalidades cometidas. Cabe aqui, desde logo, transcrever, a propósito da ocorrência da lesividade, as seguintes decisões que justificam a propositura da presente Ação Popular: - "AÇÃO POPULAR - ATO LESIVO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - LEGITIMACÃO PARA PROPO-LA. Qualquer cidadão é parte legítima para pleitear a declaração de nulidade, ou a anulação de ato lesivo ao patrimônio não só da União, mas também dos Estados, Municípios e demais entidades referidas no art. 1º da Lei 4717, de 1965. Entre os motivos de nulidade dos atos lesivos ao patrimônio público, público, incluem-se o vício de forma e a ilegalidade do objeto - art. 22 (STF - Ac. unânime da 1a. T., de 27.08.74 - RE 77.205-SP - Rel. Min. Osvaldo Tringueiro - Vergolino Egidio Lopes Ensis - Prefeitura Municipal de São Paulo, Paulo Salim Maluf, Paulo Cesar Lima e outros e Câmara Municipal de São Paulo - Adv. Luiz Carlos Battiol - Luiz Carlos Pujol, Nelson Pennaim, Antonio Tito Costa e Luiz Rodrigo Fonseca Brandão) - "AÇÃO POPULAR - REMÉDIO "PREVENTIVO" OU "REPRESSIVO" - CABIMENTO. A ação popular é possível como remédio "preventivo" ou "repressivo". A enumeração dos casos de cabimento da ação popular, contida no seu artigo 4º da Lei 4717 de 1965 não é exaustiva das hipóteses de admissibilidade da ação popular; além desses casos específicos, outros vícios podem ocorrer a justificar a ação, dentre eles o desvio de finalidade referido no art. 2º da mesma Lei (TJ - SP. Ac. unânime da 6a. Câmara, de 22.11.75 - Agr. 243.416 - Santos - Rel. Des. Dimas de Almeida - Nelson Fabiano Sobrinho) - "AÇÃO POPULAR - INTERESSE DE AGIR - CARACTERIZAÇÃO. Na demanda popular o interesse de agir com sítio possibilidade, em tese, da ocorrência de prejuízo ao patrimônio público, caso falte a tutela jurisdicional que todo cidadão tem qualidade de invocar. A existência, ou não, de vício da lesividade, sendo matéria de mérito, dependente de provas a serem angariadas durante a instrução não interfere com o interesse de agir. (TFR - Ac. Unan. da 2a. T., publ. no DJ de 14.11.79 - Ap. Civ. 50.851-DF - Rel. Min. Moacir Catunda) - "ATO ADMINISTRATIVO VINCULADO - CONTROLE JURISDICIONAL - DESCONSTITUIÇÃO. Já não se discute que o ato administrativo vinculado é suscetível de controle jurisdicional, tocante ao exame de sua legalidade, tanto pelos aspectos formais, como pelos materiais, nestes compreendidos os motivos a pressupostos determinantes. Nesse enfoque, flagrada a ilegalidade, procede a pretensão da desconstituição do ato. (TFR - Ac. unân. da 4a. T., publ. no DJ de 05.12.79 - Ap. Civ. 54.579 - SC - Rel. Min. José Fernandes Dantas - INPS vs. Flávio Ernani - Barbisan - Adv. Maria Umbelina Lourenço, Mario de Oliveira e Heloisa Mendonça). O PEDIDO. 1. Em vista do exposto e já antecipadamente provado, requer o signatário a V. Exa. o seguinte: - 1. A citação da Secretaria da Fazenda do Estado (SEFA), na pessoa de seu titular, despachando regularmente à Avenida Doca de Souza Franco nº 110, para, que tendo, vir contestar a presente ação; 2. A citação do titular da mesma Secretaria, Sr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua dos Mundurucus, 1932, apto. , despachando regularmente no endereço acima especificado, para, querendo, vir contestar a presente ação; 3. A citação da Procuradoria Geral do Estado, na pessoa do seu titular, na qualidade de representante legal do Estado, para contestar, querendo, a presente demanda; 4. A citação do Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, brasileiro, casado, bacharel em

direito, ora no exercício do Governo do Estado do Pará, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Magalhães Barata - Palacete Governamental, e despachando regularmente, no Palácio Lauro de Almeida Prado, nº 11, beneficiário do ato ilegal e lesivo praticado ao patrimônio público, para, querendo, contestar a presente ação; 5. Que o Sr. JADER FONTENELLE BARBALHO, forneça no prazo fixado pelo artigo 7º, "B", da Lei 4717/65, a declaração de rendimentos e bens feita ao Tribunal de Contas do Estado, antes de assumir o Governo do Estado; 6. Que o mesmo demandado forneça no prazo do dispositivo citado a declaração de bens feita à Receita Federal, após a compra das fazendas Rio Branco e Poliana, a fim de que, se for o caso, a Receita Federal seja chamada ao processo, a fim de esclarecer se havia lastro suficiente, para a aquisição de todas essas propriedades; 7. Seja intimado o representante do Ministério Público, como interveniente obrigatório na presente demanda; 8. Seja processada e julgada a presente demanda, a ação ora proposta, afim de condenados os seus responsáveis e beneficiários do ato praticado, tudo na forma do artigo 6º da citada Lei 4717/65, bem como seja decretada, através de sentença, a invalidade e nulidade do ato impugnado, na forma do artigo 11, da já citada Lei 4717/65; 9. Na forma do artigo 7º, II da Lei 4717/65, a citação do beneficiário do ato praticado e acima especificado, deverá ser feita por edital, publicado na imprensa local, bem como no Diário Oficial, independentemente da citação que vier a ser feita por Mandado; 10. O proponente da ação, protesta por todos os meios de prova em direito permitidos, juntada de novos documentos, perícias, vistorias, depoimento pessoal de todos os envolvidos no ato, especialmente de seu beneficiário, prova testemunhal etc., em tudo observado o princípio da sucumbência, cujo montante deverá ser apurado em liquidação de sentença. Dá-se à causa o valor de CZ\$-100.00 (CEM CRUZADOS) apenas para efeitos fiscais. Termos em que P.E. Deferimento. Belém, de Abril de 1986. PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO. DESPACHO -

A. Cite-se os responsáveis pelo ato impugnado e intimem-se o Ministério Público. B. Requiram-se os documentos pedidos pelo requerente com o prazo de 30 dias para o fornecimento dos mesmos. C. Cite-se por Edital com o prazo de 30 dias, os beneficiários. Belém, 09.04.86 - CUMPRADO, Belém, 14 de Abril de 1986. Dra. Terezinha Martins Fonseca, Juíza em exercício da 14ª Vara - Feitos da Fazenda Estadual, Municipal e Autarquias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido este e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei, para que de futuro não se alegue ignorância. Da do e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos

Eu, *Luiz Carlos C. Pereira*,
criação do 14º Ofício dos Feitos da Fazenda. Subs
crevi. //

(G. Reg. nº 13629 - Dias: 16, 17 e 18 /04/86)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 10/86

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. JOÃO FERREIRA, Prefeito Municipal de ALENQUER, de que no dia 24 de abril do corrente, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 63.589, referente a prestação de contas do Convênio nº 137/84 firmado com a SEPLAN.

Belém, 10 de abril de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

ACÓRDÃO Nº 14.479

(Processo nº 63.963)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 127/86, de 05 de fevereiro de 1986, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 159 de 05 de fevereiro de 1986, que aposenta JOÃO BATISTA FEITOSA NUAYED, no cargo de Servente, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com o art. 110, item I, art. 111, item I, a linha "B" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81) combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81 e art. 84 da Lei nº 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (V. Acórdão nº 11.977/81), percebem na situação os proventos mensais de Cr\$ 630.000 (SEISCENTOS E TRINTA MIL CRUZADOS), abaixo discriminados; retificando-se a Port. nº 1396 de 23.10.85, nos termos do of. nº 132/86-TCE, de 29.01.86.

Vencimento Integral	Cr\$ 356.918
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 91.861/85)	Cr\$ 243.082
Adicional 5% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81 e art. 84 da Lei nº 749/53)	Cr\$ 30.000

Provento Mensal Cr\$ 630.000

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Esta-

do de Administração reajustar a parcela de complementação salarial, tendo em vista o novo salário mínimo efetivado pelo Decreto Lei nº 2283/86, e a necessária conversão.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.480

(Processo nº 64.216)

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de BAGRE

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de BAGRE, referente ao exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de BAGRE, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 212/85 celebrado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação e Ampliação das Escolas de 1º Grau Nicolau Monteiro e Raimundo Rodrigues de Moraes, no referido Município, de responsabilidade do Sr. FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.481

(Processo nº 64.477)

Requerente: RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de SOURE.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de SOURE, referente ao exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 3.000,00 (TRES MIL CRUZADOS), recebida do Governo do Estado através Convênio nº 153/85, firmado com a SEPLAN, para despesas com o projeto "Construção de 100 (cem) metros de ponte de madeira", no citado Município, de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.482

(Processo nº 64.955)

Requerente: Irmã NAIR BEZERRA DA TRINDADE, Diretora do INSTITUTO BOM PASTOR - ANANINDEUA

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do INSTITUTO BOM PASTOR - ANANINDEUA, referente ao exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do INSTITUTO BOM PASTOR-ANANINDEUA, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE CRUZADOS), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1985, de responsabilidade da Irmã NAIR BEZERRA DA TRINDADE, Diretora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.483

(Processo nº 65.101)

Requerente: Prof. JOSÉ DA SILVEIRA NETO, Presidente do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1985, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO PARÁ, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS), auxílio recebido do Governo, de responsabilidade do Prof. JOSÉ DA SILVEIRA NETO, Presidente, exercício financeiro de 1985.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

LAURO DE BELÉM SABBÁ
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.484

(Processo nº 65.303)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através do Ofício nº 158/86, de 19 de fevereiro de 1986, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 207, de 18 de fevereiro de 1986, que aposenta MARIA TEREZA RAMOS DE SOUZA CARVALHO, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código CEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Baião, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § 1º da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82 - TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.177.280 (DOIS MILHÕES CENTO E SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA CRUZADOS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 672.000
Salário-Aula (140 hs x 6.720)	Cr\$ 940.800
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 564.480
Provento Mensal	Cr\$ 2.177.280

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração, promover a atualização dos proventos e a conversão necessária na forma do Decreto Lei nº 2.283, de 27.02.86.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

RESOLUÇÃO Nº 10.815

(Processo nº 64.114)

O Plenário do Estado do Pará, em Sessão de 13 de março de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Exmª Sta. Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO-Relatora, nos seguintes termos:

"Este Contrato celebrado entre as CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, e a firma BELAUTO-BELÉM AUTOMÓVEIS S/A., tem por objeto o fornecimento de pneus e câmaras de ar automotivas, destinados aos serviços de manutenção de veículos automotivos, de propriedade da contratante, após a necessária licitação de preços sob a forma de concorrência que tomou o nº 19/85.

Ocorre que o prazo estabelecido para a vigência do Contrato é de cinco (05) anos, prorrogáveis de comum acordo entre as partes. Este prazo fere o disposto no § único do art. 767 do Código de Contabilidade Pública, pois este apenas admite prazo de cinco (05) anos para os contratos de arrendamento de prédios ou obras de grande vulto e,

neste instrumento, contrata-se fornecimento de pneus e câmaras de ar.

Por sinal, em contrato celebrado entre a CELPA e as firmas BELEM DIESEL S/A, e MARCOS MARCE LINO & CIA LTDA., também para o fornecimento de peças, e com igual prazo de vigência, o Tribunal proclama a ilegalidade do prazo, determinando diligência saneadora capaz de reduzir a vigência do Contrato (Resoluções nºs 10.731 e 10.749, ambas de 1984).

A douta Procuradoria manifestou-se pela juntada deste processo ao da respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta.

V O T O

Converto o julgamento em diligência, a fim de que, através de Termo Aditivo, seja reduzido o prazo contratual, para adequá-lo ao disposto no § único do art. 767 do Código de Contabilidade Pública, uma vez que não se trata de contrato de arrendamento do prédio ou obra de grande vulto. Para a adoção da providência supra, concedo o prazo de dez dias".

R E S O L V E; UNANIMEMENTE

I - Converto em diligência o julgamento do processo nº 64.114, referente ao Contrato nº 111/85 celebrado entre as CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. e a firma BELAUVO - BELEM AUTOMÓVEIS S/A., a fim de que, através de Termo Aditivo, seja reduzido o prazo contratual, para adequá-lo ao disposto no § único do art. 767 do Código de Contabilidade de Pública.

II - Fica assinado o prazo de dez (10) dias para a adoção da providência supra mencionada.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
PRESIDENTE

EVA ANDERSEN PINHEIRO
RELATORA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DEPÓSITO. Autor: Banco Lar Brasileiro S/A. Réus: Asclepyades Rodrigues Garcia e Antonio Alcazas Martins. Despacho: "Deiro, nos termos do parágrafo 1º do artigo 522 do Código de Processo Civil, a retenção, nos autos, deste agravo." (26.03.86) Advogados: Drs. Raphael Siqueira, Luis Otavio de Mendonça Nunes, Carlos Ferro e Silva. (Publicado com Atraso)

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Adilson Araújo de Souza e Antonio Raimundo Oliveira de Paula. Despacho: "Oficie-se ao Juízo de Direito da 1ª Vara Cível, pedindo que, complementando o Ofício de fls. 77, seja informado a este juízo sobre se houve ou não, na Execução que tramita naquela Vara, a penhora do mesmo imóvel que, no presente feito, foi penhorado e vai ser alienado." (11.04.86) Advogados: Drs. Edilson Baptista de Oliveira Dantas, José Acreano Brasil

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. Devedora: Ego Engenharia Ltda. Despacho: "Sem nenhum prejuízo para a regular tramitação do feito, defiro, em atendimento ao pedido de fls. 84, a remessa destes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo do "quantum" a ser pago pela devedora, devendo ser consideradas, em o mesmo, os valores do débito principal (soma das duplicatas exibidas e vencidas, num total de Cz\$12.869,13); dos juros de mora; das despesas processuais; dos honorários advocatícios que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da Execução; e da correção monetária compatível." (10.04.86) Advogados: Drs. Haroldo Maués de Faria, Elias Pinto de Almeida

2ª. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: Jaime Rejo Passos. Embargada: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Despacho: "Deferindo as provas especificadas às fls. 19, de signo, para o dia 20 do mês de agosto do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes, das testemunhas arroladas e, se for o caso, dependendo de pedido deferido nesse sentido, do perito do Juízo e dos assistentes técnicos indicados pelas partes. Para a pericia / contábil nos assentos da embargada, nomeio perito do Juízo o contador e auditor Kleber Maranhães da Silva, residente, nesta cidade, à Travessa Tomas Valentinas, Nº 2915. Faculto às partes, no prazo comum de cinco (5) dias, a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos." (10.04.86) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros, Carlos Alberto Serra de Souza,

2ª. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO. Requerente: Aloisio Ruao Pinto. Requerida: Impal - Indústria Paraense de Alimentos. Ltda. Despacho: "Designo, para o dia 25 do mês de junho do corrente ano, às 10.00 horas, a audiência em que prosseguirá a instrução e se fará o julgamento deste feito, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas referidas no depoimento do representante legal da requerida, devidamente identificadas às fls. / 74." (10.04.86) Advogados: Drs. Sérgio Alberto Frazão do Couto, José Cândido Ribeiro Neto

2ª. Vara Cível e Comércio. INVENTARIADO. Inventariante: Ana / Maria de Almeida Cavalcante. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 356, diga, querendo, a inventariante, no prazo de quarenta e oito (48) horas." (10.04.86) Advogados: Drs. João Messias dos Santos, Carlos Ferro e Silva, Pedro Crispino

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autores: Manoel Pereira Fonteles e Erima Ximenes Fonteles. Réu: Edmilson Moreira. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (11.04.86) Advogados: Drs. Ademar Kato, Flávio de Carvalho Maroja

2ª. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Abílio Pinheiro Monteiro Filho. Requerente: Curadoria de Interditos. Interessado: Carlos Alberto Monteiro. Despacho: "Homelo, ao interditando, Curador à lide, o Bacharel Fernando da Silva Gonçalves que deverá prestar compromisso." (11.04.86) Advogado: Dr. João Júlio / da Fonseca.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Tanabe do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. Devedora: Gelar S/A. - Indústrias Alimentícias. Despacho: "Seja avaliado, pelo Avaliador do Juízo, a quem competir a distribuição, o bem penhorado e descrito no auto de fls. 22, expedindo-se o competente mandado." (11.04.86) Advogado: Dr. Armando Savada.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Autor: Orlando Lobato da Silva. Réu: Curcina Pantoja Coelho. Despacho: "Seja a ré citada para, no prazo de cinco (5) dias, apresentar as contas pedidas ou contestar a ação." (11.04.86) Advogados: Drs. Pedro Washington / da Silva, Ronaldo Batista da Silva.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Autor: Moacir de Nazaré Faial. Réu: Ronaldo Francisco Fonteles de Lima e Baia do Sol Agropastoril S/A. Despacho: "Não se configurando, no caso, a hipótese do parágrafo 2º do artigo 214 do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de fls. 33/34, determinando seja cumprida a determinação constante do despacho de fls. 32." (11.04.86) Advogados: Drs. Afonso Vitor Cardoso, Oneide Almeida.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Autor: Moacir de Nazaré Faial. Réu: Ronaldo Francisco Fonteles de Lima e Baia do Sol Agropastoril S/A. Despacho: "Não se configurando, no caso, a hipótese do parágrafo 2º do artigo 214 do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de fls. 33/34, determinando seja cumprida a determinação constante do despacho de fls. 32." (11.04.86) Advogados: Drs. Afonso Vitor Cardoso, Oneide Almeida.

2ª. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. Juízo de Direito da Comarca de Araruama RJ. Ação Ordinária de Indenização. Autor: Geraldo Fidelis Pereira Lopes. Réu: Francisco Lopes. Despacho: "Cumpra-se a citação deprecada, expedindo-se o competente mandado." (11.04.86) Advogado: Dr. Almir do Azevedo Fonseca.

2ª. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO. Autores: Abel Corrêa / Guimarães e Cecília Foggi Guimarães. Réus: José Alves Braga e s/mulher o Condomínio do Edifício Prof. Silvio Meira. Despacho: "T.A. Como requer." (11.04.86) Advogados: Drs. Clóvis Malcher Filho, Paulo Ernesto de Souza.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Adilson Araújo de Souza e Antonio Raimundo Oliveira de Paula. Despacho: "Considerando o disposto no artigo 651 do Código de Processo Civil, defiro, em parte, o pedido de fls. 99, determinando que sejam remetidos, de imediato, estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a atualização do cálculo de fls. 30, notando os devedores, querendo, realizar a execução, fazendo os pagamentos que a lei determina até, no máximo, cinco (5) minutos antes da praça já marcada." (11.04.86) Advogados: Drs. José Acreano Brasil, Edilson Baptista de Oliveira Dantas.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autora: Veina Regina Benchimol. Réu: Moises Isaac Benchimol. Despacho: "Retifico, em parte, o despacho retro, determinando que se manifestem acionante e acionado, especificando as provas que, ainda, pretendam produzir." (11.04.86) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Thales Eduardo Rodrigues Pereira.

2ª. Vara Cível e Comércio. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Firmo Rodrigues Vilhena. Ré: Eliza Beth Vinhas da Silva. Despacho: "Considerando o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil, em se tratando de prestações periódicas, já consignada a primeira, deve o autor, independentemente de qualquer formalidade, continuar a consignar dentro do prazo prescrito / pelo mesmo dispositivo legal, evitando a mora intercorrente. Sobre os documentos de fls. 26 / 29, diga a ré, no prazo de cinco (5) dias." (11.04.86) Advogados: Drs. Pedro Washington da Silva, João Batista Figueira Marques.

Belém-Pá., 11 de abril de 1986

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA, Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE ABRIL DE 1986 - 6ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

Proc.nº 457/82

CONSIGNAÇÃO EM PAGAM.

Aut:- Fernando Fernandez Pereira

Adv:- Alberto L. Freitas

Réu:- Domingos de Jesus dos Santos Perez

Adv:- Paulo R. de Souza Meira

DESP:- Deposite-se em Caderneta de Paupança. à Conta.

Proc.nº 106/86

EXECUÇÃO

Ex :- Antonio Fabiano de Abreu Coelho

Adv:- José Antonio C. Peck

Ex :- Antonio Domingos de Canelas Bastos

Adv:- Fernando R. C. Wanzeller

DESP:- Tome-se por termo a nomeação de bem à penhora.

Proc.nº 170/86

EXECUÇÃO

Ex :- Agrobanco-Banco Agropecuario S/A

Adv:- Angela C. de O. Monteiro

Ex :- Wilson José Vilela

DESP:- Cite-se.

Proc.nº 452/85

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex :- Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário

Adv:- João José Maroja

Ex :- Oneide Alves Carvalho

SENT:- Vistos etc. Atendendo o disposto no art.7º da Lei nº 5.741, de 12.12.1971, adjudico a exequente-Tropical-Companhia de Crédito Imobiliário, em Liquidação Extrajudicial - o imóvel, hipotecado e penhorado objeto desta ação, ficando a execução do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, pagos os impostos devidos, expeça-se a Carta de Adjudicação, com as cautelas legais Custas "ex lege" P.R.I.

Proc.nº 611/85

DIVÓRCIO CONSENSUAL

Req:- Sabino Batista de Oliveira

Adv:- José Ribamar L. de Azevedo

e - Joana D'Arc Guimarães de Oliveira

SENT:- ...Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 14 e decreto do Divórcio Consensual de Sabino Batista de Oliveira e Joana D'Arc Guimarães de Oliveira, continuando a mulher a usar o nome de casada, e ficando dissolvido o casamento nos termos do parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26.12.1977. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoa Natural. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc.nº 279/85

MEDIDA CAUTELAR

Req:- José Miguel do Nascimento

Adv:- Carlos Alberto Costa

Req:- Mabe Construções Ltda

Adv:- Ronaldo Koury Maués

SENT:- Vistos, etc. Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais o laudo pericial de fls. 29/33. Permaneçam os autos em cartório, nos termos do art. 851, do C.P.C., facultado aos interessados solicitar as certidões que quiserem. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc.nº 147/86

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req:- Raimundo Xavier da Costa

- Maria de Nazaré Dias

Adv:- Marlene Ramos Pampolha

SENT:- ...Isto posto: Homologo a petição inicial e termo de ratificação de fls. 19, para que produza seus efeitos legais e decreto a separação judicial consensual de Raimundo Xavier da Costa e Maria de Nazaré Dias Costa, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Maria de Nazaré Dias. Decorrido o prazo legal expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil de Pessoa Natural, devidamente acompanhado de Ofício ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua. Custas "ex lege" P.R.I.

Proc.nº 516/85

DESPEJO

Aut:- José Luis Saran

Adv:- J. Alfredo Santana

Réu:- Paysandu Sport Clube

Adv:- Rosalia de Almeida e Silva

SENT:-...III-Isto posto, defiro em parte, o pedi-

do de fls. 28, e, em consequência, autoriza o autor, José Luis Saran, seja admitido na posse do imóvel sito à Av. Almirante Barroso, nº 1.936 - Conjunto Marajoara - Edifício Soure, aptº 306 - Rua...

Proc. nº 177/86 ALIMENTOS
Aut: Maria Teofila Santana Soeiro
Adv: Osmar Ferreira
Rq: Eunice Beckman Sfair Soeiro
OBS: Isto posto: Indefiro a petição inicial, aplicando as disposições contidas no art. 295, item I, c/c parágrafo único, item III, tudo do CPC...

5ª VARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Proc. nº 314/79
Aut: Ametista de Souza Lopes e outro
Adv: Fernando Otávio Moraes
Requ: Daniel Moreira Brandão e outra
Adv: João Berckmans Ferreira
DESP: Cite-se o requerido a proceder a demolição da dependência, (quarto de alvenaria), às suas próprias custas, no prazo de 10 dias, o qual, consoante a sentença de fls. 117, foi construído na área invadida.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA

Proc. ns. 454/83; 457/82; 279/85; 300/85; 452/85; 106/86; 170/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDO

Proc. nº 163/86 - Separação Consensual
Aldyr de Souza Araújo Júnior
Marisanta Baraúna Araújo

Proc. 6060/85 - Execução - RECEBIDO - Anexo Embarg.
Agrobando-Banco Agropecuario S/A
Maria Cristina Aiezza Jambo

MANDADOS EXPEDIDO E RECOLHIDO

EXPEDIDOS

Proc. nº 172/86 - Despejo
Maria de Rezende Dias
Fátima de Lima Moura
OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 175/86 - Despejo
Francisco Del Tetto Mendes da Silva
Paulo Alves de Souza
OBS: Entregue ao Of: Bandeira

Proc. nº 568/85 - Execução
José Marcelino Pereira da Silva
Luis Franca da Silva
OBS: Entregue ao Of: Ferreira

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 195/86 - Divórcio
João de Farias Sales

Luzia Pinheiro Sales
Adv: Raymundo N. Fidellis
DESP: ...Livre-se... VALOR: Cz\$-1.000,00

Proc. nº 196/86 - Consignação em Pagamento
Lidinalva Alves Lacerda
Adv: Ruy da Silva
Antonio Ferreira Arede
DESP: A. Cls. VALOR: Cz\$-2.291,02

Proc. nº 197/86 - Execução
Cobrás - Com. de Maq. e Motores do Brasil S/A
Adv: Rubem Conde de Almeida
Ameaçante Ltda
DESP: A. Cls. VALOR: Cz\$-2.881,74

Proc. nº 198/86 - Execução
Cobrás - Com. de Maq. e Motores do Brasil S/A
Adv: Rubem Conde de Almeida
Mário José de Oliveira Peixoto
DESP: A. Cls. VALOR: Cz\$-655,35

A U D I Ê N C I A

4ª VARA
Proc. nº 147/86 - Separação Judicial
Raimundo Xavier da Costa
Maria de Nazaré Dias
OBS: Homologou a petição inicial e decretou a separação judicial consensual do casal.

Proc. nº 177/86 - Alimentos
Maria Teofila Santana Soeiro
Eunice Beckman Sfair Soeiro
OBS: Indefirido a petição inicial.

Proc. nº 279/86 - Medida Cautelar
José Miguel do Nascimento, digo, José Miguel do Nascimento
MABE CONSTRUÇÕES LTDA
OBS: Homologou por sentença o laudo pericial de fls. 29/33.

Proc. nº 452/85 - Executiva Hipotecária
Tropical-Comp. de Cred. Imobiliário
Onaide Alves Carvalho
OBS: Ficou a executiva exonerada da obrigação do pagamento do restante do débito.

Proc. nº 516/85 - Despejo
José Luis Saran
Paysandu Sport Clube
OBS: Defirido em parte o pedido de fls. 28.

Proc. nº 611/85 - Divórcio Consensual
Sabino Batista de Oliveira
Joana D'Arc Guimarães de Oliveira
OBS: Homologou o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 14, e decretou o divórcio casal.

PETIÇÕES RECEBIDAS

4ª VARA
Maria de Lourdes Vinhas Milason, por seu advogado dr. Fernando da S. Gonçalves, manifestando-se sobre o pedido de purgação de mora apresentado na ação de Despejo que move contra Maria Helena Galvão Monteiro.

Orlando Geraldo de Leão Guilhon, por seu advogado dr. Humberto M. de Mendonça, expõe e requerendo a exclusão de um bem arrolado no Inventário de Augusto Benedito de Leão Guilhon.

Adalberto Souza Franco Sardo Leão e Outro, por seu advogado dr. Augusto R. K. de Araújo, requerem do junta da original do título de inscrição da Embarcação "Italo", na ação de execução que lhe move o Banco do Brasil S/A.

Ciatur Turismo Ltda., por seu advogado dr. Augusto R. K. de Araújo, requerendo juntada de cópias autenticadas das faturas que acompanham os títulos que instruíram a petição do pedido de Falência de Sotave Norte S/A.

RESENHA DO DIA 11 DE ABRIL DE 1986

CARTÓRIO DE 5ª OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

5ª Vara - Processo nº198.11.86- DIVÓRCIO CONSENSUAL - Requerente: JOSÉ CRISTIANO DA CONCEIÇÃO RO - LUI e MARIA FAZIE DUARTE ROCHA adv. Maria Inácia J. Patrícia - Despacho: "A. Designo 21-05-86 único disponível às 11,00 hrs. para a realização da audiência dos conjugues e testemunhas. Intimem-se."

5ª Vara - Processo nº196.81.86 - EXECUÇÃO P/ALUG - TIA CECILIA - Credora: FÁBULA MACHADO LIMA, adv. Paulo Rúbio de Souza Feira - Devedor: JOSÉ MARIA MACOS TOBRES (adv.) - Despacho: "A. Cite-se"

5ª Vara - Processo nº199.13.86- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Requerente: ALVARO RODRIGUES NESSA - adv. Maria Santana da Luz Ferreira - Requerido: MILTON CONÇEIVES FERREIRO (adv.) - Despacho: "A. Designo o dia 24 de corrente às 11,00 hrs. para que o suplicado venha, querendo, receber o valor consignado perante o cartório do feito, mediante termo. Cite-se ex vi art. 895 do C.P.C."

5ª Vara - Processo nº195.80.86- EXECUÇÃO - Credor: JOSÉ MARIA COELHO PICITA adv. Miguel Brasil Cunha - Devedor: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MELO (adv.) - Despacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo Apenso - EMBARGOS - Embargante: JOÃO NETOS CORREIA adv. Arthur de Queiroz Ferreira - Embargado: BANCO DO BRASIL S/A adv. Carlos Alberto P. Jones - Sentença: "Vistos, etc... Considerando a certidão supra e a manifestação e decisão de fls. 23/24 dos autos apensos - Execução - declaro extinto o presente processo de Embargos propostos por João Netos Corrêa contra o Banco do Brasil S/A o que faço na conformidade do artigo 269, item III do Código de Processo Civil. P.R.I., dê-se baixa e archive-se. Selém, 04 de abril de 1986."

5ª Vara - Processo nº603.32.85 - CARRA PROCATÓRIA - Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO - Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM PA. - Separação Judicial litigiosa - A. Radmila Gimenes Pak R. - Pedro Cabral de Oliveira - Despacho: "Ao cartório do Juízo para informar urgente."

10ª Vara - Processo nº - Agravado DE IMPEDIMENTO - Agravante: JUSTIÇA DA COMARCA DE BELÉM adv. Cezar Zacharias Martys - Agravado: LUIZ OTAVIO VALENTE DA SILVA adv. Felício Araújo Fontes - Sentença: "Vistos, etc. LUIZ OTAVIO VALENTE DA SILVA, propôs contra JUSTIÇA DA COMARCA DE BELÉM PA., a ação de imissão de posse. O feito correu seus trâmites legais, foi sentenciado, houve apelação e Colendo Tribunal de Justiça, esta decidiu que houve carceramento de defesa, determinando que fosse feita a instrução, assim anulando a sentença. Ocorre, que pelo despacho de fls. 127, este juízo mandou ouvir o autor sobre o incidente de falsidade levantado às fls. 28, o patrono do autor se manifestou e no final requereu provas, daí ter o réu solicitado o desentronamento sem indicar a folha, que foi indeferido pelo juízo. Ora, a manifestação do advogado do autor coho que não agudou o réu, daí solicitar o desentronamento. Indefiro o pedido do réu em face de se tratar da manifestação do autor sobre o incidente de falsidade, como também este juízo ainda não verificou as provas, que deverão ser apreciadas no termo oportuno. Quanto a liberação do gravante, em relação a este juízo é pendível em face de ser um meio para chamar atenção e não porque que eu lereca eu tero em consideração. Pelos motivos expostos, entendo a decisão por vada. Selém, 11 de abril de 1986."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11 DE ABRIL DE 1986

Juízo da 6ª Vara-INTERDITO
Requerente: JOÃO BATISTA CERQUEIRA-Adv. José Cabral
Requerido: INOCÊNCIO DA CRUZ PAMPLONA-Adv. Osvaldo Silva
Despacho: Em provas

EXECUÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Requerente: SUSUMI IWASAKI-Adv. Marivaldo Pereira Leal
Requerido: MINECO MORISITA IWASAKI-Adv. Deoclécio da Paz Pereira

Despacho :- Recebo a exceção e, na forma do art. 306 do CPC, devere o processo ficar suspenso, até julgamento definitivo. Diga o excepto, no prazo de 10 dias (art 309 do CPC).

REVISIONAL DE ALIMENTOS
Requerente: HELIO DA SILVA CARDOSO-Adv. Maria Rosineide Bentes
Requerido: NILDA MONTEIRO DA COSTA-Adv. Washington Rodrigues
Despacho :- Diga o ME

DESPEJO
Requerente: GUILHERME DIAS ATHAYDE-Adv. Djalma Chaves
Requerido: LEONILSON AZEDO KANECCO-Adv. Antonio Roberto de Alcantara Pereira
Despacho :- Como requer. Após, voltem-se conclusos, para a extinção da ação.

INVENTÁRIO
Requerente: KAORU IGAWA KAWACHI-Adv. Nazaré Silva
Requerido: MAMORU KAWACHI-Adv. Roberto Araújo
Despacho :- Ao cálculo do imposto, dizendo os interessados, principalmente a Fazenda Publica.

MEDIDA CAUTELAR
Requerente: MIGUEL BAIÁ FRANCO-Adv. Mariolito Costa de Carvalho
Requerido: MARIA ELIANA DE SOUZA BARBOSA
Despacho :- Cite-se, consoante o disposto no art. 802 do CPC

EXECUÇÃO
Requerente: ECONÔMICO AMAZÔNIA-Adv. Luzia do Socorro Silva dos Santos
Requerido: MÁRIO VERBICARO FILHO
Despacho :- À conta. Após, voltem-me conclusos. Honorários em 10% sobre o valor do débito.

CRISTOVÃO JARDES BARATA - Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL
Escrivão // CARLOS TRINDADE
RESENHA DO DIA 11/ABRIL/86/
RESENHA Nº36//1986.

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM/ Proc. nº 8888- CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL/ EM DIVÓRCIO

Requerente = REGINALDO OTÁVIO GASPAR DA CUNHA
Advogado = DRA. JUZENILDA DA COSTA BARROSO
Requerido = CONCEIÇÃO MARIA SOARES DA CUNHA
Advogado = DR. BENEDITO BARBOSA
Despacho = TENDO EM VISTA QUE O TERMO DE RATIFICAÇÃO NÃO ESTÁ CONFORME A SEPARAÇÃO JUDICIAL, PROCEDA-SE A CORREÇÃO.

Proc. nº 9110 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
Requerente = PATRÍCIA DO SOCORRO DEBORA CRISTINA e JEFERSON GABRIEL DE SOUZA

Advogado = DR. HENRIQUE DE MELO R FILHO
Requerido = MARCIENILIA MORAES DA SILVA
Despacho = parte final - pelos fatos expostos, CONSIDERANDO COMO INEPTA A PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 02, É QUE INDEIRO A PETIÇÃO.

Proc. nº 8227 - INVENTÁRIO
Inventariante = RAIMUNDO FONGIANO
Advogado = DR. CARLOS M. GARCIA
Inventariado = DARCY BITTENCOURT F. FONGIANO
Despacho = O INVENTARIANTE E DEMAIS HERDEIROS, DIZEM AS FLS. 52 QUE NADA TEM A DECLARAR, NO ENTANTO DISCORDO DE TAL ALEGAÇÃO, UMA VEZ QUE TEM QUE CONCORDA OU NÃO, COM AS DECLARAÇÕES DE FLS. 46. ASSIM, É QUE MANDO CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 47.

Proc. nº 7262 - RENOVATÓRIA
Requerente = BENEDITA PINHEIRO ARAÚJO
Advogada = DRA. MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO
Requerido = JOÃO JORGE HAGE
Advogado = DR. FRANCISCO NUNES SALGADO
Despacho = ... ISTO POSTO, É QUE COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO IV, DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO TENDO EM VISTA IRREGULARIDADES INSANÁVEIS NA REPRESENTAÇÃO DAS PARTES LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A NULIDADE DA AÇÃO FOI PROVOGADA EXPONTANEAMENTE PELO PROCURADOR DAS PARTES, É QUE CONDENO O MESMO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS // PROCESSUAIS, DEIXANDO DE ARBITRAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 29 DO CPC, DETERMINO TAMBÉM QUE SEJA COMUNICADO O COMPORTAMENTO DO ADVOGADO, UMA VEZ QUE CONSTITUI INFRAÇÃO DISCIPLINAR, A ORDEM DOS ADVOGADOS, SEÇÃO DO PARÁ, PARA AS NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS. // INTIMEM-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, DIGO, PUBLIQUE-SE.

Proc. nº 8770 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente = AIDA RAIMUNDA MAIA DA COSTA
Advogado = DR. MILTON F CHAGAS

Requerido = GUILHERME RICARDO BASTOS MARÇAL
Advogado = DR. ALBERICO P. FILHO
Despacho = BAIXEM OS AUTOS À CONTADORA DO JUÍZO.

Proc. nº 8980 - EXECUÇÃO
Requerente = COMÉRCIO AVICOLA PARAENSE
Advogado = DR. ADEL S BANNA
Requerido = JOSÉ ALBERTO SOZINHO SOARES
Advogado = DR. HERMENEGILDO A CRISPINO
Despacho = DIGA O AUTOR.

Proc. nº 8977 - SEPARAÇÃO JUDICIAL
Separandos = JUIZ CLOVIS SANTOS e
Advogado = FABIANO BASTOS

